SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 24 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2357

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 053/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 053/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, PUBLICAR na imprensa oficial para eficácia dos atos.

OBJETO: Aquisição de 65L (sessenta e cinco litros) de gasolina para a motocicleta deste Poder Legislativo para atender as atividades do ano 2019.

EMPRESA VENCEDORA: W.N. DE LIMA & CIA LTDA (AUTO POSTO BARONESA), inscrita sob o CNPJ: 10.864.000/0001-93.

VALOR TOTAL: R$ 298,35 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara.

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Amambai, 23 de maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:79018594

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 051/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 051/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, PUBLICAR na imprensa oficial para eficácia dos atos.

OBJETO: Confecção de 250 convites para cada Sessões Solenes e Audiências Públicas que serão realizadas durante o ano 2019, totalizando um montante de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) convites, e 04 (quatro) encadernações em capa dura de Atas, Leis Ordinárias e Leis Complementares dos anos 2017 e 2018 deste Poder Legislativo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
PEDRO DUARTE BUENO – ME (GRÁFICA MODELO), inscrita sob o CNPJ: 02.035.704/0001-25.
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ: 07.928.938/0001-15.
VALOR: R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 2.190,00 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara.

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos.

Amambai, 23 de maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:5DBD12C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: ABB AMARAL BOFINGER & BUSATTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.140.481/0001-12, neste ato representado na pessoa de Geovani Bofinger Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, Eng. Civil, residente e domiciliado a Rua Eduardo Santos Pereira, nº 2122 – BL A11 Apto 24, Bairro Centro – 79.020-170 – Maracaju - MS, inscrito no RG nº 1712802 SSP/MS, e no CPF nº 044.442.021-57.
OBJETO: "Prestação De Serviços De Levantamento Planimétrico com Seção Transversal com estaqueamento de 20 em 20 metros, para confecção de projeto de pavimentação e drenagem Pluviais em diversas ruas e bairros, no município de Amambai/MS", CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, E SOLICITAÇÃO PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme orçamento em anexo, com recursos próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL R$ 17.269,50 (Dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20 (vinte) dias.
VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, dos mapas e memoriais descritivos, art's e

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai.
DOTAÇÃO:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 20 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9FC3545D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.784/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA EPP – Contratada
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra Lenir Greganini Carmona - Administradora
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60A00D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.785/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME – Contratada
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra Nair Gonçalves - Administradora
CPF: 834.769.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B4201448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.786/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – Contratada
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 53.267,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Eire de Jesus Ribeiro - Administrador
CPF: 262.399.221-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D42A608D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.787/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 24.595.488/0001-05

Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Roberto Matos de Oliveira - Administrador
CPF: 653.504.481-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79802FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.788/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME – Contratada
CNPJ: 27.789.446/0001-01
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 42.513,00 (quarenta e dois mil quinhentos e treze Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra Fernanda Passarela Floriano - Administradora
CPF: 087.395.339-80

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E93AD021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.789/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – Contratada
CNPJ: 26.396.672/0001-51
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 47.885,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Aparecido Gonçalves de Araújo - Administrador
CPF: 421.295.931-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:46E4A168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.790/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME – Contratada
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 85.290,00 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Adão da Silva Leite - Administrador
CPF: 492.895.009-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5AB5FB84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.791/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OESTE MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – Contratada
CNPJ: 28.069.066/0001-57
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 45.367,50 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Marcio Cesar Villavicencio - Administrador
CPF: 043.163.141-47

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA3F6826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.792/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PRADRONIZAÇÃO EIRELI EPP – Contratada
CNPJ: 24.259.043/0001-54
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 44.196,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Sergio Duarte Coutinho Junior - Administrador
CPF: 013.025.371-56

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E457DCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.793/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – Contratada
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Paulo Robson Moretto - Administrador
CPF: 051.529.499-38

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61841C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.794/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – Contratada
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra Antonia Clenir Barros da Silva - Administradora
CPF: 990.606.393-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8361FB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.795/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP – Contratada
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 39.845,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Alexandre de Alcantara Silva - Administrador
CPF: 045.220.139-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30B877B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.796/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073314/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CIRURGICA ONIX EIRELI ME – Contratada
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Objeto: "Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 43.075,00 (quarenta e três mil e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V–SAUDE DA FAMILIA SF
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra Larissa Cardoso Machado - Administradora
CPF: 081.176.039-18

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2A8B62F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.946/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 147.736,50 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Odair José Balestrin – Sócio - Administrador
CPF: 811.773.489-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4610E835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.947/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 37.472,20 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Eduardo José Prando - Administrador
CPF: 795.143.409-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5893E478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.948/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.652.030/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 170.505,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Edivar Szymanski - Administrador
CPF: 670.481.290-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA7CE41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.949/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Contratada.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 82.380,00 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Walter Prochnow Junior - Administrador
CPF: 139.498.468-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0A0DC884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.950/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 20.590.555/0001-48.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Adriano Ribeiro Lazzari - Administrador
CPF: 072.018.949-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99118FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.951/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Contratada.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 56.882,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois Reais e sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Elcio Luis Bordignon - Administrador
CPF: 972.234.769-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E40FFBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.952/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 64.063,30 (sessenta e quatro mil e sessenta e três Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Adão da Silva Leite - Administrador
CPF: 492.895.009-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5DD5EF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.953/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Alexandre de Alcantara Silva - Administrador
CPF: 045.220.139-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D4CC56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.954/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CIRURGICA ONIX EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 57.007,20 (cinquenta e sete mil e sete Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Larissa Cardoso Machado - Administradora
CPF: 081.176.039-18

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C14A5A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.955/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.411.908/0001-86
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 7.819,00 (sete mil oitocentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Alessandro Jeferson Padilha - Administrador
CPF: 040.269.629-89

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6EFD3870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.956/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTO HOSPITALARES EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 73.153,40 (setenta e três mil cento e cinquenta e três Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Leandro Rossoni - Administrador
CPF: 616.255.749-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4079D17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.957/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - Administrador
CPF: 046.973.639-90

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D4C4DABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.962/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076897/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –
CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36
Contratado.: ABB – AMARAL, BOFINGER & BUSATTO LTDA
CNPJ Nº 29.140.481/0001-12
Objeto: "Prestação De Serviços De Levantamento Planimétrico com Seção Transversal com estaqueamento de 20 em 20 metros, para confecção de projeto de pavimentação e drenagem Pluviais em diversas ruas e bairros, no município de Amambai/MS", CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, E SOLICITAÇÃO PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**,** conforme orçamento em anexo, com recursos próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL R$ 17.269,50 (Dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20 (vinte) dias.
VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
16.122.0002.2107.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2019.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Sr. Henrique Muller Busatto
CPF n° 025.308.281-13.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F77A85DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2019

Processo nº: 076078/2019
Pregão Presencial nº: 031/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Empresas Vencedoras
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - itens n° 04, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 28, 29, 36, 47, 48, 49, 50, 52, 68, 70, 77, 85, 88, 98, 99, 102, 116, 121, 153, 162, 164, 178, 200 e 205 – R$ 147.736,50 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis Reais e cinquenta Centavos);
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - itens n° 72, 79, 127, 131, 132, 177, 196 e 199 – R$ 37.472,20 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois Reais e vinte Centavos);
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - itens n° 02, 05, 19, 26, 27, 33, 37, 64, 65, 75, 83, 87, 93, 100, 103, 104, 114, 129, 130, 133, 136, 146, 151, 154, 156, 163, 166, 167, 168, 172, 182, 190 e 191 – R$ 170.505,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinco Reais);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - itens n° 03, 38, 45, 53, 66, 74, 76, 82, 84, 91, 94, 101, 106, 115, 120, 144, 149, 165, 175, 192, 197, 209, 210 e 212 – R$ 82.380,00 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta Reais);
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - itens n° 01, 10, 20, 30, 105, 111, 124, 137, 139, 140, 145, 173, 185, 189 e 202 – R$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta Reais);
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - itens n° 07, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 55, 56, 57, 60, 80, 90, 95, 123, 125, 141, 170 e 186 - R$ 56.882,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois Reais e sessenta Centavos);
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME - nos itens de n° 22, 32, 51, 54, 58, 71, 96, 97, 147, 160, 161, 176, 179, 183, 193, 198, 203, 206 e 211 – R$ 64.063,30 (sessenta e quatro mil e sessenta e três Reais e trinta Centavos);
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP - no item de n° 81 – R$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois Reais);
CIRURGICA ONIX EIRELI ME - nos itens de n° 13, 23, 24, 25, 61, 62, 78, 89, 108, 109, 110, 112, 113, 117, 118, 128, 135, 138, 143, 148, 150, 152, 155, 157, 169 e 171 – R$ 57.007,20 (cinquenta e sete mil e sete Reais e vinte Centavos);
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP - nos itens de n° 69 e 194 – R$ 7.819,00 (sete mil oitocentos e dezenove Reais);
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME - nos itens de n° 17, 18, 31, 34, 40, 59, 63, 92, 107, 119, 158, 159, 174, 181, 207 e 208 – R$ 73.153,40 (setenta e três mil cento e cinquenta e três Reais e quarenta Centavos);
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - nos itens de n° 67, 122, 126, 134, 142, 184, 187, 188 e 195 – R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: 09/05/2019.
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9DBEBF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÂO PRESENCIAL SRP NO 034/2019

Processo Administrativo n°076193/2019
Pregão Presencial SRP nº: 034/2019
Objeto: Registro de preço para eventual
Contratação para Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
FABRICIO WIGGERS – ME - itens de n° 01, 02 e 03 - R$ 91.500,00(Noventa e um mil e quinhentos reais).

Local e Data: 08/05/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C26EDD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BARRACAS E BANHEIROS QUIMICOS, PARA OS PROJETOS E EVENTOS QUE SERÃO EXECUTADOS PELA SEDESC, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76193/2019

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n° 742780 SSP/MS e o CPF n° 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 034/2019,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 76193/2019.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **FABRICIO WIGGERS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.454.450/0001-08, com sede na Rua Joana Batista, n° 2548, Vila Manvailer, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabricio Wiggers**, brasileiro, portador do RG n°898542 SSP/MS e do CPF/MF n° 802.436.651-72, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, n° 3324, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços **Locação de Barracas e Banheiros Químicos,** equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços **Locação de Barracas e Banheiros Químicos,** equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 034/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de ate 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de

Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambaí- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações

previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida à ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 08 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresas Detentoras

SR. FABRICIO WIGGERS
Administrador
CPF.: 802.436.651-72
RG.: 898.542 SSP/MS
Fabricio Wiggers - ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS
Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

FABRICIO WIGGERS - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TENDAS PIRAMIDES 5X5	SERV.	150	350,00	52.500,00
2	TENDAS PIRAMIDES 10X10	SERV.	15	1.300,00	19.500,00
3	BANHEIROS QUÍMICOS	SERV.	150	130,00	19.500,00
VALOR TOTAL R$					**91.500,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:20AE5EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P. Nº. 076603/2019
TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019

Considerando a deflagração do procedimento licitatório instaurado na modalidade **Tomada de Preços**, autuado sob o **nº. 002/2019**, processo administrativo protocolado sob o nº. 076603/2019, bem como sopesando que a futura execução contratual dele decorrente demandaria considerável aplicação de recursos próprios dos cofres municipais, **REVOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em conta a necessidade de aplicação financeira nas demais atividades administrativas que venham a suprir o melhor interesse público coletivo, consubstanciado no que dispõe o ***art. 49, caput,*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações***.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o ***art. 109, I, "c"***, da ***Lei Geral de Licitações***.

Registre-se,
Publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no site oficial da Prefeitura de Amambai – MS e no jornal de circulação local (DIÁRIO DO PANTANAL),
Cumpra-se.

Amambai - MS, em 23 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A15EC13C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA E REPUBLICA DECRETO Nº 284/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019. ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N° 475/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO

Altera e Republica
DECRETO Nº 284/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal n° 475/2018 e dá outras providências

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal n° 475/2018, que passará a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2350Fls:003
Em:15/05/19
Diário nº Fls:
Em:

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 284/2019
(Valor de Diárias)
Base de cálculo – UFA – Unidade Fiscal de Amambai
Valor R$ 62,11

CARGO/FUNÇÃO	**DENTRO DO ESTADO**	**FORA DO ESTADO**
Código identificador	**13**	**16**
Prefeito Municipal	R$ 807,43	R$ 993,76
Código identificador	**09**	**12**
Vice-prefeito	R$ 558,99	R$ 745,32
Gerente Municipal de Convênios		
Assessor de Comunicação - DAS - 2		
Código identificador	**6**	**8**
Secretários Municipais DAS 1	R$ 372,66	R$ 496,88
Procurador Geral do Município DAS 3		
Assessor de Gabinete DAI 1		
Chefe de Gabinete DAS 5		
Superintendente de Compras DAS 12		
Controlador Municipal DAS 4		
Diretor Presidente do PREVIBAI DAS – 6		
Código Identificador	**4**	**5**
Diretor de Departamento DAS -6	R$ 248,44	R$ 310,55
Coordenador Município do PROCON DAS -7		
Assessor Jurídico DAI -2		
Servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior		
Código Identificador	**3**	**4**
Demais cargos efetivos, comissionado e Funções de confiança.	R$ 186,33	R$ 248,44

Gabinete do Prefeito 14 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2350Fls:003
Em:15/05/19
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9F60F1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 114/2019 – ROBSON MICHEL DE ALMEIDA

O Município de Amambai-MS, aos dias 13 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietário do imóvel - localizado à Av. Pedro Manvailler nº 4788, quadra 05, lote 07, Vila Cassiano Marcelo – Senhor Robson Michel de Almeida, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
114/2019	Robson Michel de Almeida	Av. Pedro Manvailler nº 4788	05	07	Cassiano Marcelo

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:137122B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 115/2019 – JUAREZ VALERIO DUREX E OUTROS

O Município de Amambai-MS, aos dias 16 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietário do imóvel - localizado à Rua José Alves Cavalheiro, n° 967, quadra F, lote 19, Vila Durex – Senhor Juarez Valerio Durex não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
115/2019	Juarez Valerio Durex	Rua Jose Alves Cavalheiro, nº 967	F	19	Durex

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2636687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 129/2019 – CLEBER MOREIRA BRUM

O Município de Amambai-MS, aos dias 20 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário dos imóveis - localizados na tabela abaixo – Senhor Cleber Moreira Brum, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
129/2019	Cleber Moreira Brum	Rua Rui Barbosa, 1241	I	21	Marechal Rondon
130/2019	Cleber Moreira Brum	Rua Rui Barbosa, 1253	I	22	Marechal Rondon

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C97B02F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 128/2019 – ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA

O Município de Amambai-MS, aos dias 16 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Jose Alves Cavalheiro, 954, quadra D, lote 17-A Vila Marechal Rondon – da empresa Ztres Participações Ltda, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
128/2019	Ztres Participações Ltda	Rua Jose Alves Cavalheiro, 954	D	17-A	Marechal Rondon

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:91ABB229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 132/2019 – ELISEU LOPES

O Município de Amambai-MS, aos dias 20 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietário do imóvel - localizado à Rua Monte Castelo, 1879, quadra 5, lote I, Vila Alva– Senhor Eliseu Lopes, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
132/2019	Eliseu Lopes	Rua Monte Castelo, 1879	5	I	Alva

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ACEA3A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 133/2019 – ELISEU LOPES

O Município de Amambai-MS, aos dias 20 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietário do imóvel - localizado à Rua Monte Castelo, 1895, quadra 5, lote G, Vila Alva– Senhor Adair de Jesus Dutra Lopes, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
133/2019	Adair de Jesus Dutra Lopes	Rua Monte Castelo, 1895	5	G	Alva

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:17CC622C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 030/2019 -"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ALENIR BENTO BARBOSA SANTOS."

PORTARIA – IPAMAT N º 030/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Alenir Bento Barbosa Santos."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Alenir Bento Barbosa Santos, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 17 de maio de 2019, com previsão de término em 31 de maio de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01773P**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 17 de maio de 2019, com previsão de termino no dia 31 de maio de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/04/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:04095CD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.
O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado

pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 11.092.403/0001-24, regularmente estabelecida à Avenida Visconde do Rio Branco, 1414, Centro, DRACENA/SP, CEP: 17900-000, neste ato representada pelo Sr. Marcio Antonio Electrinto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 19.918.133 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 069.677.198-58, residente e domiciliado à Rua das petúnias nº 361 Jardim Palmeiras 2 Dracena - SP, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 119.345,90 (Cento e dezenove reais trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), vencedor dos itens: 1, 2, 9, 15, 16, 17, 19, 28, 34, 56, 59,61, 67, 70,78, 81 e 83**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de **12 meses** a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Marcio Antonio Electrinto

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor do contrato

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8EAEDC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **BUFALO COMERCIO DE CARNES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 15.565.690/0001-01, regularmente estabelecida à Avenida Maracaju, nº 221, Centro de Bataguassu-MS, CEP 79.780-000, neste ato representada pela Sra. **Stella Cristina Felipe Gandaia,** brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 000.997.661 SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o nº 293.260.871-15, residente e domiciliado à Avenida Maracaju, nº 221, 1º andar, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 130.165,00 (Cento e trinta mil cento e sessenta e cinco reais), vencedor dos itens: 26; 53 e 80**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Stella Cristina Felipe Gandaia**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5AB734CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **LATICINIO GUASSU J. A. X CARNEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF

sob o n. 17.513.506/0001-05, regularmente estabelecida A Rodovia MS 395 KM 21 Fazenda São José do Caraguatá – Zona rural na cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo o Sr. **Marcos Eduardo Matheus Granado**, brasileiro, residente e domiciliado a Av. Sete de Setembro 1351, Bairro Alto da Estação cidade de Junqueirópolis – SP, portador da cédula de identidade RG nº 40.004.878-4 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 329.686.798-80, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 131.100,00 (Cento e trinta e um mil e cem reais), vencedor dos itens: 18 e 58**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos Eduardo Matheus Granado**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:C70E6AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominados Contratantes e de outro lado a empresa **VANESSA MIRON EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 17.651.486/0001-20, com estabelecimento na Rua São Judas Tadeu, n. 13, Jardim São João, CEP 79.780-000, na cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela sua procuradora a Srª **Alda Ribeiro da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.920.082 SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 057.244.628-42, residente e domiciliada na Avenida São José, nº 280, Jd. São Francisco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009, e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 118.776,30 (Cento e dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), vencedor dos itens: 76 e 77**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Alda Ribeiro da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:4175A3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 18.853.815/0001-89, inscrição estadual n. 28.392.037-8, regularmente estabelecida na Rua Doutor Nicola Casal Caminha, nº 419, sala 02, Bairro Polo

Empresarial Norte, CEP 79.018-815, na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **Ticiana Birches Severino Soares,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.698.804 SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o nº 255.759.078-99, residente e domiciliado na Rua Ubaira, n. 149, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.018-815, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 115.829,00 (Cento e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais), vencedor dos itens: 5, 10, 13, 21, 24, 36, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 60, 63, 73, 74 e 79.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ticiana Birches Severino Soares**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:08098DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 27.024.068/0001-67, regularmente estabelecida NA Rua Parapua, Complemento – Casa, jardim Joquei Club na cidade de Campo Grande – MS CEP: 79080-030, neste ato representada pelo Sr. Kaique Pietro da Silva Calux, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1.841.296 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 053.210.301-70, residente e domiciliado na Rua José Antonio nº 300, Centro Dracena– SP, CEP 79000-400, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 79.356,00 (Setenta e nove mil trezentos e cinqüenta e seis reais), vencedor dos itens: 7, 20, 22, 29, 30, 31, 46, 48, 57, 62, 65, 66, 68, 72 e 82.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Kaique Pietro da Silva Calux

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:C28D3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 27.777.063/0001-05, regularmente estabelecida NA Av. Expedicionário nº 999 – Sala 04 e 05, Bairro: Centro, na cidade de Dracena – SP, neste ato representada pelo Sr. **Cristiane Conrado Soares da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 33.303.794-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 291.363.918-67, residente e domiciliado na Rua Brasil n. 215, bairro Vila Barros, nesta

cidade de Dracena – SP, CEP 17.900-000, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 117.400,00 (Cento e dezessete mil e quatrocentos reais), vencedor dos itens: 38 e 54**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Cristiane Conrado Soares da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:7082AF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 28.868.147/0001-17, regularmente estabelecida NA Rua Rodon n. 387 Centro, na cidade de Bataguassu - MS, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Rubens de Andrade**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 992706 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 805.894.301-06, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 6.953,50 (Seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), vencedor dos itens: 11, 14, 23, 35, 39, 40, 41, 42, 71 e 84**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos Rubens de Andrade**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:67730A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **DYULIAN SILVEIRA QUINTILIANO PINHEIRO 43351618832**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 31.447.025/0001-61, regularmente estabelecida NA Rua Padre Anchieta 600 JARDIM São João, na cidade de Bataguassu - MS, neste ato representada pela Sra. **Dyulian Silveiro Quintiliano Pinheiro**, portador da cédula de identidade RG n. 48.352.250-8 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 433.516.188-32, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS

ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 51.927,40 (Cinqüenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), vencedor do item: 3, 4, 8, 27, 33, 37, 69 e 75.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Dyulian Silveiro Quintiliano**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:CB547BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 05.155.405/0001-12, regularmente estabelecida à Rua Dr. Antonio Alves Arantes, 429 – conjunto 06 Chacara Cachoeira II, CEP 79040-100, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. **Sales Henrique Gader Gomes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.825.528 SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o nº 015.734.001-57, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº24/2019 realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n°002 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, DIETA EM PÓ, SUPLEMENTOS E OUTROS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 5.675,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.105.2028
Fundo Munic. de Saúde	10.10
Natureza de Despesa	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Bataguassu/MS, 16 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Sales Henrique Gader Gomes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:FAFE8C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 08.031.271/0001-16 , regularmente estabelecida à Av. Onze de maio, 915, Jardim Bongiovani – CEP 19050-050 – Presidente prudente - SP, neste ato representada pelo Sra. **Liliana Renata Pires Correia,** portadora da cédula de identidade RG nº 27.713.330-0 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 391.547.368-54, residente e domiciliado na Rua México 12-27 Jardim Terra Branca – Bauru SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº24/2019 realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n°002 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, DIETA EM PÓ, SUPLEMENTOS E OUTROS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 34.940,00 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos itens 2 e 9.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.105.2028
Fundo Munic. de Saúde	10.10
Natureza de Despesa	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Bataguassu/MS, 16 de abril 2.019

Assinam: **Pedro Arlei Caravina/ Liliana Renata Pires Correia**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5668F5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 27.024.068/0001-67, regularmente estabelecida NA Rua Parapua, Complemento – Casa, jardim Joquei Club na cidade de Campo Grande – MS CEP: 79080-030, neste ato representada pelo Sr. Kaique Pietro da Silva Calux, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1.841.296 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 053.210.301-70, residente e domiciliado na Rua José Antonio nº 300, Centro Dracena– SP, CEP 79000-400, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº24/2019 realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n°002 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, DIETA EM PÓ, SUPLEMENTOS E OUTROS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos itens 4, 5, 6, 7 e 8.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.105.2028
Fundo Munic. de Saúde	10.10
Natureza de Despesa	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Bataguassu/MS, 16 de abril 2.019

Assinam/ **Pedro Arlei Caravina/** Kaique Pietro da Silva Calux

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:7E97A987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81-2019

, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS E A EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
Aos 16 dias do mês de abril de 2019, de um lado Prefeitura de Bataguassu, com sede e foro em Bataguassu - MS e CEP: 79-780-000 localizada à Dourados nº 163 centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado Sr. Pedro Arlei Caravina nomeado por meio de eleições diretas ou outras, portador da Carteira de Identidade nº 17834282, SSP/SP, CPF nº CPF 069.753.388-33, no uso da atribuição que lhe confere o nome do município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Srtª. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo **FNDE n° 23034.019710/2017-78**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **19/2017**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total em R$
5	ORE 3	01	228.912,00	228.912,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)**.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
12.361.0502.1007.0000	120	44.90.52.48	883	16/04/2019	**228.912,00**

Assinam/ Pedro Arlei Caravina/ **MAN LATIN AMERICA**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Resp. Adriana Cecconello

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor De Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8369A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominados Contratantes e de outro lado a empresa **LOURIVAL DA SILVA PINTO 56679122872**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 29.628.453/0001-49, com estabelecimento na Rua Tiradentes, nº 3126, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Andradina - SP, CEP 16900-060, neste ato representado pela sua procurador o Sr. **Alexandre Munhoz Pinto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.544.056-7 SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 311.185.158-38, residente e domiciliada na Rua Chizo Sinzado, nº 3123, Bairro Conjunto Habitacional Bonfiglio na cidade de Andradina – SP, celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 019/2019**, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 2.097/2009, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 14.950,65 (Quatorze mil novecentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos), para o fornecimento do referido objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens: 04, 06, 10, 11, 12 e 14.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é para o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela dotação que a substituir no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.401.2015
Secret. Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 16 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Alexandre Munhoz Pinto**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:EBC520AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominados Contratantes e de outro lado a empresa **LIDIANY OLIVEIRA DANTAS SANTOS 03671826100**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 31.325.716/0001-92, com estabelecimento na Rua Ribas do Rio Pardo nº 1011, centro, na cidade de Bataguassu - MS, neste ato representado pela Sra. **Lidiany Oliveira Dantas Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.014.206 SEJUS/MS, cadastrada no CPF/MF sob o nº 036.718.261-00, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa acima de Bataguassu - MS, celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 019/2019**, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 2.097/2009, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 17.992,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e dois reais), para o fornecimento do referido objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens: 07 e 08.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela dotação que a substituir no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.401.2015
Secret. Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 16 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Lidiany Oliveira Dantas Santos**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:6CE9B3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominados Contratantes e de outro lado a empresa **ADELVA DA SILVA GOMES ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 19.750.929/0001-66, com estabelecimento na Av. Amélia Fukuda nº 255, centro, na cidade de Navirai - MS, neste ato representado pela Sra. **Adelva da Silva Gomes**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000728020 SSP/MS, cadastrada no CPF/MF sob o nº 582.616.301-10, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa acima na cidade de Navirai - MS, celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 019/2019**, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 2.097/2009, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor de R$ 3.973,12 (Três mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos), para o fornecimento do referido objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens: 01, 02, 03, 05, 09 e 13.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é para o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela dotação que a substituir no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.401.2015
Secret. Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 16 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Adelva da Silva Gomes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:CD17F50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71-2019
O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **A. L. GONÇALVES ENVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.208.805/0001-89, com estabelecimento na Av. Juliano Ferraz de Lima KM 1,7, Presidente Epitacio – SP, CEP 19470-000, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Antonio Luiz Gonçalves**, portador da CI sob o RG nº 27914036, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 303.030.208-30, residente e domiciliado na Rua Rio Negro 3242 Portal do lago, na cidade de Presidente Epitacio/SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 071/2019, Dispensa de Licitação nº 019/2019**, realizado nos termos da Lei Federal Art. 24 , II, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do **Processo Administrativo nº 071/2019, na modalidade Dispensa nº 019/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos (arquibancada e gradil) para serem utilizados na encenação da Paixão de Cristo no dia 19 de abril de 2019, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 8.737,50 (Oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)**.
6.2 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.0000 (Ficha 153) (Fonte 100)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Incentivo e apoio a cultura do Município - Secretaria Munic. de educação e Cultura - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Bataguassu/MS, 17 de abril de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Antonio Luiz Gonçalves**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp, Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:1DF8BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados **Contratantes,** e de outro lado a empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Suema Tussi Brunelo**, brasileira, portador da CI sob o RG nº 1038690028 SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 448.443.280-34, residente e domiciliado na Rua Augusto Berton – 74 – Centro, Barão de Cotegipe – RS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº 14-2019 realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n°002 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (OMEPRAZOL) com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal e Pronto Socorro Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 11.780,00 (Onze mil setecentos e oitenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 22/10/2019, após a assinatura do mesmo.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0107.2082
Fundo Munic. de Saúde	10.10
Natureza de Despesa	33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Bataguassu – MS, 18 de abril de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Suema Tussi Brunelo**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:70FB2306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064-2019
O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.049.361/0001-37, situada na Av. Presidente Roosevelt, 1588 Centro – CEP 17.900-000 – Dracena - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Fabio Willian Vitor da Silva**, portador da CI sob o RG nº30.127.155-0 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 224.714.238-92, residente e domiciliado na Alameda Inglaterra, n. 746, Bairro jardim Palmeira IV, Dracena SP – CEP 17900-000, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 27/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n° 02/2009 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A CRIAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL, VIABILIZADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 026617/2016 - PROCESSO Nº 59/400129/2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
2.1.1 -Fica designado (a) os (a) servidores conforme Decreto Municipal nº 02 e 04/2019, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor do item nº 03.
.**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO**: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/06/2019.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.13.392.505.2021
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	05.01
Natureza da Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente
Programa de Trabalho	05.01.13.392.505.2021
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	05.01
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 24 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina / **Fabio Willian Vitor da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp, Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:89C80F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064-2019
O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.162.885/0001-53, situada na Rua Melvin Jones 1469 na cidade de nova Andradina - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Marcos Antonio da Silva**, portador da CI sob o RG nº 823.455, SSP/MS e inscrito no CPF n.º 653.268.811-87, residente e domiciliado na Rua Irma Maria de Fátima Silva n. 340 Bairro Almezinda Costa Souza, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 27/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n° 02/2009 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A CRIAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL, VIABILIZADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 026617/2016 - PROCESSO Nº 59/400129/2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
2.1.1 -Fica designado (a) os (a) servidores conforme Decreto Municipal nº 02 e 04/2019, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 9.879,00 (Nove mil e novecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos itens nº,s 01, 02, 04, 08, 09, 12, 13, 14 e 15.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/06/2019.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.13.392.505.2021
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	05.01
Natureza da Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente
Programa de Trabalho	05.01.13.392.505.2021
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	05.01
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 24 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos Antonio da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:C253B690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064-2019
O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa: **ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.148.745/0001-04, situada na Rua Francisco Cotini 161, Jardim Itaipu - na cidade de Presidente prudente - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Rosilene Aparecida Hernandes** , portador da CI sob o RG nº 34.467.732-1 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 224.135.188-19 , residente e domiciliado na Rua Waldomiro Jaques n. 48 Jardim Vale II – CEP 19.065-807, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 27/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n° 02/2009 de 02/01/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A CRIAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL, VIABILIZADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 026617/2016 - PROCESSO Nº 59/400129/2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 8.407,00 (Oito mil quatrocentos e sete reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, vencedor dos itens nº,s 05, 07, 10 e 11.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/06/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.13.392.505.2021
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	05.01
Natureza da Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente
Programa de Trabalho	05.01.13.392.505.2021
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	05.01
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 24 de abril 2.019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rosilene Aparecida Hernandes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:86DE313A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.684.575/0001-00, com estabelecimento na Rua Nilo Peçanha – 1088 – Centro na cidade de Anaurilândia - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Alessandra Florinda Zanatta Ribeiro**, portadora da CI sob o RG nº 001438443, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 014.893.791-85, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 76/2019, Dispensa de Licitação nº 21/2019**, realizado nos termos da Lei Federal Art. 24 , II, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do **Processo Administrativo nº 76/2019, na modalidade Dispensa nº 21/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos para garantir a infraestrutura para os eventos Ação Cidadania, II Festival da Música Sertaneja e Show em comemoração ao dia das Mães, junto as Secretarias do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 10.900,00 (Dez mil novecentos reais)**.

6.2 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 13.392.0505.2021.0000 (Ficha 153) (Fonte 100)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Incentivo e apoio a cultura do Município - Secretaria Munic. de educação e Cultura - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Bataguassu/MS, 30 de abril de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Alessandra Florinda Zanatta Ribeiro**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:840118C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200008-2019

Processo Administrativo nº 138-2018

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, , Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, e Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **VITIRITTI & ZANARDO S/S** - CNPJ/MF 29.709.909/0001-03, CRM n° 8041, representada pelo **Sr. Bruno Vitiritti Ferreira Zanardo**, portador do RG 001490871 e do CPF nº 012.933.501-09, residente na Rua João Silva, 2039 na cidade de Três Lagoas - MS doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A) , celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na **PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Credenciamento para Empresas especializadas **NA PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE**

EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Sendo na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o **Decreto nº 153/2018** do **CREDENCIAMENTO n° 02/2018**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até o dia 14/09/2019.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 96,47 (Noventa e seis mil quarenta e sete centavos) para realização de Serviços de **HORA PLANTÃO PRESENCIAL; R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para realização de Serviços de PLANTÃO DISPONIBILIDADE E R$ 48,23 (Quarenta e oito reais e vinte e três centavos) para realização de serviços de HORA PLANTÃO/REMOÇÃO PACIENTES CRÍTICOS, conforme Decreto Municipal nº 153/2018,** devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Bataguassu, 26 de abril de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/ Bruno Vitiritti Ferreira Zanardo**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D0083D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 20007-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA - ME** - CNPJ/MF(ou CPF) n° 28.730.094/0001-73, CRM n° 3780/MS, representada por Sr. **Mario katayama**, portador do RG nº 000335392 SSP/MS e do CPF nº 528.060.061-04, Domiciliado a rua Abdo Chequer nº 28 Bairro coophasul, na cidade de Campo Grande – MS, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** sendo na **Sede do Contratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela **SIGTAP** – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**,** do **CREDENCIAMENTO n° 02/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será a data de 07/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 26 de abril de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Mario katayama/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:AFFA9376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 20008-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da

Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, SANCHES & RICCI LTDA - CNPJ/MF 30.035.960/0001-58, CRF- MS n° 1570, representada por **Sr. Pedro Luiz Sanches Junior**, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** sendo na **Sede do Contratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela **SIGTAP** – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**,** do **CREDENCIAMENTO n° 02/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será a data de 07/02/2020.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R$ 1,00** (Um real) CH POR EXAME, para realização de Exames na Area de **BIOQUIMICA SIMPLES, INTERMEDIÁRIA E AVANÇADA**, Conforme Tabela SUS anexo ao Processo, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 26 de abril de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Pedro Luiz Sanches Junior/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDCVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:DAFD58D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 20009-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **CLINVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.818.187/0001-84, com sede na Rua Rio Brilhante nº 193 – Centro, na cidade de Bataguassu -MS, representada pela Srª **Vania Terezinha Ferrari Pereira**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.408.832-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 247.967.068-60, residente e domiciliado na Avenida Maracajú, nº 849, Centro, na cidade de Bataguassu/MS, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** sendo na **Sede do Contratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela **SIGTAP** – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**,** do **CREDENCIAMENTO n° 02/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será a data de 07/02/2020.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sexta - Pelos serviços ora ajustados, o CREDENCIADO (A) será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto no Edital e tabela, por procedimento e/ou exame e/ou consulta, não podendo reclamar do Município qualquer outro valor a esse título.

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R$ 144,48** (Cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para realização de Exames na Area de **ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**, Conforme Tabela SUS anexo ao Processo, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 26 de abril de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Vania Terezinha Ferrari Pereira/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E5A1AEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10005-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01-2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **SAUDE & VIDA CLINICA MEDICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o numero de ordem 25.226.741/0001-16, CRM n° 110974, estabelecida na Avenida Dom Pedro II nº 48 – casa, Centro , na Cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 194000-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Cacciatore Bertão,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.107.380-3 SSP/SP e CPF nº 268.521.558-11, CRM/SP 110974/SP, residente à Rua Winston Churchil nº 234, Jardim Paulistano, CEP 19013-710, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
DO OBJETO
CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até 07/02/2020.
DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais**) para realização de Consultas na Área **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA,** Conforme Tabela AMB e Decreto Municipal anexo ao Processo, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 26 de abril de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ricardo Cacciatore Bertão/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:35146F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 140-2018
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **CEM E-CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o numero de ordem 04.965.958/0001-78 – CRM/SP nº 183.133, Endereço estabelecida à Rua **Francisco Morato de Oliveira**, 53, na cidade de Presidente Prudente - SP, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme dos Santos Gomes Alves ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.305.642-1 SSP/SP e CPF nº 431.265.568-50, CRM/SP 183.133, residente no mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na **CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO de CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS.**
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Credenciamento para Empresas especializadas **NA PRESTAÇÃO de CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS.**
DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO de CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS.
Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até a data de 21/09/2019.
DA REMUNERAÇÃO
I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)** para realização de Serviços de **OTORRINOLARINGOLOGIA**, Conforme Decreto nº 147/2015 e Tabela AMB, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 26 de março de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Guilherme dos Santos Gomes Alves/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:51112747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10003-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2019
Inexigibilidade nº 01/2019
O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **LAUDER ALVES PIRES DA ROSA ME**- CNPJ/MF 22.542.744/0001-70, CRM/UF n° 008151/MS, localizada na Rua Quatorze de julho, n. 1817, sala 84, Campo Grande – MS, representada por **Sr. Lauder Alves Pires da Rosa,** doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Sendo na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015**,** do **CREDENCIAMENTO n° 01/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO
CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DA REMUNERAÇÃO
I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para realização de Serviços na Área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 03 de abril de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Lauder Alves Pires da Rosa**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9D8439DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E A EMPRESA CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME.

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal** Sr. Pedro Arlei Caravina, **brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, formaliza através do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 147/2018, celebrado com a empresa , CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME,** estabelecida à Rua Albert Sabin n.°2400 Vila Taveiropolis – CEP 79.090-160, inscrita no CNPJ sob nº 27.412.180/0001-75, na cidade de Campo Grande,Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 27.412.180/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **CELSO MOREIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Frederico Soares, n.º343 – Bairro Santa Fé, CEP 79021-180,na cidade de Campo Grande/MS, portador da Cédula de Identidade de RG nº 071.364. SSP/MS e CPF nº 181.521.041-91, **doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE este Instrumento mediante cláusulas a seguir:**
II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal no. 8.666/93, e alterações posteriores ,conforme **OFÍCIO SEINFRA N. 171/2019** anexo, Contrato Administrativo nº 147-2018, Processo nº 143/2018, Tomada de Preço nº 013/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº **147/2018**, fundamentado no Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, conforme documento ofício e justificativa com despacho do Sr. Prefeito Municipal anexo, pontuando a decisão da presente rescisão pelos motivos ali elencados, outros documentos arrolados, como Ofício 171-2019 emitido pela SEINFRA, notificação, emitida pelo setor de licitações e setor de Engenharia pelo engenheiro Kelson Luiz Ascencio – Crea 5063939764 – gestor de Projetos e Despacho do Setor de Gestão de contratos solicitando o parecer do Departamento Jurídico, com despacho do Procurador do Município – Sr. Jean Neves Mendonça.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2. Fica rescindido amigavelmente O contrato Administrativo nº 147/2018, pelos motivos exarados no Processo supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3. As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta RESCISÃO.

E assim, por estarem as partes justas e acordas, lavram e assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Bataguassu/MS, 25 de abril de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/**CELSO MOREIRA SOBRINHO**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:124BA61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 55/2019

Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado contratante**,** e de outro lado Empresa **A NETO RUNICHI CARNAVALE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.552.839/0001-26, com estabelecimento à Rua Brasilandia, nº 234, Centro, no município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominada Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Agostinho Neto Runichi Carnavale**, brasileiro, Residente e domiciliado no mesmo endereço acima, neste município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 022/2019**, seus Anexos, e com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, nos Decretos Municipais 02/2009 de 02/01/2009 e, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente a Merenda das Escolas e CEIs, no Município de Bataguassu, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 144.417,00 (Cento e quarenta e quatro reais quatrocentos e dezessete reais), vencedor do item: 25.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.016
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	05.01.12.365.502.2.020
Sec. Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Bataguassu/MS, 11 de abril 2.019

Assinam: **Pedro Arlei Caravina/ Agostinho Neto Runichi Carnavale**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:4749F7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Publica do Município, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 07/06/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 23 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:25EFAED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 070/19
TOMADA DE PREÇOS: Nº 08/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE DA JUVENTUDE - FASE II, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Vencedor(es):
R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

VALOR TOTAL: 291.205,88 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

BATAGUASSU/MS, 23 de maio de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ÂNGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:77A12095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 8/2019, Processo Administrativo nº 070/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE DA JUVENTUDE - FASE II, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

R. J. PAVIMENTACOES LTDA EPP o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 291.205,88 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Comissão para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 23 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:4F5D20BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 005/2019, **processo administrativo n° 050/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 05/06/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 23 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:854B5763

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA E LICITAÇÃO 009/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do presidente neste ato representado, respectivamente, pelo ordenador de despesas o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Sr. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA**, nos termos do Decreto Municipal n. 128/2017, torna público aos interessados a Revogação da **DISPENSA E LICITAÇÃO 009/2019,** que tem por objeto aquisição de materiais de consumo para a reparação do cercado da área onde está instalado o lixão municipal, sendo a área total de 822,30 metros linear de cerca na área atualmente utilizada como depósito de lixo neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SMTMA nº 002/2019, Processo nº 021/2019, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal 8666/93, anulando para todos os efeitos e inexistindo sanções à serem aplicadas, e nem prejuízo a administração pública. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:87E2D464

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 264/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Reginaldo Dias Pereira,** matrícula 1321-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 20 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EB359C01

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
OBJETO: Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para construção do Ginásio Municipal de Bodoquena/MS, conforme contrato de repasse nº 862680/2017/ME/CAIXA, Processo 7125.1045895-65, registrado no SICONV sob o nº 030238/2017, neste Município de Bodoquena/MS**: ABERTURA DA SESSÃO:** 07 de junho de 2019. **HORAS**: 8h (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 7h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo e-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) e ainda disponibilizado no Portal Transparência do Município de Bodoquena, aba licitações.

Bodoquena – MS, 22 de maio de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2738B075

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Bodoquena.MS

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Junho de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 23 de Maio de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3C422934

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018.
OBJETO: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em 11/12/2018 para apurar eventual prática de infração administrativa disciplinar que teria sido praticada pelo servidor público municipal MÁRCIO CARLOS BARBOSA, consistente em violações aos deveres funcionais.
O Processo foi regularmente instaurado e os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar prosseguiram observando a todas as formalidades legais.
No decorrer da instrução processual a Comissão de Sindicância requisitou documentos, solicitou informações, ouviu depoimentos, e teve ampla liberdade de atuação, apresentando seu relatório de acordo com as formalidades exigidas, concluindo pela aplicação da penalidade de suspensão.
Contudo diante da necessidade do serviço Público, bem como por ter sido a primeira ocasião em que se teve notícias de algo que supostamente desabonasse a conduta do servidor, a presente decisão é no sentido de se alterar para a pena de "**Advertência**", prevista no art. 182, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena-MS.

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para arquivamento com cópia para o servidor.

Bodoquena – MS, 09 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F0AC9733

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B" provenientes da (s) Unidade (s) de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Vigência - O prazo de vigência desta contratação inicia **em 15/05/2019** na data da assinatura do Contrato e termina no dia **14 de dezembro de 2019,** podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R$ **20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.061 – Manutenção Operacional da Saúde
181000 – Transferências do FIS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 557

Bodoquena/MS, 14 de maio de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto - Secretário Municipal de Saúde – *Contratante*
ATITUDE AMBIENTAL LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9057FE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de uma estrutura pré-fabricada e cobertura com área total de aproximadamente 1.335,37m², composta de pilares, vigas e braços em concreto armado, terças para suporte da cobertura, telhas galvalume, inclusive fundação, para construção do ginásio municipal de Bodoquena/MS, conforme contrato de repasse nº 862680/2017/ME/CAIXA, Processo 7125.1045895-65, registrado no SICONV sob o nº 030238/2017, neste Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de junho de 2019. **HORAS**: 8h (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 7h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo e-mail ao Departamento de Licitação (cplbodoquena@gmail.com) e ainda disponibilizado no Portal Transparência do Município de Bodoquena, aba licitações.

Bodoquena-MS, 23 de maio de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:48FD6527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para construção do Ginásio Municipal de Bodoquena/MS, conforme contrato de repasse nº 862680/2017/ME/CAIXA, Processo 7125.1045895-65, registrado no SICONV sob o nº 030238/2017, neste Município de Bodoquena/MS**.**

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de junho de 2019. **HORAS**: 8h (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 7h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo e-mail ao Departamento de Licitação (cplbodoquena@gmail.com) e ainda disponibilizado no Portal Transparência do Município de Bodoquena, aba licitações.

Bodoquena-MS, 22 de maio de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:7B2046E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **JOSIELE SANCHES PAIM BOM**, do período de **16.05.2019 a 31.05.2019,** podendo a mesma gozar no período de **16.08.2019 a 31.08.2019**, conforme CI nº 282/19, de 17 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 17 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3B8968D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **GLAUCINEIA LEITE BARBOZA,** nomeada para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pela Portaria nº 435/2019-RH, de 02 de maio de 2019, publicada no dia 08 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EAB23FCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **ERMELINDA NOGUEIRA FERNANDES,** nomeada para o Cargo de Merendeira, pela Portaria nº 450/2019-RH, de 02 de maio de 2019, publicada no dia 08 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:771E3FB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **DAVID ROLON DE SOUZA BORGE,** nomeado para o Cargo de Guarda Vidas, pela Portaria nº 485/2019-RH, de 02 de maio de 2019, publicada no dia 08 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:21C76C2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **CHARISTON LUIZ PONGUELO RANGEL,** nomeado para o Cargo de Motorista CNH "D", pela Portaria nº 457/2019-RH, de 02 de maio de 2019, publicada no dia 08 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EDE18A05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL MUNICIPAL N° 003/2019 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao artigo n° 36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Complementar n° 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NIVALDO INÁCIO CARNEIRO, Convoca o Conselho Municipal de Saúde e a população em geral para participar de uma **Audiência Pública**, ocasião em que será demonstrado a:

Prestação de Contas do 1º - Quadrimestre Saúde 2019

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

Data: 28 de Maio de 2019

Horário: 8h(Oito horas)

Local: Espaço do Auditório do Paço Municipal(antiga Câmara Municipal), Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Bonito - MS

Certos de contarmos com sua participação antecipamos nossos agradecimentos.

NIVALDO INÁCIO CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:EC85B022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1127/19

De, 21 de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ADVOGADO.

LOCAL: BRASILANDIA-MS.
1º - LARA DUARTE SANTOS BOAVENTURA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:7B1099AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1128/19

De, 21 de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter temporário, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, 04/01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2291, de 18/02/2019 e do edital de aprovados nº 001/2019/PMB de, 08/02/2019.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO-CONTRATO.

LOCAL: BRASILANDIA-MS.
4º - PERLA MAGALHÃES FERNANDES.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:E8222B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1129/19

De, 22 de maio 2019.

"Dispõe sobre "Estágio Probatório" de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Artigo.1º- Fica aprovado no Estágio Probatório e considerado apto para obter a estabilidade no Serviço Público Municipal de Brasilândia –MS, e confirmado no cargo em que foi empossado, conforme Decreto nº 4039/15, de 10/07/2.015, Artigo 10, em razão de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período do mês 01/05/2016 a 30/05/2019.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
73219-1	ALESSANDRA THOME	ENFERMEIRO	15/04/2016
73223-1	ANDREA SILVIA PAVAN	AUX. SERV. GERAIS	01/05/2016
72575-5	EDNA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	02/05/2016
73228-1	EUNICE ROCHA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	18/05/2016
54046-2	FLAVIANA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE PROFESSOR	17/05/2016
73224-1	GUSTAVO CONFIANTINI JUNQUEIRA	MEDICO VETERINÁRIO	04/05/2016
71919-4	KATTYA REGINA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	02/05/2016
72826-3	LEONICE DIAS DOS SANTOS LIMA	AUX. SERV. GERAIS	04/05/2016
73231-1	ROSÂNGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLO	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/05/2016
15520-2	VIVIANE ANDRADE DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	18/05/2016

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A588337D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1130/19

De, 22 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
JEFERSON OTTONI BATISTA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	IV	**02/05/2019 A 28/06/2019**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:60EF8774

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1680/2019, **ONDE SE LÊ**: Modalidade: Pregão Presencial Nº 334/2019, **LEIA-SE**: Modalidade: Pregão Presencial Nº 34/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos "3/4 e toco" com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS. O Município de Brasilândia - MS torna publica as adequações a seguir: ALTERAÇÕES: Correção da Clausula 3.1 do edital, a renumeração das subcláusulasda clausula 4, a correção da descrição dos itens 1 e 2 do Anexo I proposta de preço e Anexo II termo de referencia. Considerando as alterações passa o
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES a ser: às 08:30horas, do dia 05/06/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital já com as alterações, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/05/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A9E2D5A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 106/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora HELENA DE AMORIM FERNANDES, código 31, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1527, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 28/01/2019 a 31/12/2019, conforme Oficio SECEL/037/2019, de 01/02/2019 e Processo 9355/2019, de 01/02/2019.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:227C6575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 107/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, código 3542, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4975, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 28/01/2019 a 31/12/2019, conforme Oficio SECEL/037/2019, de 01/02/2019 e Processo 9355/2019, de 01/02/2019.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F84B667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 108/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, código 214, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 28/01/2019 a 31/12/2019, conforme Oficio SECEL/037/2019, de 01/02/2019 e Processo 9355/2019, de 01/02/2019.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C787D32C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 109/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, código 3722, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4972, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 28/01/2019 a 31/12/2019, conforme Oficio SECEL/037/2019, de 01/02/2019 e Processo 9355/2019, de 01/02/2019.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:074A6823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 110/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, código 1825, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 3673, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 28/01/2019 a 31/12/2019, conforme Oficio SECEL/037/2019, de 01/02/2019 e Processo 9355/2019, de 01/02/2019.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2780780D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 111/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, código 3000, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018, para o período de gozo em 07/01/2019 a 05/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E65FAA3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 112/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, código 3695, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27475E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 113/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, código 185, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BECB95C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 114/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, código 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para o período de gozo em 14/01/2019 a 12/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70267094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 115/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE, código 2931, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/03/2017 a 20/03/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:64310A8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 116/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA, código 3214, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB0F6396

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 117/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA, código 3069, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2017 a 09/06/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22E4E708

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 118/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANNA MARTINS CANTARIN, código 472, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/03/2017 a 25/03/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E3FCF46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 119/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KAROLINE FURTADO DE MELO, código 2952, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:35B7415C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 120/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor KENI MOREIRA FERNANDES, código 1542, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26D10FF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 121/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KERLI REZENDE FERNANDES, código 4235, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para o período de gozo em 07/01/2019 a 21/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C1B73FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 122/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUSA, código 196, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8609629A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 123/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, código 2793, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1AE9C54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 124/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFF60FC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 125/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA, código 197, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E96A50B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 126/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIMARA DIVINA DA SILVA, código 3182, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/08/2017 a 11/08/2018, para o período de gozo em 03/01/2019 a 01/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1626E587

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 127/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA E AMORIM, código 1377, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2016 a 04/03/2017, para o período de gozo em 03/01/2019 a 01/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:39EB36DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 128/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL FLÁVIO DE OLIVEIRA, código 205, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75B16A43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 129/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIELI FERNANDES DA SILVA, código 2951, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para o período de gozo em 07/01/2019 a 05/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8AC0475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 130/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, código 2023, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/12/2017 a 20/12/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8743003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 131/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, código 322, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2017, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C4FD593

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 132/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, código 209, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4A82CC13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 133/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 212, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:833BA572

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 134/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 1482, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/04/2017 a 14/04/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:10FFCD92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 135/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, código 3542, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/11/2017 a 05/11/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:69B474F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 136/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA INÊS DE ALMEIDA, código 2957, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para o período de gozo em 07/01/2019 a 21/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:511B1A82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 137/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES, código 213, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/08/2017 a 22/08/2018, para o período de gozo em 07/01/2019 a 05/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA6BA5EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 138/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARINA MARTINS DE REZENDE ESCOBAR, código 216, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6CF209F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 138/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARINA MARTINS DE REZENDE ESCOBAR, código 216, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02EA9EC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 139/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, código 218, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B170F57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 140/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MELISSA RAMOS IRABE, código 1418, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 07/01/2019 a 05/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6AFB16D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 141/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MILTON RODRIGUES DE AMORIM, código 46, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38022C4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 142/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, código 1813, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017, para o período de gozo em 07/01/2019 a 05/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85BFDD91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 143/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAYARA DIAS RIBEIRO, código 2795, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5E9E9AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 144/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NEIVA MARIA DEBOVI, código 2953, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, para o período de gozo em 07/01/2019 a 05/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E9E8570D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 145/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, código 3392, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/04/2016 a 09/04/2017, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1F1DED1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 146/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE FRANCISCA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na Educação Infantil, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Cristiane Rodrigues Machado, que se encontra na Direção da EM Lucas Alves do Valle, conforme Oficio SECEL/058/2019, de 11/02/2019 e Processo 9548/2019, de 14/02/2019.

Camapuã/MS, 14 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1393827

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 147/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE LESCHEWITZ, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na Educação Infantil, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/058/2019, de 11/02/2019 e Processo 9548/2019, de 14/02/2019.

Camapuã/MS, 14 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F2F8557F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 148/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na Educação Infantil, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Mirene Pereira de Resende, que se encontra na Coordenação Pedagógica da Educação Especial, conforme Oficio SECEL/058/2019, de 11/02/2019 e Processo 9548/2019, de 14/02/2019.

Camapuã/MS, 14 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5DECCCF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 149/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORREA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na Educação Infantil, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Cristiane Santos Almada de Castro, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Oficio SECEL/058/2019, de 11/02/2019 e Processo 9548/2019, de 14/02/2019.

Camapuã/MS, 14 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B53AD5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 155/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na Educação Infantil, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Maria de Fátima Martins da Silva, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/061/2019, de 13/02/2019 e Processo 9549/2019, de 14/02/2019.

Camapuã/MS, 14 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D467A070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 156/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na Sala de Tecnologia do Polo UAB de Camapuã/MS, no período de 11/02/2019 a 18/12/2019, conforme Oficio SECEL/065/2019, de 14/02/2019 e Processo 9632/2019, de 18/02/2019.

Camapuã/MS, 18 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F1971FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 157/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E5A80A02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 158/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ARLENE ALVES NUNES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 01 hora aula na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C51D07AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 159/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, em substituição a Professora Adriana Dias Araújo da Silva, que se encontra na Direção do CEI Menino Jesus, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3CE140D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 160/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FBC3979D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 161/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Elza Lima Pereira, que se encontra na Direção da EM Cláudio José de Lima, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1FED75B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 162/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição a Professora Tatiana Barbosa Gonçalves Simões, que se encontra na Coordenação Pedagógica, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D724CC46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 163/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS DE MELO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Marly Barbosa de Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8947CA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 164/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor FÁBIO RODRIGUES SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição a Professora Kassia Francisco Amorim Lopes, que se encontra na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:987ED588

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 165/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição ao Professor André Azevedo Paes de Barros, que se encontra na Direção da EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05A21629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 166/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas de Ciências Biológicas, na EM Ernesto Sólon Borges, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31AE8DED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 167/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende, que se encontra readaptada, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BA1701B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 168/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 06 horas aulas na EM Lucas Alves do Valle, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC5FA198

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 169/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na função de Professor Auxiliar de Educação Especial, na EM Cláudio José de Lima, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BB530B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 170/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição a Professora Crisdevania Rodrigues Machado, que se encontra na Direção da EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4CAE1678

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 171/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em substituição a Professora Maria da Glória de Oliveira, que se encontra readaptada, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3EAA4BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 172/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Maria Madalena da Silva Lourenço, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Lucas Alves do Valle, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31C98DCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 173/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição a Professora Maria Helena Pereira do Valle Batista de Medeiros, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Ernesto Sólon Borges, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28813379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 174/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F7344A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 175/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:370EA416

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.349/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, código 3520, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, a partir de outubro/2018, conforme Processo nº 7240/2018, de 04/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8A9FEEDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.409/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN ALVES DA SILVA código 1449, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 15/10/2018 a 13/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7ECFCABC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 176/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas na função de Professor Auxiliar de Educação Especial, na EM Cláudio José de Lima e EM Ernesto Sólon Borges, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13F1C6F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 177/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 11 horas aulas, na EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Elza Lima Pereira, que se encontra na Direção da EM Cláudio José de Lima, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:89375BE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 178/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, em substituição a Professora Marly Barbosa de Oliveira, que se encontra na Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF7B4EE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 179/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ROSENEY SEVERINO CAMARGO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em substituição a Professora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, que se encontra cedida para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – Escola Estadual Camilo Bonfim, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0FFD4F9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 180/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Kassia Francisco Amorim Lopes, que se encontra na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29E740D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 181/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SUELI PEREIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em substituição a Professora Elizete do Carmo Lima, que se encontra na Coordenação Pedagógica, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B27B221

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 182/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição a Professora Andréia Santos Ferreira da Silva, que se encontra na função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66D97128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 183/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Nilta Antonio da Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77EFF2E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 184/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, código 159, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 28/01/2019 a 31/12/2019, conforme Oficio SECEL/037/2019, de 01/02/2019 e Processo 9355/2019, de 01/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F550313D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 185/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor ABEL WILLIAM SIQUEIRA ALVES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 13 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Jusciene Gonçalves Pereira, que se encontra de licença maternidade, no

período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F0BC3655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 186/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, BRUNA RODRIGUES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Helena de Amorim Fernandes, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03B512D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 187/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 18 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima e EM Ernesto Solon Borges, em substituição a Professora Kassia Francisco Amorim Lopes, que se encontra na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e a Professora Adriana Dias Araújo da Silva, que se encontra na Direção do CEI Menino Jesus, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F852A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 188/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, INÊS FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Celina Pereira de Sant'ana Silva, que se encontra na Coordenação Pedagógica do CEI Maria Rufina de Jesus Madruga e a Professora Iolete Alves Rocha, que se encontra readaptada, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0858106D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 189/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, IVONE PESSOA DE OLIVEIRA GONÇALVES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Neli Aparecida da Silva Oliveira, que se encontra readaptada, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E82C3E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 190/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na Coordenação do Polo UAB-Camapuã/MS, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6DF1CCB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 191/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JULIANE DE CARVALHO COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 13 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Jusciene Gonçalves Pereira, que se encontra de licença maternidade, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9A7244B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 192/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA LUCIA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição ao Professor Ivanildo Pereira de Oliveira, que se encontra na Coordenação de Tecnologias do Polo UAB-Camapuã/MS, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F7506A5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 193/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, PRISCIELE NIPOTI CARDOSO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Weila Nogueira da Silva, que se encontra na função de Diretor Pedagógico e de Administração, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1DF91EFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 194/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, REGIANE RODRIGUES RAMIRES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição a Professora Ivone Moura de Matos Manhães, que se encontra cedida para a APAE; e a Professora Adriana Dias Araújo da Silva, que se encontra na Direção do CEI Menino Jesus, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F8ABC9B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 195/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ROZANGELA FERNANDES DE ABREU, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 09 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição a Professora Ivone Moura de Matos Manhães, que se encontra cedida para a APAE, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6EC70C6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 196/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora THAIS MARCELLI PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição a Professora Rosenete Batista dos Santos Rodrigues, que se encontra na Coordenação Pedagógica da EM Lucas Alves do Valle e ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na Coordenação do Polo UAB-Camapuã/MS, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FCB8B8EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 197/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANILZA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 30 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges – Polo, em substituição a Professora Maria da Glória de Oliveira, que se encontra readaptada, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C290C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 198/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 06 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Crisdevania Rodrigues Machado, que se encontra na Direção da EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/057/2019, de 11/02/2019 e Processo 9716/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2A1C65B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 199/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 3, da servidora ROSANA COSMO DE AMORIM, código 233, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 08/01/2018, conforme Comunicado Interno nº 05/2019/SMAS, de 08/01/2019 e Processo 8776/2019, de 09/01/2019.

Camapuã/MS, 22 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7226E238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 200/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, código 2794, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 01/02/2019 a 30/01/2021, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 9203/2019, de 28/01/2019.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21A7AF0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 201/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AGNALDA DOS SANTOS, código 1379, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 120 (cento e vinte) dias de Licença Natimorto, no período de 29/01/2019 a 28/05/2019, conforme Processo nº 9290/2019, de 04/02/2019.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:62E0ABF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 202/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AGNALDA DOS SANTOS, código 1379, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Maria Valentina Ferreira dos Santos, conforme Processo nº 9290/2019, de 04/02/2019.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:622C9FD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 203/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, código 1736, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Ciências Biológicas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2019, para Classe C, Nível III, conforme Processo nº 8713/2019, de 07/01/2019.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B684DCF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 204/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base do servidor VITOR ALBERTO CESTARI, código 245, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de fevereiro/2019, conforme C.I. 142/2019/SESAU/FMS, de 15/02/2019 e Processo 9594/2019, de 15/02/2019.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B280DB1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 205/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de fevereiro/2019, o Adicional de Insalubridade ao servidor FABIO CARLOS ROCHA, código 1474, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme CI nº 43/2019, de 18/02/2019 e Processo nº 9619/2019, de 18/02/2019.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:462B455B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 206/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir da função de Fiscal de Contratos decorrentes de processos licitatórios da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, a servidora LARISSA SANTANA DA SILVA, código 4671, cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural – suplente, conforme Ofício nº 001/2019, de 19/02/2019 e Processo nº 9818/2019, de 25/02/2019.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8EDD7A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 207/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar para Fiscal de Contratos decorrentes de processos licitatórios, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, a servidora NEIDE MARA GOMES DA SILVA, código 4977, cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural – suplente, conforme Ofício nº 001/2019, de 19/02/2019 e Processo nº 9818/2019, de 25/02/2019.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:249F3CB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 208/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 08/02/2019, a Portaria P/Nº 280/2018, de 21/02/2018, que concedeu ao servidor ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, código 1517, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 9417/2019, de 08/02/2019.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29C1CAF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 209/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JULIANE DE CARVALHO COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 04 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, no período de 11/03/2019 a 29/06/2019, conforme Ofício SECEL/106/2019, de 13/03/2019 e Processo 1197/2019, de 14/03/2019.

Camapuã/MS, 14 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73D2ED83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 212/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCIO CARVALHO DA SILVA, código 199, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional, a partir de janeiro/2019, para Classe C, Referência 9, conforme Processo nº 9234/2019, de 30/01/2019.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75EDF523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 213/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA, código 1508, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a partir de 24/08/2018, conforme Comunicado Interno nº 107/2019, de 19/02/2019 e Processo 9703/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1E1D6728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 214/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA, código 1798, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 16/02/2019 a 14/08/2019, conforme Processo nº 9681/2019, de 19/02/2019.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13C8451B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 215/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA, código 1798, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Heitor Pereira Kresta, conforme Processo nº 9681/2019, de 19/02/2019.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:98035C70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 216/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE RODRIGUES DA CUNHA LARA, código 3097, cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no periodo de 07/01/2019 a 11/01/2019 e 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/12/2018 a 16/01/2019, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F190BFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 217/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA CAROLINA COUTINHO BONIG DE SÁ, código 4077, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2018 a 14/12/2018, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D3C9B7F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 218/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora BENÍCIA SILVA LUCIANO, código 6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central, por 90 (noventa) dias, no período de 09/01/2019 a 09/04/2019, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:734A396A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 219/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAMILA PEREIRA LEMOS, código 4212, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/06/2018 a 08/06/2018, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D306A33D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 220/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/01/2019 a 07/02/2019, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4085648E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 221/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GENILIA RODRIGUES DE AMORIM, código 289, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/01/2019 a 08/02/2019, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E574FC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 222/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IONICE FRANCISCO DO CARMO AMORIM, código 4945, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/11/2018 a 11/12/2018, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44BAEF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 223/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, código 282, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/12/2018 a 14/01/2019, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13FBC332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 224/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN, código 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/01/2019 a 13/02/2019, conforme C.I. 104/2019/SESAUC/FMS, de 11/02/2019 e Processo 9502/2019, de 13/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D7ACFEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 225/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 09/02/2019 a 09/05/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9FE265B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 226/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, código 124, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 17/01/2019 a 16/04/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CC8A9D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 227/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 01/02/2019 a 15/02/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5894C563

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 228/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/02/2019 a 07/05/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5630C8F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 229/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/02/2019 a 07/05/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFEBD768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 230/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, código 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/01/2019 a 16/04/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:06951287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 231/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, código 162, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/01/2019 a 24/02/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACDE487A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 232/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 11/02/2019 a 11/05/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF01A57E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 233/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 05/02/2019 a 06/03/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C8B4793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 234/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA, código 3178, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/02/2019 a 01/03/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2697EB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 235/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 21/01/2019 a 20/04/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F43FD783

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 236/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/02/2019 a 07/05/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66FD3A42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 237/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS DO CARMO PEREIRA, código 4553, cargo de Motorista Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/01/2019 a 08/02/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9E43EDEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 238/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, código 211, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/12/2018 a 14/12/2018 e 17/12/2018 a 21/12/2018, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BFBA4B9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 239/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 212, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1482, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/12/2018 a 14/12/2018 e 17/12/2018 a 21/12/2018, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32454B40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 240/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora SANDRA DA SILVA, código 2011, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 21/01/2019 a 20/04/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C4D6730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 241/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4223100B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 242/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/01/2019 a 27/04/2019, conforme C.I. 180/2019/SESAUC/FMS, de 22/02/2019 e Processo 9794/2019, de 22/02/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC2BB431

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 243/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora JOSEILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, código 3905, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ESF, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:985B8B57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 244/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODRIGO AMORIM DOS SANTOS, código 3694, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, para o período de

gozo em 07/01/2019 a 05/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D04CECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 245/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO DA GAMA SILVA, código 1464, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F134B1BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 246/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANGELA CARLOS DA SILVA, código 1447, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1643A09E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 247/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSENIR SIMÕES SOARES, código 1497, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF68BEB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 248/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SABRINA PIACENTINI, código 3104, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/07/2017 a 15/07/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 16/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CE041B5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 249/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SAMARA FERNANDES DA SILVA, código 3196, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2018, para o período de gozo em 16/01/2019 a 14/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F8AEF9FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 250/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, código 238, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período

aquisitivo de 14/08/2017 a 13/08/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE99F1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 251/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS, código 3888, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, para o período de gozo em 11/01/2019 a 09/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE410655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 252/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELY CAROLINE DA SILVA, código 3713, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/04/2017 a 05/04/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:495DD2D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 253/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, código 2794, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:307C212D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 254/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, código 1423, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E29CDCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 255/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, código 349, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2017 a 02/10/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8B848D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 256/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VERONICA DE SOUZA PAIM, código 2792, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:647E4A12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 257/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, código 2989, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:93F2F1AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 258/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VITOR ALBERTO CESTARI, código 245, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/08/2017 a 03/08/2018, para o período de gozo em 01/01/2019 a 30/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB28C4AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 259/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, código 1375, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018, para o período de gozo em 02/01/2019 a 31/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1511660C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 260/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora WERUSKA FURTADO PARADZINSKI, código 3212, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para o período de gozo em 07/01/2019 a 05/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6720B3CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 261/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora ANDREIA SABINO DA ROCHA, código 3995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PNE, com efeitos a partir de 08/03/2019.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76DA0C8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 262/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADELINA PEREIRA DO CARMO, código 2844, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79969A57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 263/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, código 4209, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F716C096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 264/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA REOLON LIPA, código 2796, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:94DB5FE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 265/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALBERTO VIEIRA DA SILVA, código 119, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC230161

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 266/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE, código 1461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DDE250C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 267/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRE AZEVEDO PAES DE BARROS, código 2807, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43FFDBAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 268/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDREIA SABINO DA ROCHA, código 3995, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/03/2017 a 07/03/2018, para o período de gozo em 11/02/2019 a 12/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:86DD4D3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 269/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRESSA GOBBO PRESTES, código 1438, cargo de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3EE6C3D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 270/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELARMINA PEREIRA DO CARMO, código 2564, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74E284D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 271/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAMILA PEREIRA LEMOS, código 4212, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/02/2018 a 08/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E817069F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 272/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, código 8, cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1807B7A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 273/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, código 4406, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2017 a 13/10/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A27C4EF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 274/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, código 4138, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74443A86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 275/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor de Educação Infantil, código 2808, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9582E7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 276/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41417B3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 277/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL DIAS GOMES, código 4432, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018, para o período de gozo em 18/02/2019 a 27/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B39B438

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 278/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDUARDO PANIAGO GONÇALVES, código 20, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, para o período de gozo em 11/02/2019 a 12/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:103AAC96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 279/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELAINE ALVES DA SILVA, código 4208, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/02/2018 a 07/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D7A47507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 280/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, código 2493, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/08/2017 a 18/08/2018, para o período de gozo em 18/02/2019 a 19/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9369C613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 281/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELUCINÉIA ROSA MOREIRA, código 4228, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3142E342

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 282/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA, código 28, cargo de Assistente de Administração, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:666A9F34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 283/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, código 2549, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2018 a 25/01/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A378C0D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 284/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GERARDO MAGELA DA COSTA, código 166, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/06/2017 a 22/06/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96BDFF09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 285/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GISELE GONÇALVES BOGARIM, código 30, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/02/2018 a 20/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F786F681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 286/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVAN ANTONIO FREITAS, código 3199, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/09/2017 a 03/09/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7EC99DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 287/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVAN SOARES DA SILVA, código 1446, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 17/02/2019 a 18/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9ADB4FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 288/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IVONE MOURA DE MATOS MANHÃES, código 2565, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:35E9095B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 289/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, código 185, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2A972DD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 290/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KATIA REGINA NAKASATO, código 4024, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/05/2017 a 15/05/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A220DB02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 291/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, código 1432, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 04/02/2019 a 05/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F56A06A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 292/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor KENI MOREIRA FERNANDES, código 1542, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:612B7B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 293/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEANDRO MACHADO BORGES, código 1796, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para o período de gozo em 11/02/2019 a 12/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E238F42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 294/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LETÍCIA DOS SANTOS SILVA, código 4227, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:724ABF7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 295/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANE APARECIDA DA SILVA, código 4226, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B012C1DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 296/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, código 3109, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/07/2017, para o período de gozo em 04/02/2019 a 05/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:836EF4A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 297/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MAGSON FERREIRA CAMARGO, código 316, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05AC42FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 298/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA PEREIRA DA SILVA, código 39, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC5A24F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 299/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCIO FERREIRA LOPES, código 457, cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9F1E659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 300/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, código 322, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2017 a 04/08/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7AE261EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 301/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA BONFIM SILVA, código 2567, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4897BC79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 302/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA MELQUÍADES DE OLIVEIRA, código 2516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/11/2017 a 20/11/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DBFDD46F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 303/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5090F790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 304/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, código 1528, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F868FDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 305/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, código 3313, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BF6FC262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 306/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, código 3092, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A681B3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 307/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR, código 2896, cargo de Odontólogo/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9E8609F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 308/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGINA MAURA DE REZENDE FERNANDES, código 3762, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2017 a 19/07/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23D6119F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 309/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, código 3291, cargo de Analista Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/02/2018 a 09/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:488F4446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 310/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO MIRANDA DE BARROS, código 4190, cargo de Controlador Interno, lotado Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019, para o período de gozo em 04/02/2019 a 13/02/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C2E3890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 311/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA SILVA FREITA, código 4222, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F13378B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 312/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA, código 4214, cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, para o período de gozo em 18/02/2019 a 09/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9332FE11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 313/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SANTIAGO RIBEIRO DE LIMA, código 4223, cargo de Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F0189878

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 314/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, código 2813, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:09F4800E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 315/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELI PEREIRA DO CARMO, código 3599, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BA83762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 316/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, código 3673, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01F4CE51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 317/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDIRENE FELICIANA NOGUEIRA, código 3296, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/02/2017 a 18/02/2018, para o período de gozo em 04/02/2019 a 05/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:06A53AF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 318/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, código 2811, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, para o período de gozo em 01/02/2019 a 02/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A02BFD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 319/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADÃO QUIRINO DIAS, código 113, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/12/2016 a 20/12/2017, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:004070A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 320/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE PAULA HORTA, código 3001, cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, para o período de gozo em 06/03/2019 a 15/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACF5D278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 321/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALVELINO MASCHION, código 4365, cargo de Diretor de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6004DF07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 322/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA CAROLINA COUTINHO BONIG DE SÁ, código 4077, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, para o período de gozo em 12/03/2019 a 26/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6C0FDEF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 323/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANTONIA ROCHA FURTADO, código 4025, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, para o período de gozo em 11/03/2019 a 09/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 18 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75BEC102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 325/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ARLENE ALVES NUNES, código 470, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2018 a 24/03/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F4052646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 326/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, código 461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/07/2018 a 16/03/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5415D215

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 327/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, código 4543, cargo de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019, conforme Processo 9422/2019, de 11/02/2019.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B845CCAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 328/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIVANE GONÇALVES GRAEFF, código 2809, cargo de Professor de Artes Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E72893F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 329/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIZANDRA MARTINS, código 1502, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:06A276B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 330/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELZA LIMA PEREIRA, código 22, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DAFA4AEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 123 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Processo Licitatório nº 130/2018
Pregão Presencial nº 070/2018
O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado do MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bomfim, nº. 441, centro, inscrito no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Delano de Oliveira Huber, doravante denominada CONTRATANTE, em virtude do requerimento administrativo apresentado pela empresa, resolve cancelar o item nº 123 da ata de Registro de Preços com a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua estabelecida na Av. BR 480, nº 180, barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ: 02520829/0001-40, representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo, CPF: nº 448.443.289-34. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 040/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 070/2018, Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que deferiu o pedido formulado pela empresa e está em conformidade com o disposto na Ata de Registro de Preços e a Lei 8.666/93.
A decisão de cancelamento do item nº 123 da Ata de Registro de Preços está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartado nos autos do Processo de Licitação nº 130/2018, que deferiu o pedido de cancelamento formulado pela empresa. Aberta o espaço ao exercício do contraditório, a empresa não se manifestou a respeito. Assim fica cancelada o item nº 123 da Ata de Registro de Preços nº 040/2018, a partir de 21/05/2019.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Camapuã, 22 de maio de 2019.
Prefeitura Municipal de Camapuã

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:B9D07CDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 006/2019
Processo Administrativo nº 039/2019.
Processo Licitatório nº 039/2019.

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 006/2019, que tem por objeto **contratação de Aquisição de Materiais Elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública**, em atendimento às Secretarias Municipais de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: **JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP,** no valor total de R$ 172.559,70 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã – MS, 23 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:CE32BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 63/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Devegilda Cândida de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Belmira Pereira dos Santos, que se encontra de atestado médico.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 1.262,66 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 06/05/2019 até 06/08/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Devegilda Cândida de Oliveira.

Camapuã, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1E64C503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL

EDITAL DE Nº 003/2019

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 23 DE MAIO DE 2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital com a relação definitiva das inscrições para escolha dos Conselheiros Tutelares-Gestão 2020/2024.Datas das provas ainda a divulgar.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1- Ana Paula de Freitas Eliziario
2- Andréia Gonçalves de Assis
3- Delci Rodrigues Thiago
4- Eido Pereira de Oliveira
5- Etelvira Luiza de Mendonça
6- Fabiana Oliveira Miranda
7- Fernanda de Oliveira Fernandes
8- Gabriel Nogueira Furtado Júnior
9- Idiane de Oliveira Barbosa
10- Jéssika Pereira Furtado
11- Jussara Rodrigues Pereira
12- Jussillene Miranda Dutra
13- Leidiane Aparecida Nogueira Soares
14- Luciana da Silva Fernandes
15- Magda Aparecida Gonçalves da Costa
16- Márcia Flávia Alvarenga
17- Maria de Oliveira Ferreira
18- Maria Isabel Domingos Gonçalves Lopes
19- Marina Pereira Alves da Costa
20- Nataly Malaquias Vilela Borges
21- Patrícia Rodrigues Simões
22- Paula Danielle Andrade Lima
23- Rafaela Daiane Biazzotti Marçal
24- Regina de Carvalho Nogueira
25- Regina do Rosário Bernardes Montagna
26- Reginaldo Silva da Costa
27- Rosimari Pereira dos Santos Nunes
28- Selma Maria Rodrigues Ramires
29- Silvana Almeida Chagas
30- Sìlvia Ramos da Silva
31- Terezinha Batista de Souza Lima
32- Viviane Fernandes Etges
33- Zenilda Alves da Silva

Comissão Eleitoral

_____
ANA KARINA DE CARVALHO

_____
ANDRÉIA MARTINS FERREIRA

_____
HELENA DE AMORIM FERNANDES

_____
JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:069AEE00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001 a **Dispensa Nº 048/2019,** para remanejamento de dotação Orçamentária.

1 – Objeto: Aquisição de Tablets-Android para o trabalho dos agentes comunitário de saúde, em conformidade com as especificações descritas e conforme constante na presente Dispensa, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 048/2019.**

Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, da **Dispensa n. 048/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	128	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Material Permanente Em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos-Saude.
Valor		**R$ 15.837,36**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	132	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Material Permanente Em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	131	Transferencias de Recursos do sistema Único de Saude-SUS - Estado
Valor		**R$ 15.837,36**

Caracol MS, 23 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:700A634D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 050

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE 13 KG E 45 KG COM FORNECIMENTO DE BOTIJÕES EM SISTEMA DE (COMODATO) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 06 de junho de 2019, às 08:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 23 de maio de 2019

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6687E133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 051

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**Menor preço por Item**".

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE MAQUINARIOS , SENDO 01 (UM) CAMINHAO PRANCHA DE TRES EIXOS COM RAMPA DE ACESSO HIDRAULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MAQUINAS PESADAS E 01(UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA ,POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 90HP,PESO MINIMO 14 TONELADAS E ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2005, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 06 de junho de 2019, às 14:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 23 de maio de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6F2B5F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Prestação de serviços de Marcenaria,tais como confecção de postes,portões e fechamento da área do poço de água do Santo Inácio no Distrito do Alto Caracol, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
FABIO ASSUNÇAO RIQUELME	33.540.812/0001-89	**R$ 4.780,00**
TOTAL R$		**R$ 4.780,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	195	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$4.780,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 23 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A9876AC3

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 223 DE 23 DE MAIO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIASOCIAL:

Erica Cristina Fernandes Garcete: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, no período de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente o período aquisitivo de 10.01.2018 a 09.02.2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Maria da Conceição Moraes da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, no período de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 23 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:E8B8A65D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 222 DE 23 DE MAIO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Moysés de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização, no período de 03.06.2019 a 02.07.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019.

Luciene Lopes Lescano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo de Agente técnico em Administração, no período de 03.06.2019 a 02.07.2019, referente o período aquisitivo de 01.04.2017 a 01.04.2018.

José Roberto Pissurno: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo de Agente técnico de Fiscalização, no período de 03.06.2019 a 02.07.2019, referente o período aquisitivo de 07.05.2018 a 07.05.2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ruberval Leite Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, no período de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente o período aquisitivo de 01.07.2018 a 30.06.2019

Mariza Leite Ibanes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal, no período de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 23 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:D8667D6C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.221 DE 23 DE MAIO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

LILIAN DE OLIVEIRA GUTIERRES Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com Função Gratificada de VI de 30%, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 23 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:B7915F02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº A.COMP.010/19
Processo nº 0052/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP**
Objeto: Aquisição de material permanente bomba d´água submersa 1.0 CV monof. 220V. c./ controle, para a Escola Municipal Indigena Mbo Eroy Arandu; tal aquisição faz-se necessário em virtude de que o equipamento bomba d´água atual encontra-se queimado impossibilitando o fornencimento de água e consequentemente da alimentação e higiene dos alunos da mesma.
Art. 24 Inciso II (para outros serviços e compras de valor 10% (Dez por cento) do limite previsto na alínea (a) do Inciso II do art. anterior e para alineação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-4.4.90.52.00-00.01.0019 - Ficha: 012
Valor: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 16/04/2019 à 16/05/2019
Data da Assinatura: 16/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0A88C347

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV.011/19
Processo nº 0053/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER TRANSCRANIANA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL N° 0802678-40.2017.8.12.0004
ART 24 INCISO IV
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.39.00-00.01.0014.000008 - Ficha: 065
Valor: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 23/04/2019 à 23/05/2019
Data da Assinatura: 23/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e ODICLEVES APARECIDO TOLEDO PUCKS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F3D64CF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº A.COMP.011/19
Processo nº 0054/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME**
Objeto: Aquisição de material de consumo, `Bandeiras, Flâmulas e Insígnias`, o mesmo se faz necessário para usufruto do Paço Municipal, utilizando-os nos Mastros Principais, a frente do Paço e no Mastro, localizado na intersecção das duas Avenidas, Avenida Internacional e Avenida Abílio Espíndola Sobrinho.
Artigo 24 Inciso II (para outros serviços e compras de valor 10% (Dez por cento) do limite previsto na alínea (a) do Inciso II do art. anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo seviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
Valor: R$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais)
Vigência: 23/04/2019 à 23/05/2019
Data da Assinatura: 23/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e WALTER ESPEDITO ANTONI, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5F8B0B1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2019
Processo nº 0055/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)**
Objeto: RATEIO DO CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 Art.20 O Poder Executivo da União Regumentária o suposto nesta Lei, inclusive as normas gerais de contabilidade pública que serão observadas pelo Consórcio Público para que sua Gestão Financeira e Orçamentária se realize nas conformidades dos presupostos da responsabilidade fiscal.
Artigo 24 Inciso II (para outros serviços e compras de valor 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea (a) do Inciso II do Art. Anterior e para Alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa realizada de uma só vez; (Red. dada pela Lei nº9.648 de 1998).
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.50.41.00-00.01.0000 - Ficha: 033
Valor: R$ 21.625,68 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 30/04/2019 à 30/12/2019
Data da Assinatura: 30/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8D4556B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV.012/19
Processo nº 0056/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS DE ESTTUDO GEOTÉCNICOS EM 10(DEZ) RUAS NO MINICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA -MS PARA SUPRIR AS EXIGÊNCIAS MENCIONADA CONFORME OFICIO N°2565/2018COENG/CGEPDR/DIPGF-SUDECO, E OFICIO N°2566/2018/COENG/CGEPDR/DIPGF-SUDECO, DO CONVENIO 757213/2011 E 759112/2011, COM OBRA DE SOLDAGEM IDENTIFICAR EM PLANTA OS LOCAIS ONDE FORAM FEITAS AS COLETAS DE MATERIAIS PARA OS ENSAIOS EM LABORATÓRIO.
ART:24 INCISO II ONDE JUSTIFICA-SE O MENOR VALOR.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0070.000000 - Ficha: 141
Valor: R$ 14.495,67 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 02/05/2019 à 31/05/2019
Data da Assinatura: 02/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e GILVANE ALVES DE SOUZA, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0F3852B4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 32/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 32/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 01, QUADRA 12 ASSIM MODEIFICADO PARA LOTE N.º 01-A E 01-B, PARQUE INDUSTRIAL, ZONA URBANA DE CORONEL SAPUCAIA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado sob o registro nº 006/2019 de 10 de Abril de 2019, o desmembramento do lote 01 da quadra nº 12, Matricula 23.778 , CRI da Comarca de Amambai – MS, que passaram a denominar-se em lote 1-A E 1-B, localizando no Parque Industrial, zona urbana do município de Coronel Sapucaia/MS, de propriedade: Município de Cel. Sapucaia-MS, CNPJ: 01.988.914/0001-75, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

QUADRA 12 do Parque Industrial na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, de formato irregular, medindo 34,50X57,00X35,00X57,00m, perfazendo uma área de 1980,75m², com as seguintes confrontações e medidas:
Ao Norte..... com a Rua Alcyr Gonçalves Bonete, medindo 57,00m;
Ao Sul..... com a Fração da Área Militar B, medindo 57,00m
A Leste..... com a Rua Alcyr Gonçalves Bonete, medindo 15,29m e com o lote 02, medindo 19,71m;
A Oeste..... com a Rua Clemente Barbosa de Freitas, medindo 34,50m.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformara em dois lotes, que passarão a identificar-se da seguinte forma:

Lote 1-A da quadra nº 12, situado no loteamento Parque Industrial, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, com formato irregular, medindo 34,50x28,50x34,75x28,50m, perfazendo uma área de 986,82m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Alcyr Gonçalves Bonete, medindo 28,50m;

Ao Sul..... com a Fração da Área Militar B, medindo 28,50m;
A Leste..... com o lote 1-B, medindo 34,75m;
A Oeste..... com a Rua Clemente Barbosa de Freitas, medindo 34,50m.

Lote 1-B da quadra nº 12, situado no loteamento Parque Industrial, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, de formato irregular medindo 34,75x28,50x35,00x28,50m, perfazendo uma área de 993,93m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua Alcyr Gonçalves Bonete, medindo 28,50m;
Ao Sul..... com a fração da área militar "B", medindo 28,50m;
A Leste..... com a Rua Av. Alcyr Gonçalvez Bonete, medindo 15,29m e com o lote 02, medindo 19,71m;
A Oeste..... com parte do lote 1-A, medindo 34,75m.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 17 de Maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:91DF9F41

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 04ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar as Pactuações das Metas do SISPACTO de 2019.
Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 13 de Maio de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EDEFAD6C

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 04ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar as Pactuações das Metas do SISPACTO de 2020.
Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 13 de Maio de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4CB1F807

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2019

Decreto nº 035/2019 Coronel Sapucaia- MS - 23 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3° § 3°; no uso de suas atribuições legais faz saber realizou o Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais foi elaborado e realizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal 0730/2005 – ″Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências″ e 114/90 – ″Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)″, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 006/2019 e demais editais relativos ao Processo visando à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, formação de cadastro de reserva (CR) em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais pertencentes à rede municipal de Coronel Sapucaia (MS).

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2019 em conformidade com o Edital 006/2019, cuja relação dos Aprovados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 23 de Maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Gestão e Administração

ANEXO 1 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2019

Secretária Municipal de Saúde – SMS

CARGOS	
ENFERMEIRO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANIELLE DE GODOY LOIOLA	1º
LAIZE MICUINHA LEZO	2º
JESSICA DAIANA VOLPATO	3º
ADRIANA VERON BATISTA	4º

CARGOS	
NUTRICIONISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIELE APARECIDA SALDANHA DE SOUZA SIMÕES	1º
MAYRA LUCENA ROA	2º
TANIA RENATA MASSENA VOLPATO	3º

CARGOS	
FISIOTERAPEUTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO LESME DUARTE	1º

CARGOS	
PSICOLOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA LUIZA CLEMENTE	1º

CARGOS	
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANETE PERALTA DE OLIVEIRA	1º
LUCIANO ROBALDO	2º
MARCIMIELI BEATRIZ APARECIDO SAMPAIO	3º
RODRIGO VALMIR ARÉVALO	4º
JAQUELINE DA SILVA	5º
SIMEY RIBAS DA SILVA	6º
ANDRESSA APARECIDA SIMÃO	7º
JOSIANE FERNANDES NEGRETE	8º
PATRICIA VILHALVA CRISTALDO	9º
SARA RAQUEL AGUSTIM TOCHE	10º
MARINA MARTINS	11º
THAINARA DE LIMA RIBEIRO	12º
EDSON MARTINEZ BARRETO	13º
BRUNO ROBALDO SOUZA	14º
CLARICE VELASQUEZ PEROTTI	15º
VERGINIA GOMEZ DA SILVA	16º
INACIO RODRIGO AVALO MALAQUIAS	17º
BRUNO CARMELO IBARRA DOMINGUEZ	18º
INGRID FESNANDES JUSTINO	19º
CRISTIANE BENITES AREVALO	20º
PAMELA NEVES GARCIA	21º
PAMELA TAMIREZ RIBEIRO GAUTO	22º
MARCIMIELY RODRIGUES	23º

CARGOS	
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – ATENDENTE DE FARMÁCIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIAN KAROL DA COSTA AMARAL	1º
LIZ MARIELI MORAGAS MENESSE	2º
ROSEMERLI CARDOZO OLIVEIRA	3º
MARINEI ORTEGA DE OLIVEIRA MEDINA	4º
JACQUELINE VEIGA SILVA	5º
DAIANA DA SILVA	6º
JHONATAN LOPES PEIXINHO	7º
JENAINA DA SILVA GARAI	8º
TATIANE VALDEZ SANCHEZ	9º

CARGOS	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL CUEVAS MINELLA	1º
ANGELA APARECIDA LIMA DA SILVA	2º
MARI OZUNA ORTIZ	3º
JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO	4º
GLAUCIA RIATO RODRIGUES	5º
GRACIELE MULLER HOLLANDINI	6º
SILVIA AVALOS	7º

CARGOS	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA APARECIDA SIMÃO	1º

CARGOS	
PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DE LIMA ROCHA	1º
FRANCISLENE AZI ROLAND	2º
RENATO CAVANHA RECALDE	3º
ADRIANO LADISLAU KRAIEWSKI	4º
FRANCIELE DA SILVA DE LIMA	5º

CARGOS	
RECEPCIONISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLEY VILHALVA	1º
MAYSA DOMECIANO GARCIA	2º
LILIANE PINHEIRO PAES	3º
GLEICE KELLY DE OLIVEIRA	4º
ROSELI BECKER PASQUALOTO	5º
MARIANA RODRIGUES MACENA	6º
DAIANE LOPES GUISELINE	7º
FABIANA MENDENÇA SANTOS	8º
GABRIELA VIEIRA	9º
MAYSA LIMA DE SOUZA	10º
FABIULA DA CRUZ BRAZ	11º
KAROLINE BUTINHONI RAMOS	12º
GABRIELI MARTINS GONÇALVES	13º

CARGOS	
MOTORISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMARILDO MARTINS	1º
JOSMAR LIMA SARMENTO	2º
DELCIDIO BIAGIO	3º
RONALDO MARQUES DA SILVA	4º
CASSIO CHAVES MARTINES	5º

Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS

CARGOS	
PSICÓLOGA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DIAS DOS SANTOS	1º
CLEONICE A. CORDEIRO BARBOSA	2º

Secretária Municipal de Infraestrutura – SMAS

CARGOS	
GARI	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELSO RAMÃO MEIRELES	1º
RAYR RODRIGUES	2º
IMILIO AMARILHA	3º
ANTONIO ROMANINI	4º
JOAO MARIA GALDINO	5º
CLAUDENIR MOREIRA DE SOUZA	6º
GILMAR DE MOURA DE OLIVEIRA	7º
ANTONIO ALECIO VALDEZ SANCHEZ	8º
MARIO CAMPELO	9º
OLIMPIO AUGUSTO VIEIRA	10º
WELLITON ULIANO MACHADO	11º
ABREU DURE	12º
JONAS MARTINS DA SILVA	13º
ANGELO ANTONIO BARBOSA ROA	14º

Secretária Municipal de Educação – Professores Escolas Indígenas

CARGOS	
Ensino Fundamental 1° ao 5° ano - Escola Municipal NÃNDE REWKO ARANDU	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELLE MARTINS LESCANO	1º
JOSIANE BATISTA MARTINS	2º
NILCEIA ESPINDOLA	3º
EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA	4º
ANDERSON LOPES	5º

CARGOS	
Ensino Fundamental 1° ao 5° ano - Escola Municipal NÂNDE REWKO ARANDU - Kurussu Ambá I	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELIA PEREIRA FERNANDES	1º

CARGOS	
Ensino Fundamental 1° ao 5° ano - Escola Municipal MBO'Eroy Arandu	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DELCIO CORREA	1º

SIDAMARA LEMES BATISTA	2º
VANDALICIA BATISTA OLIVEIRA	3°
ROGERIO RODRIGUES	4°
MARILEIA CANDIDO	5°
SILVAN GOMES DE SOUZA	6°
ADEMAR VALHALVA	7°
JAQUIELE TEIXEIRA	8°
MARCOS ROCHA	9°
JAIME IRINEU	10°

CARGOS	
Ensino Fundamental 1° ao 5° ano - Escola Municipal NÃNDE REWKO ARANDU - Kurussu Ambá II	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
CIDANI RECARTE	1º
DINHO BENITES LOPES	2º
ISMARTH MARTINS	3º
SLAUDINEI BATISTA	4º
REBERCLEITE ARAUJO	5º
OCLECIO JOSE DE FARIAS JUNIOR	6º
NEIVA ROBALDO DE OLIVEIRA	7º
LUANA RICARDI	8º
ANA CRISTINA URBIETA SEIDMAN	9º

CARGOS	
Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Escola Municipal NÃNDE REWKO ARANDU	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JESSICA ARAUJO	1º

CARGOS	
Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Escola Municipal MBO'EROY ARANDU	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GERALDO DOMINGUES	1º
WITOR ROCHA DOMINGUES	2º

CARGOS	
Inspetor de Alunos - Escola Municipal NÃNDE REWKO ARANDU	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSALINO MARTINS	1º
DANIEL PEREIRA LESCANO	2º
CILSO LOPES	3º
VALTER ALMEIDA SOUZA	4º

CARGOS	
Inspetor de Alunos - Escola Municipal MBO'Eroy Arandu	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
OSMAIR RAMIRES RODRIGUES	1°
EDINALDO GOMES	2°
CLEOMAR RAMIRES	3°
IZAEL VARGAS LOPES	4°
JAQUELINE CANDIDA DA SILVA	5º
CELIA MARTINES	6º
AIDA TORALES HUERTA	7º
FRANCISCA ISFRAN MARTINS	8º
WLIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	9º
EMILIANA DUARTE BARBOSA	10º
SIDELINA BARRETO AMARILHA	11º
NANCY ELENICE AMARILHA ALEN	12º
SUNILDA ROJAS RAMOA	13º
VALERIA AREVALO DE SOUSA	14º
JULIENE NEVES DE OLIVEIRA	15º

CARGOS	
Merendeira - Escola Municipal NÃNDE REWKO ARANDU Kurussu ambá I	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MONICA PEREIRA	1º

CARGOS	
Merendeira - Escola Municipal MBO'Eroy Arandu - Kurussu ambá II	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FLORENCIA BATISTA	1º

CARGOS	
Merendeira - Escola Municipal Mauricio Rodrigues de Paula	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSILENE BEATRIZ ALVARES VERMOLEM	1º
ALEXANDRA S. MACHADO FERNANDES ARAUJO	2º
BETH DA SILVA	3º
MARIA DE ELOURDES DA SIVA GAUTO	4º
ALICE NOEMI BENITEZ SQUARSSO	5º
MARTA LUCIANA AZI ROLAND	6º
JUSSARA GONÇALVES	7º
JANDIRA DE JESUS	8º
CRISTINA MEZA MACENA	9º
CAROLINA LILIANA HERMOSILHA	10º
SILMARA LUZIA DE SOUZA	11º
ALINE KATLEIN DE SOUZA	12º
SONIA LOURDES DE SOUZA	13º

CARGOS	
Vigia - Escola Municipal Fernando de Souza Romanini	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	1º
SANDRO SILVA DOS SANTOS	2º
LUCIO PAULO DA SILVA	3º
VICENTE XAVIER DA SILVA	4º
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	5º
JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS	6º
GEANDRO DA SILVA BRITO	7º
NEUSA ANTUNES	8º
VALDECI XIMENES	9º
SERGIO LOPES PEREIRA	10º

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4384B5A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº147

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº147
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 271,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.184 – Programa Nacional Criança Feliz.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 (29) – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0A3F5B1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº70

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº70
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 124,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desen. Da Ed. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 (29) – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D7E1D431

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº310

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº310
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 489,26.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 (29) – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9F1E055B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº651

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº651
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 602,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:592D20D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº721

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº721
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.228,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:202034D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº722

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº722
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 3.350,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C56505FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº720

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº720
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 160,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:264E2D18

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº454

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº454
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 896,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B223894A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº453

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº453
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 551.60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A3E0A2BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº452

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº452
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 3.250,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:92096475

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº451

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº451

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 311,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7984D876

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº617

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº617
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 876,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3BA6CDEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº615

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº615
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 209,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A56E68F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº525

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº525
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 2.812,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E3516A41

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº524

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº524
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.
CNPJ: 10.732.650/0001-85.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 49,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FC16A80D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº516

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº516
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 158,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B1B0BB7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº724

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº178
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 7.355,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social..
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9A6BF4BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº724

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº724
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 776,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5538CA1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº243

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº243
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.

Valor: R$ 13.174,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6B740F6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº231

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.290,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7DF07213

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº28

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 3.383,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social..
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.133 – Bloco da Gestão do SUAS – IGD SUAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BFCCB903

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº514

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº514
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 4.980,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6F586742

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº515

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº515
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 34.942,50

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3BB1CBE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº711

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº711
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 450,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8B56408A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº712

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº712
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 791,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:39D2CD47

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº713

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº713
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 575,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:86F519A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº714

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº714
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 492,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:21D22298

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº715

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº715
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.336,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3EB9391C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº716

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº716
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 637,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0BCEA5DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº351

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº351
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 423,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Proteção Social Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:15044903

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº373

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº373
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.535,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9FC9E6A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº374

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº374
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.283,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:310710FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº375

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº375
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 492,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9431174F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº29

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº29
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.419,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica – CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AB1A1504

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº326

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº326
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 30.639,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0080 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:80018B0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº327

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº327
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 6.799,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro do 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FC2F6955

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº548

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº548
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 5.995,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Município.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0080 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D4ED95DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº547

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº547
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 511,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março do 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EF426B85

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº268

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº268
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 3.036,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica- PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março do 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B4DE5E7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº44

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº44
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 20.976,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março do 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A1EA7CFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 033 DE 21 DE MAIO DE 2019

"*Declara desafetados os imóveis mencionados*."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 57, da Lei Municipal nº 695, de 02 de maio de 2019:

CONSIDERANDO:
I – Que para a doação dos lotes de propriedade do Município às famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social é necessário a desafetação dos imóveis, que se encontravam sem utilização e posterior autorização legislativa;
II – Que pelo princípio da conveniência e oportunidade a destinação dos imóveis inutilizados é a medida adequada.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desafetados os seguintes imóveis:

31 (trinta e um) lotes, localizados no Loteamento João Paulo II, registrados na matrícula n° 6.136, Ficha 01, Livro 2;
Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação são as de nº 7.779, 7.780, 7.781, 7.782, 7.783, 7.784, 7.785, 7.786, 7.787, 7.788, 7.789, 7.790, 7.791 7.792, 7.773, 7.774, 7.775, 7.776, 7.777, 7.778, 7.697, 7.698, 7.699, 7.720, 7.721, 7.730, 7.731, 7.732, 7.733, 7.734 e 7.691.
06 (seis) lotes, localizados no Conjunto Santa Teresinha, registrados na matrícula nº 5.128, Ficha 01, Livro 2;
Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação são as de nº 5.705, 5.621, 5.608, 5.677, 5.649 e 5.664.
02 (dois) lotes, localizados no Loteamento Minha Casa, Minha Vida, registrados na matrícula nº 5.134, Ficha 01, Livro 2;
Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação são as de nº 5.770 e 5.760.
04 (quatro) lotes, localizados no Loteamento Minha Casa, Minha Vida II, registrados na matrícula nº 5.137, Ficha 01, Livro 2;
Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação são as de nº 5.828, 5.822, 5.827 e 5.826.
03 (três) lotes, localizados no Loteamento Morar Melhor, registrados na matrícula nº 5.130, Ficha 01, Livro 2;
Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação são as de nº 5.717, 5.731 e 5.736.
01 (um) lote, localizado no Loteamento SEHAB, registrados na matrícula nº 5.132, Ficha 01, Livro 2;
Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação é a de nº 5. 749.
02 (dois) lotes, localizados no Conjunto Habitacional Lagoa Bonita, registrados na matrícula nº 2.079, Ficha 01/03, Livro 2;
Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação são as de nº 4.731 e 4.732.

Art. 2º. Comunique-se a Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, acerca do presente decreto, nos termos do parágrafo único, do artigo 57, da Lei Municipal nº 695, de 02 de maio de 2019.

Art. 3º. Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:CF1C13BA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 032/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre o protesto de certidão de dívida ativa do município de Deodápolis/MS, e dá outras providências".

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 9.492, de 10/9/1997;
CONSIDERANDO o disposto no Provimento n. 85, de 15/7/2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, editado após recomendação do Conselho Nacional de Justiça, alusiva aos Pedidos de Providência n. 2009.10.00.004178-4 e 2009.10.00.004537-6 – 102ª Sessão Plenária do CNJ, para que os Tribunais editassem ato normativo que regulamentasse a possibilidade de protesto extrajudicial de certidão de dívida ativa por parte da Fazenda Pública, no sentido de agilizar o pagamento de títulos e outras dívidas devidas ao Governo, inibir a inadimplência e contribuir para a redução do volume de execuções fiscais ajuizadas, o que resultaria na melhoria da prestação jurisdicional e na diminuição dos gastos públicos com a tramitação de ações dessa natureza;
CONSIDERANDO o interesse dessa Administração Pública Municipal em adotar meios que contribuam para o efetivo controle e eficiência da arrecadação tributária e não tributária;

DECRETA:

Art. 1° Fica o Município de Deodápolis autorizado a firmar convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, Secção do Estado do Mato Grosso do Sul – IEPTB-MS, de modo a implementar, efetivar e realizar o protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa, como meio de cobrança de créditos tributários e não tributários, observados os critérios de eficiência administrativa e os custos de sua administração e cobrança.
Parágrafo único. Caberá ao Setor de Tributos gerenciar o crédito tributário a ser protestado, adotando todas as medidas administrativas cabíveis.

Art. 2° Das certidões de Dívida Ativa encaminhadas para protesto extrajudicial por falta de pagamento deverão constar todos os requisitos previstos na legislação pertinente, bem ainda o valor total

do crédito, acrescido dos encargos legais ou contratuais atualizados até a data de sua emissão.

Art. 3° No convênio a ser firmado deverá constar a utilização da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos, denominada CRA, disponibilizada pelo IEPTB-MS, a qual recepcionará, eletronicamente e de forma centralizada, as remessas de arquivos de títulos apontados e as desistências de títulos do Município de Deodápolis, a serem encaminhados aos distribuidores e tabelionatos participantes do Estado do Mato Grosso do Sul e os seus arquivos de confirmação e retorno, que serão encaminhados ao Município.

Art. 4° Após o registro do protesto, o crédito tributário e não tributário poderão ser objeto de parcelamento nos termos da legislação pertinente.
§1º Efetuado o pagamento integral do crédito protestado ou da primeira parcela, quando se tratar de parcelamento, o Diretor da Agência Fazendária Municipal deverá autorizar o cancelamento do protesto, que somente será efetivado após o pagamento, pelo devedor, dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei, no Tabelionato competente.
§2º Na hipótese de cancelamento do parcelamento ou reparcelamento não cumprido, o Diretor da Agência Fazendária Municipal deverá apurar o valor do saldo remanescente, podendo emitir nova certidão de Dívida Ativa e encaminhá-la para protesto extrajudicial.

Art. 5° Após a inscrição do crédito em Dívida Ativa, o Setor de Tributos emitirá certidão de Dívida Ativa representativa do crédito tributário e não tributário e remeterá para protesto na forma indicada neste Decreto, sem prejuízo de eventual ajuizamento de execução fiscal ou qualquer outra medida acautelatória.
Parágrafo único. Protestado o título sem que haja pagamento, será promovido o ajuizamento da execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 17 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Art. 1º Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida.

Parágrafo único. Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas. (Incluído pela Lei nº 12.767, de 2012)

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:5E8060EB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 029

DECRETO Nº 029/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Define normas do Controle Interno e estabelece outras providências".

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de definir mecanismos e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito municipal:

DECRETA:

Instruções Normativas - IN
Art. 1. As Instruções Normativas são atos normativos expedidos por autoridades administrativas, como normas complementares das leis e dos decretos.
Parágrafo único. As Instruções Normativas visam regular ou implementar o que está previsto nas leis, decretos ou atos superiores, com a finalidade de ensinar a execução de determinada tarefa ou serviço.
Art. 2. As Instruções possuem o seguinte formato:
título: Instrução Normativa nº. __ de __ de _____ de ___;

ementa: é facultativa, como na portaria;

autoria: indica a autoridade expedidora do ato e os dispositivos que a autorizam;

mandado: a forma é variável. Pode-se usar "recomenda/determina", como na portaria, ou uma expressão mais extensa;

texto: corresponde ao desenvolvimento do assunto; segue as mesmas regras da portaria, com a utilização de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens para identificar as diversas determinações;

local e data: incluem-se o nome do Município e a data completa;

nome e cargo da autoridade: coloca-se o nome e o cargo de quem assina a instrução; neste caso, o Controlador Geral do Município.

§ 1º. A Instrução Normativa será expedida conforme a matéria e tratará da execução dos serviços, como segue:
versão: indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele aprovado pela Controladoria Geral do Município;

data da elaboração e aprovação: refere-se à data final da elaboração da Norma de Procedimentos e Rotinas, impressa para recolhimento de assinaturas e aprovação;

vigência: até a edição de outro ato expedido pela Controladoria Geral do Município revogando o ato anterior;

unidade responsável pela execução: informa o nome da unidade responsável pela execução da Norma de Procedimentos e Rotinas;

revisão: as Instruções Normativas poderão sofrer revisões sem a necessidade de nova edição, devendo fazer constar no ato a data da última revisão;

existência de anexos: a Instrução Normativa poderá possuir anexo (deverá ser mencionado no texto e identificado – Anexo I) que traz informação complementar com o objetivo de apoiar as informações principais;

aprovação: a aprovação da norma de procedimentos e rotinas ou suas alterações será sempre dada pela Controladoria Geral do Município.

§ 2º. O sistema de normatização e procedimentos internos será responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que manterá a numeração e a atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter a mesma numeração original, alterando-se apenas a data e a sequência cronológica das edições de atualização.
§ 3º. As Instruções Normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas, impressas ou em meio magnético ou eletrônico, a todas as unidades administrativas, que deverão mantê-las em pasta própria para consultas periódicas pelos servidores da área.

§ 4º. Ao receberem as Instruções Normativas, os responsáveis deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com os agentes de controle interno, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas da área de atuação.

§ 5º. Os responsáveis deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das Instruções Normativas mediante recibo próprio a ser devolvido ao agente de controle interno.
§ 6º. Todas as unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional do órgão e a Controladoria Geral do Município são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor, formalmente, a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.

Seção I
Origem das Instruções Normativas
Art. 3. As Instruções Normativas serão editadas pela Controladoria Geral do Município, que manterá o controle e exercerá a fiscalização do seu respectivo cumprimento.
Parágrafo único. Cabe à Controladoria Geral do Município a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes às atividades das unidades administrativas executoras e as orientações relativas aos procedimentos a serem adotados em pontos específicos de controle da área atuante, que foi proposta de regulamentação.
Art. 4. As unidades administrativas da estrutura organizacional dos órgãos municipais que se sujeitam à observância dos procedimentos e rotinas de controle estabelecidos neste Decreto passam a ser denominadas "Unidades Administrativas Executoras".

Seção II
Formato das Instruções Normativas
Art. 5. A elaboração das Instruções Normativas e manuais inerentes às atividades de controle e fiscalização é de iniciativa da Controladoria Geral do Município e obedecerão ao disposto neste Decreto.

Seção III
Identificação das Instruções Normativas
Art. 6. A expedição e numeração das Instruções Normativas obedecerão à numeração única e sequencial e deverão constar o ano de sua expedição.
§ 1º. A numeração e a atualização da Instrução Normativa somente ocorrerão quando o documento estiver pronto, após aprovado pela Controladoria Geral do Município.
§ 2º. A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações serão atribuições exclusivas da Controladoria Geral do Município podendo ser referendada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º. O ato, depois de aprovado, será publicado na forma que definir a Lei Orgânica Municipal.

Seção IV
Conteúdo das Instruções Normativas
Art. 7. A função das instruções normativas é especificar, de forma sucinta, as orientações, rotinas e procedimentos desenvolvidos para serem utilizados consistentemente como uma regra, diretriz, ou definição de como fazer algo.
Parágrafo único. As instruções normativas terão como objetivo orientar, de forma simples, a execução de ações que evitem a repetição de procedimentos desnecessários e burocráticos e produzir informações confiáveis, classificadas nas seguintes categorias:

operacional – relacionado às ações que propiciam o alcance dos objetivos da entidade;

contábil – relacionado à veracidade e à fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis;

normativo – relacionado à observância da regulamentação pertinente.

Art. 8. A finalidade das instruções normativas é, também, identificar as unidades administrativas executoras, quando os procedimentos estabelecidos forem de sua competência, mesmo que parcialmente, deve ser explicitada.
Art. 9. Os conceitos têm por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização, em especial os assuntos das instruções normativas.
Art. 10. As instruções normativas deverão destacar a fundamentação legal e regulamentadora da matéria, devendo indicar os principais instrumentos que interferem ou orientem as rotinas de controle a que se destinam.
Art. 11. As instruções normativas definirão a responsabilidade de cada unidade administrativa para execução da norma inerente à matéria objeto da normatização
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 17 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:99219B7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2019

Deodápolis, 21 de Maio de 2019.

"Regulamenta a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e no âmbito legais e constitucionais, fulcrado na Lei municipal de n. 011/2015, de 18 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída por 11 (Onze) membros nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e/ou da Secretária Municipal de Educação, assim sendo pelos componentes listados a seguir,
Executivo: Juliani Garcia Berloffa Andrade
Legislativo: Marcio Teles
Ministério Público: Felipe de Lima Figueiredo
Colegiados Escolares: Donizete Ferreira de Souza
Sociedade Civil Organizada: Francisca de Cassia da Cruz
Conselho de Acompanhamento do FUNDEB: Irene de Souza Lima
Demais Conselhos Municipais: Luciana Cristina Calado
Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Deodápolis: Irene Prates de Souza Pagliarini
Associação de Paes e Mestres: APME: Adeilde Monteiro Felix
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais: APAE: Tania Mara de Brito Vitor
Universidade: Ronaldo Belo
DA COMPOSIÇÃO
Art. 7º A CMMA-PME é composta por:
I – Coordenação:
a - Coordenador (a): Donizete Ferreira de Souza
b – Coordenador (a) Adjunto (a): Luciana Cristina Calado
II - Membros da Comissão;
III – Secretário (a): Irene de Souza Lima
IV - Equipe Técnica: Ana Lucia Alves de Souza
V- Equipe Técnica: Ludimila Gomes Caceres
Art.2°- Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Deodápolis - MS:
I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos.
II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.
IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;
VII - Realizar estudos a cerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;
VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;
X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;
XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;
XII - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.
Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;
Art. 4º - Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverão residir no Município de Deodápolis-MS.
Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário convocado pelo Presidente da Comissão.
Art. 6º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.
Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:589B6434

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA,** para ministrar 20 (vinte) h/a na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo"** como professora Regente no 2º ano do ensino Fundamental – Turma "C", turno Vespertino. A partir do Período de 01 de Maio a 31 de Maio de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E5CA6F1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ROZECLER CRISTINA DA SILVA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo" –** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora regente no 3º ano do ensino Fundamental – Turma "B", turno vespertino. Pelo período de 01 de Maio a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B797625D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Convoca o Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo"**, com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora de Artes na Educação Infantil e Ensino Fundamental, turno matutino e vespertino. A partir do dia 01 de Maio a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:109E932D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **JOSE JORGE MONTEIRO RUBIN,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo"**, com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professor de Educação Fisica no Ensino Fundamental, turno vespertino. A partir do dia 01 de Maio a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:24F5F6C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Convoca o Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LUCIMARA RIBEIRO MAGALHAES,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo"**, com 08 (oito) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de ciências e conhecimento cultural de valores humanos na Educação Infantil e Ensino Fundamental no distrito de Lagoa Bonita, turnos matutino e vespertino. A partir do dia 01 de Maio a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2CCDFAAB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **A & A Construtora e Incorporadora EIRELI - EPP**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Urbanização Externa do Ginásio Municipal, por intermédio do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse da União Federal nº 863588/2017/ME/CAIXA e contrapartida do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 248.218,16 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**,
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8 - Secretaria Municipal de Esporte, 08.01 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 27.812.0029 - Desporto Comunitário, 1.076 – Reforma das Quadras Poliesportivas, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Anderson Ortiz Gardin**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:1513D9CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1019/2019

Data: 17/05/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 065/2019 – Dispensa de Licitação nº 018/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 1.027 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 950,00
Credor: 10563 – GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:C700F246

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Grafica e Editora Cristo Rei LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 3.810,70 (três mil oitocentos e dez reais e setenta centavos)**
PRAZO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual prazo mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentaria: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.122.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e **Edson Gonçalves Dias Junior**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:FDCE1BD9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato Nº 073/2018, celebrado em 15 de outubro de 2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS e a Empresa IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP.
PROCESSO N° 115/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para Educação Permanente focando a humanização da gestão, elaborando fórmulas que direcionem e orientem, proporcionando a qualificação da Rede de Saúde, sensibilizando os trabalhadores e usuários para a importância dos aspectos comportamentais nas suas funções e responsabilidades, analisando o cotidiano das relações de trabalhos e desenvolvendo habilidades de relacionamento interpessoal que contribuam para a qualidade das relações e dos resultados organizacionais das estruturas e consequentemente dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 inciso XII e no Artigo 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.
ASSINA: Valdir Luiz Sartor - Prefeito Municipal

Deodápolis - MS, 15 de maio de 2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D6A2652C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e Instalação de 01 Caixa D'água tipo taça metálica para a Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:85FE4474

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Esgotamento de Fossa Séptica nos Prédios Públicos do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2019, ás 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6E356730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO Nº 054/2019.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva do Estádio Municipal, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 862673/2017/ME/CAIXA - Processo nº 1045996-04/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09h:00min do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h00min do dia 10 (dez) de junho de 2019.
Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.301-1.002.123000.4.4.90.51.00.000
A retirada do Edital se dará na Prefeitura Municipal de Eldorado no setor de Licitação e Contratos, pelo representante legal da empresa, no endereço: Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1191, no horário das 7h00min às 11h00min, com pagamento de taxa de R$ 60,00 (sessenta reais) - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212.

Eldorado/MS, 23 de maio de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EEAD0FAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 23/05/2019. EDIÇÃO 2356.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
LEIA SÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:1B78EF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 22/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta e a Cláusula Terceira – Do Valor, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 22 Maio de 2019.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº15/2017.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 143.400,00- (Cento e Quarenta Três Mil e Quatrocentos Reais).
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA: 22/05/2018

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini

Contratada: MARCIA MAZINA

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:1F689BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 22/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta e a Cláusula Terceira – Do Valor, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 22 Maio de 2020.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº15/2017.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 143.400,00- (Cento e Quarenta Três Mil e Quatrocentos Reais).
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA: 22/05/2019

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: MARCIA MAZINA

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:49C63055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 38/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta – Do Valor, da Cláusula Sexta – Da Vigência e da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária,** do Contrato n°27/2017 – Processo n°97/2017 – Pregão Presencial nº38/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolver juntamente com a equipe do Município uma gestão estratégica nas áreas de compras, licitações e gestão de contratos**.
Ao valor Mensal está sendo aplicado o índice do IGP-M do período (13.07.2017 a 30.06.2018), que corresponde a 4,9745%, passando o valor mensal a ser R$ 5.878,60 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para o prazo prorrogado o total de R$ 70.543,20 (setenta mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo aditivo, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

03.01.04.122.301.2.008.0.42.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Administração

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: inc. II do art. 57, c/c §8º do art. 65 ambos da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 13/07/2019

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: MARCIA MONGELLI

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:295460F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº45/2017.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 10 de novembro de 2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº45/2017.
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

FUNDAMENTO LEGAL: 57, § 1°, VI, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: Edson da Silva

Guia Lopes da Laguna-MS, 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A4B73E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº45/2017.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 10 de maio de 2019.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº45/2017.
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

FUNDAMENTO LEGAL: 57, § 1°, VI, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: Edson da Silva

Guia Lopes da Laguna-MS, 10 de novembro de 2018.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:1C5C9585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº45/2017.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 10 de novembro de 2019.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº45/2017.
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

FUNDAMENTO LEGAL: 57, § 1°, VI, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: Edson da Silva

Guia Lopes da Laguna-MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:5E04F4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial nº25/2019**, que versa sobre " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: CALDEIRA, EMBALADEIRA DE LEITE E DESNATADEIRA, PARA AGROINDÚSTRIA LOCAL/PASTEURIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 28.746/2019 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAGRO/FADEFE/MS/MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUN.", realizada em **23/05/2019,** com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI EPP, ganhando os itens; 1,2 e 3 perfazendo um total de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil quinhentos reais) . O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil quinhentos reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de maio de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:E3A5B310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO Nº25/2019**, a Empresa **ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI EPP**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de maio de 2018.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:797582B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2019
PROCESSO Nº/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS –EIRELI - EPP**.**
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AGROINDÚSTRIA LOCAL/PASTEURIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N 28.746/2019 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAGRO/FADEFE/MS/MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA".
VALOR GLOBAL: R$ 191.500,00(cento e noventa e um mil).
VIGÊNCIA: 6(seis)meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.20.606.901.2.007.44.90.52.00 – COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO N 28.746/2019 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAGRO/FADEFE/MS/MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
RICARDO DO NASCIMENTO AMARAL – CONTRATADA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:00FC64CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º119/2017

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Tomada de Preço n.º02/2017, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública nas ruas e avenidas e praças públicas no Município de Guia Lopes da Laguna , conforme memorial descrito e demais condições estabelecidas no Edital." com início as 14h:00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global a empresa **EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI-ME**, no valor global de **R$ 106.800,00(cento e seis mil e oitocentos reais)**. O valor global da contratação é de **R$ 106.800,00(cento e seis mil e oitocentos reais)**.

Guia Lopes da Laguna – MS, 10 de outubro de 2017.

LEONORA QUADRA SARACHO
Diretora do Deptº de Licitação

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:4C87F864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 02/2017, a Empresa EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI-ME, nos termos do Processo Administrativo n.º 119/2017.

Guia Lopes da Laguna- MS, 10 de novembro de 2017.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FE08BD74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017
PROCESSO: 119/2017
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da iluminação pública nas ruas, avenidas e praças públicas do Município de Guia Lopes da Laguna, conforme memorial descritivo e demais condições do edital, que fazem parte da contratação**".**
VALOR GLOBAL: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 6(seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.25.752.501.2.014.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Obras
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017
ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
EDSON DA SILVA – CONTRATADO.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:237355F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº73/2018.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA **JOÃO ORCIDNEY XAVIER**".
OBJETO: "Contratação do artista plástico **JOÃO ORCIDNEY XAVIER**, para implantação de um Monumento Histórico sobre a Retirada da Laguna, edificando a imagem de José Francisco Lopes, o "Guia Lopes" montado em seu cavalo, afixado no Portal de Entrada da cidade as margens da Rodovia BR 060 no perímetro urbano do Município de Guia Lopes da Laguna, com recursos provenientes do Convênio nº 28339/2018 – Processo nº 69/100.145/2018, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**".
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90(noventa) dias, a partir da data da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.13.392.401.2.019.33.90.39.00- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
JOÃO ORCIDNEY XAVIER - CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:1817E254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 173/2019 EM, 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de licença Auxílio Doença a servidora MARINILSE DE FIGUEIREDO e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Auxílio Doença por 166 (cento e sessenta e seis) dias a servidora **MARINILSE DE FIGUEIREDO,**matrícula 720-2, do cargo de Assessor Especial, lotada na Escola Basílio Barbosa – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, retroagirá seus efeitos a 06/05/2019 a 18/10/2019, conforme benefício do INSS 6278323196.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:028D87DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 170/2019 EM, 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA CRISTINA AIALA AGUILERA CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, ANA CRISTINA AIALA AGUILERA CHAVES**, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração da Assistência Social, Símbolo – DAS-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Concede-se representação de função a servidora nomeada no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:B73E6185

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI 1.226/2019

"Dispõe sobre o reajuste anual às remunerações dos servidores efetivos do quadro administrativo do Poder Executivo do Município de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No exercício de 2019 será concedida reajuste anual às remunerações dos servidores efetivos do quadro administrativo do Poder Executivo do Município de Guia Lopes da Laguna/MS e conselheiros tutelares, regidos pela Lei Complementar n. 30/2008 e suas alterações, no percentual de 4.94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), a partir de 01 de maio de 2019.

§1º O percentual mencionado no *caput* deste artigo será aplicado a todas as verbas remuneratórias pagas aos servidores públicos abrangidos por esta Lei, inclusive, gratificações.

§2º O servidores do magistério municipal, regidos pela Lei Complementar n. 042/2011, **não** serão alcançados pela revisão salarial disciplinada por esta Lei, em razão do reajuste anual concedido a essa categoria por meio da Lei 1.220/2019.

Art. 2º Será concedida complementação à remuneração dos servidores ocupantes de cargo, que não atingirem o valor do salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. A complementação referida no caput do artigo precedente está amparada no art. 39 §3º e art. 7º inciso VII da Constituição Federal e seu valor será definido pela diferença apurada entre soma de todos os valores atribuídos à título de remuneração e o salário mínimo vigente no País.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 23 de maio de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:96B17A48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
nº 017/2019
Processo nº 0088/2019
Dispensa de Licitação nº 038/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa HOFFMANN & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT RETROVISOR COM CAMARA DE RÉ E FRONTAL PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 099
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15-052 - Ficha: 102
Valor: R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 14/05/2019 à 15/07/2019
Data da Assinatura: 14/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Álvaro Osvino Hoffmann, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:F626F828

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2014
PROCESSO N.º 093/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Lanza Lima Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.
PRORROGAÇÃO: O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 03/01/2019, tendo a sua vigência final em 03/01/2020.

Iguatemi (MS), 03 de janeiro de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Diego Lanza Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C4E55EA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2019
Processo nº 0083/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Cobertores de Casal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO X – Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
6 - 06.06.04-08.244.0601-2.038-3.3.90.32.00-0.1.81-503 - Ficha: 338.
Valor: R$ 11.295,00 (onze mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 23/05/2019 à 31/12/2019.
Data da Assinatura: 23/05/2019.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e IRIS MARIA HERMES NEUHAUS pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:905F3F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de brindes e materiais educativos, para desenvolver ações educativas e preventivas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 039/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 092/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2019
FAVORECIDO (s): DINAMO EXPRESS IND. E COM. LTDA
VALOR: 3.756,65 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
HELSON PEREIRA REZENDE
VALOR: 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais).

Iguatemi/ MS, 21 de maio de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:17645A82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de maquinas pesadas, sendo elas Motoniveladora e Retroescavadeira, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I Proposta de Preços** e **ANEXO IX Termo de Referência**.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de junho de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:93A57C89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de **Material Esportivo**, em atendimento as solicitações das Secretarias de Assistência Social e Educação, de acordo com as especificações e quantidades descritas no

ANEXO I - Proposta de Preços e **ANEXO IX - Termo de Referência**.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de junho de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:564E55C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 116/2019

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão do Falecimento do Servidor FIDELIS ESTEVAM DE OLIVEIRA, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, por ele ocupado, nos termos do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar nº 022/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 15 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FF18A74A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014
EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL
PROCESSO Nº 029/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Japorã/MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 05/06/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 23/05/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:68352940

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº049/2019

PORTARIA N.º 049/2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor, **MADALENO DUARTE**, do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 10,83% (dez virgula oitenta e três por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora /MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:EA67ED95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 040/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019. "ALTERA PORTARIA QUE INSTITUIU COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL".

PORTARIA Nº 040/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA PORTARIA QUE INSTITUIU COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria que institui Comissão de Licitação com a incumbência de:
I – Elaborar Editais;
II – Encaminhar Carta Convite;
III – Julgar propostas;
IV – Divulgar resultados.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, Fauster de Moura Vilela (Diretor Contábil Financeiro) e Florisa Rosa Vilela Cassiano de Sá (Agente de Apoio Legislativo) e o Vereador Mauro Carrilho Montealvão respondendo como Presidente o Servidor Fauster de Moura Vilela os demais como Membros, para comporem a Comissão de Licitação, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 031, de 23 de janeiro de 2019

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 23 de maio de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:76288890

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 041/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 041/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR Áureo da Silva Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

CONSIDERANDO *que a Servidora Delieusa Custódia da Silva designada para o Cargo em Comissão de Controlador Interno requereu Auxílio Doença no INSS, cujo pedido foi deferido até o dia 31 de agosto de 2019, em razão de constatação de incapacidade laborativa, podendo ser prorrogado mediante novo exame médico-pericial;*

CONSIDERANDO *que há necessidade de servidor designado para responder pelo Cargo de Controlador Interno na Estrutura Administrativa dessa Câmara.*

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **SILVIA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 000642234, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F. sob o nº 554.330.061-15, para ocupar, em caráter temporário, o Cargo de **Controlador Interno,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Os Serviços são de extrema relevância para Câmara Municipal de Jaraguari e sem ônus ao poder Legislativo Municipal.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 032, de 23 de janeiro de 2019.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 23 de maio de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2AB9DD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.377/0001-55, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Presidente Delfim Moreira, nº 478, Bairro Dr. Jair Garcia, representada neste ato pelo Sr. **MAURO MEYER DA SILVA**, portador do RG n° 938057445 MD/MS, inscrito no CPF sob o n° 745.632.541-34.

Considerando, os termos do processo administrativo 280/2019 e Pregão presencial nº 011/2019, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA,** com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Considerando os pedidos de nº 70, nº 71 e nº 72 realizados em 10 de maio de 2019, através do qual solicita-se a entrega de gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 074/2019 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 074/2019, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando o Ofício nº 110/2019, datado de 20 de maio de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informando o descumprimento do prazo estabelecido no contrato.
Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 23 de maio de 2019.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:35367ED1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

ERRATA
Resolução nº 13/ CMAS / 2019

Sumula: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO REFERENTE AO FEAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2019, registrada em Ata nº 13 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Relatório do Demonstrativo referente ao FEAS/2018.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa dos Conselhos de Juti, em 16 de maio de 2019.

PLINIO LEONARDO SANTORO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E40201C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.620/2019/PML

DECRETO Nº 4.620/PML, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e combinada com a Lei nº 673, de 6 de setembro 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS, para o biênio 2019 a 2021, ficando assim constituído:

ÁREA GOVERNAMENTAL

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - Secretário Municipal de Assistência Social
LIVIA DA SILVA PERES BARROS - Técnica de Serviços Organizacionais II
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA - Técnica de Serviços Organizacionais II

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

LUCIA DA COSTA VIEIRA - Representante da Associação de Mulheres de Fibra
JOSÉ LUIZ SOARES BRAGA - Representante da Associação dos Moradores do Centro
MARTINS SOARES DE OLIVEIRA - Representante da Associação Master de Atletismo do MS

Art. 2º A nomeação do presente Comitê não implicará em remuneração aos membros, não ensejando vinculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 22 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:8A84CB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº018/2019 - ENTREGA DE DOCUMENTO

EDITAL Nº 018/2019 – ENTREGA DE DOCUMENTOS
Secretaria Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. LUCIANO CAVACANTE JARA no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames admissionais, para entrega de documentos.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá,500, Centro Ladário-MS.
DATA: 27/5/2019
HORÁRIO: A partir das 8h às 10h.

Ladário – MS, 23 de maio de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração.
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CANDIDATO APROVADO – NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR – NOMEADO PARA CARGOS EFETIVOS

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
JACQUELINE DE CAMPOS ROJAS	001605164 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Psicólogo	4º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DABAB286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 322/PML - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, EVERTON AUGUSTO MENDES MOREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula 2435, para a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário- MS, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D5A17CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/PML - DISPENSA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora, ANA MARIA LEMOS DE AQUINO OLIVEIRA, Matrícula nº 5755, do cargo de Coordenadora do Acolhimento Institucional Amparo da Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de maio de 2019.

Ladário -MS, 22 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:65CDEEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DGA-10, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário-MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A2875511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/PML - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora LIDIANE DA SILVA PERES, matrícula 5391, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DGA-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário-MS, 23 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C9805560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear SIBELE BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Acolhimento Institucional Amparo da Juventude, símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 13 de maio de 2019.

Ladário-MS, 22 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A0590737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1327/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1327/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA EPP. **OBJETO:** "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(237)-08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de consumo. **Fonte** :101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 206,00 (duzentos e seis reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulase condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Maio de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:771D1922

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 72 DE 23 MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre licença Tip"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP ao servidor **SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO** portador do RG: 001594695 SSP/MS e de CPF: 025.351.851-21**,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de**

Endemias, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 024/2013 de 04 de setembro de 2013.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 23 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:09CB3009

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1369

O Município de Laguna Carapã, em cumprimento ao dispositivo no art. 16 da Lei n° 8.666/93, torna público, as despesas realizada com a contratação de serviços de informática sendo: instalação, configuração e manutenção de quatro computadores, quatro impressoras, dois roteadores, redes de cabo para internet e técnico disponível nos dias 18 e 19 de maio de 2019 durante a realização do 14º Rodeio Artístico e cultural, com recursos proveniente do Convênio nº 29.177/2019, originado do processo nº 51/700.169/2019 recurso público orçamentário da fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Processo n° 035/2019
Dispensa nº 05/2019
Favorecido: FERNANDO DE MARI -ME com CNPJ nº 08.897.111/0001-54
Objeto: Contratação de serviços de informática para os dias 18 e 19 de maio de 2019 durante a realização do 14º Rodeio Artístico e Cultural.

Fundamento Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Data: 16/05/2019

Nota de Empenho n°	Valor R$
1369	1.667,88

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A1CB1F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.180, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe Sobre Denominação de Prédio Público (Escola).

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 16 de abril de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 12, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Escola Municipal Professora Lígia Maria de Sena Moraes, o prédio público onde será instalada a escola municipal, localizada na Avenida Miguel Sottani, nº. 1000 (Lotes 01 – 02 – 03 / Quadra 05), Bairro Nelson Trad.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:002EDC50

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2249/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 400,00 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2852349E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2250/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.395,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ED095B61

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2251/2019

PROCESSO Nº 387/2018 – PREGÃO Nº 220/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019. FAVORECIDO: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA -

GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.851,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
ELIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3F08B223

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2252/2019

PROCESSO Nº 316/2018 – PREGÃO Nº 175/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019. FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 8.249,22 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L. DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9EF7E545

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2253/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE VIAS DE RODAGEM - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.147,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BB1241CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2254/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 926,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4077D64C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2255/2019

PROCESSO Nº 019/2019 – PREGÃO Nº 015/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019. FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITUÁRIOS CONTROLADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.155,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 14443;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2CCAD38C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2256/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 618,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0122448F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2257/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.179,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:685987A1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2258/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.123,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:825E3C1B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2258/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.199,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4C58AE7D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2260/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.028,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1D596852

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2261/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.310,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:212109BD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2265/2019

PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019. FAVORECIDO: PHARMÁCIA GALGANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 84,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E13ADA29

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2266/2019

PROCESSO Nº 322/2018 – PREGÃO Nº 178/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2018. FAVORECIDO: OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 518,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
ELIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8127-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C7004F5D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2268/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER A EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 583,77 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:02BF0305

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2269/2019

PROCESSO Nº 309/2018 – PREGÃO Nº 170/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.345,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3A17778F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2270/2019

PROCESSO Nº 145/2018 – PREGÃO Nº 076/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2018. FAVORECIDO: JARDELINO DE SOUZA - MEI – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO E HABITAÇÃO POPULAR - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 624,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.39.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2B12D412

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2271/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL NA PRAÇA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.220,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5;

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5C5CAF7C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2272/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.520,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F97BB854

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2273/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.131,50 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:50D14291

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2274/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.207,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D388BA38

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2276/2019

PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019. FAVORECIDO: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 242,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F3E61C1C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2277/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM SOLICITAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 721,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:86B25113

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2278/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 7.120,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9112978A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2279/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 3.506,80 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
ETELMI NOGUEIRA KAISER WASEM
Matrícula: 8436-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Matrícula: 2765-0;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FE0A5826

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2280/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA SEREM UTILIZADAS NA GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 3.916,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
ETELMI NOGUEIRA KAISER WASEM
Matrícula: 8436-0;

Suplente de Fiscal de Contrato
RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Matrícula: 2765-0;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AE1BD97A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2281/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA SER UTILIZADO NA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.313,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BETO CORREA ROJAS
Matrícula: 1658-6;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C4233E94

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2283/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA SER UTILIZADO PELO SETOR DE RH DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 3.242,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato:
JOSMAR DE ASSIS SELVA
Matrícula: 366-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:54A9C339

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2284/2019

PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 003/201 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PREGOS E PRANCHAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL NA PRAÇA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.530,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato:
HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CC45FFAE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2285/2019

PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO Nº 026/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018. FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DO SAE, ESFS, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO, ASSENTAMENTO JUNCAL, PRESIDIO E CEM – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 19.259,31 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato:
GLÊNIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:16DD30AC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2287/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE RH DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ/MS - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.850,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.4490.52.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato:
JOSMAR DE ASSIS SELVA
Matrícula: 366-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9EDC1D3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019

PROCESSO Nº. 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME,** com o item: 006, totalizando o valor de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); **C.E. CARVALHO – COMERCIAL - ME,** com o item: 004, totalizando o valor de R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais) e **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI,** com os itens: 003, 005 e 007, totalizando o valor de R$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Os itens 001 e 002 foram considerados FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **116/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **116/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B030C31D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura dos CONTRATOS Nº 166/2019, 167/2019 e 168/2019, gerada através do PROCESSO nº. 116/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 89/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME** CNPJ 13.390.706/0001-593; **C.E. CARVALHO – COMERCIAL - ME** CNPJ 24.864.422/0001-73; **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI** CNPJ 18.031.325/0001-05. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar os *CONTRATOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AE56053C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

PROCESSO Nº. **99/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **75/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TENDAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **AM MOREIRA GONÇALVES – EIRELI,** com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **040/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AB722A67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PROCESSO Nº. **113/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **86/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANO DE ESTOPA , GRAXA DE PINOS E ROLAMENTOS (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Empresa Vencedora: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com os itens: 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **046/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7306F0AE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2019

CONTRATO: 142/2019 – **PROCESSO:** 95/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 72/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: OI MOVEL S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 10/05/2020
VALOR TOTAL: R$ 49.441,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 33.90.39.58.0000 (R 4241).
ASSINAM: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017;Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Decreto nº. 035/2017; Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018; Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; Adriano José Silvério, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; Beto Corrêa Rojas, Assessor de Imprensa e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2017 (pela contratante) e EDILSON FERREIRA DE LEMOS/LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA (pela contratada), CELSO BARBOSA DA SILVA E ANTONIO SEDANO RIBEIRO (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:26DA5BAE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2019

CONTRATO: 147/2019 – **PROCESSO:** 121/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 66/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/19 a 06/09/19
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00.00.10.0110.30105042.018 (R 4109) e 3.3.90.39.50.00.00.10.0110.30105042.018 (R 4110).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Marcos Diniz Nogueira (CONTRATADA), Fernanda San Martin e Danilo Dias Pereira (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9C9BDF06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2019

CONTRATO: 148/2019 – **PROCESSO:** 121/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 66/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JOSE NOGUEIRA - PROTETICO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/19 a 06/09/19
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00.00.10.0110.30105042.018 (R 4109) e 3.3.90.39.50.00.00.10.0110.30105042.018 (R 4110).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e José Nogueira (CONTRATADA), Fernanda San Martin e Danilo Dias Pereira (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:009B4B73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019

PROCESSO Nº. 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE SÍMBOLO DE PREMIAÇÃO: MEDALHA E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 07, totalizando o valor de R$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **151/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **116/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **151/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **116/2019** –**Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:40C0E6BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de

Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 173/2019, gerada através do PROCESSO nº. 151/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 116/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE SÍMBOLO DE PREMIAÇÃO: MEDALHA E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME** CNPJ 28.110.937/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:F1EEFE90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PROCESSO Nº. **114/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **087/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA, (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **BIO MEDICAMENTOS LTDA,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **042/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:02DF02FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019

PROCESSO Nº. 142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA,** com os itens: 006, 011, 013, 017, 020, 033, 035 e 037, totalizando o valor de R$ 422.427,00 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais); **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP,** com os itens: 003, 005, 008, 016, 021, 025, 026, 027, 029, 036 e 038, totalizando o valor de R$ 393.854,35 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP,** com os itens: 002, 004, 014, 015, 019, 023, 024, 030, 032, 034, 039 e 040, totalizando o valor de R$ 322.933,75 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); **M S S DE ALMEIDA – ME,** com os itens: 001, 009, 010, 012, 028 e 031, totalizando o valor de R$ 225.202,10 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e dois reais e dez centavos) e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens: 007, 018 e 022, totalizando o valor de R$ 81.460,25 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **142/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **110/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **142/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **110/2019** –**Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A19643EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerada através do PROCESSO nº. 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA** CNPJ 08.752.211/0001-92, **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56; **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP** CNPJ 06.974.546/0001-20; **M S S DE ALMEIDA – ME** CNPJ 20.040.030/0001-39; **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C701DCEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 257, DE 17 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe "B", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D13CBC93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº77/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** P**amylla Zanatta Calixto – ME**; **data da assinatura**: 02 de abril de 2019; **Objeto:** Aquisição de pedrisco fino para uso nos serviços de manutenção de vias públicas da cidade; **Vigência:** 09 meses; **Valor total:** R$22.600,00; **Dotação:** 02.0601 - 15.451.0035.1005 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Pamylla Zanatta Calixto e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0528DFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº78/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda – EPP**; **data da assinatura**: 09 de abril de 2019; **Objeto:** Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$800,00; **Dotação:** 02.0401 - 04.122.0003.2006 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Joedson Jardim Ramos e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8DBEBBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº79/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda – EPP**; **data da assinatura**: 09 de abril de 2019; **Objeto:** Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$960,00; **Dotação:** 02.0601 - 15.122.0035.2011 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Joedson Jardim Ramos e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:40F08673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº80/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda – EPP**; **data da assinatura**: 09 de abril de 2019; **Objeto:** Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$116.180,00; **Dotação:** 02.0701 - 12.361.0019.2090 - 12.365.0019.2091 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Joedson Jardim Ramos e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:91EB888D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº81/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda – EPP**; **data da assinatura**: 09 de abril de 2019; **Objeto:** Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$400,00; **Dotação:** 02.1003 - 20.606.0015.2058 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Joedson Jardim Ramos e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E0C76A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº82/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda – EPP**; **data da assinatura**: 09 de abril de 2019; **Objeto:** Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$7.420,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 10.301.0030.2072 – 10.302.0030.2079 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Joedson Jardim Ramos, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A8454CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº83/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: Comercial de Gás Pedro Gomes Ltda – EPP; data da assinatura: 09 de abril de 2019; Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência: 12 meses; Valor total: R$4.560,00; Dotação: 02.0902 – 08.244.0009.2285 – 08.244.0025.2286 – 08.244.0027.2031 - 08.244.0027.2033 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinaturas: Joedson Jardim Ramos, Jackeline Figueiredo e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5CB01D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº84/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** E**ng Master Consultoria e Planejamento EIRELI**; **data da assinatura**: 24 de abril de 2019; **Objeto:** Contratação de empresa para implantação de Melhoria Sanitária Domiciliar, tipo Lixeira Metálica, Reservatório elevado, Filtro de barro convencional, Conjunto sanitárioneste Municipio de Pedro Gomes MS, Convenio FUNASA nº 01501/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Municipio de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 09 meses; **Valor total:** R$477.679,88; **Dotação:** 02.0601 - 17.512.0035.1004 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações; A**ssinaturas:** Ricardo Loureiro e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:842C78E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº85/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Idelmar Laurentino de Lima - MEI; **data da assinatura**: 30 de abril de 2019; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$47.500,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.0027.2033 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Idelmar Laurentino de Lima, Jackeline Figueiredo e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 15 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:86001FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 064/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Clinica Médica Aljonas e Piva Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da Vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 03 de maio de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 064/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de abril de 2019. assinam: Sandra Teresa Bedin Garcia – Secretária Municipal de Saúde e Any Caroline Aljonas Piva – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EE8EB71C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 27/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000 – 01.14 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 09/10/2019
ASSINADO EM: 13/05/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Cleo Honorato de Oliveira Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BDD81904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 28/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: DOGLAS GOMES LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000 – 01.14 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 09/10/2019
ASSINADO EM: 13/05/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Doglas Gomes Lopes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0C3A3A49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 29/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000 – 01.14 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 09/10/2019
ASSINADO EM: 13/05/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Fidelcleyton da Silva Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E35B4CF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 30/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000 – 01.14 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 09/10/2019
ASSINADO EM: 16/05/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Antônio Carlos Moreira dos Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B68A2CB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2019

Dispõe Alteração do Decreto nº 012/2019, que Dispõe Sobre a Forma e Lançamento e Prazo de Vencimento do IPTU – "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal e suas alterações.

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da legalidade aos procedimentos de lançamento dos impostos municipais.

Considerando que é Obrigação do poder público municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações assessórias e principais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 012/2019 em seus itens, I e II, que passa ter a seguinte redação:

I – A vista (cota única).
Vencimento em 12 (doze) de agosto de 2019;

II - Parcelados:
1 - A primeira parcela em 12 (doze) de agosto de 2019;
2 - A segunda parcela em 10 (dez) de setembro de 2019;
3 - A terceira parcela em 10 (dez) de outubro de 2019.

Artigo 2º - Ficando ratificados os demais artigos em todos seus dados e teor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:5C433A58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 51, de 20 de maio de 2019

Republicada por incorreção

Dispõe sobre a nomeação de gestor para acompanhar os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno e:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Rodrigues Gaspar para exercer a função de gestor de contratos, devendo acompanhar a execução de todos os contratos administrativos celebrados por esta Câmara Municipal,

Parágrafo único. Fica nomeada como sua suplente a servidora Cícera Pereira Farias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 20 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:FCFF582D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019

PROCESSO Nº. 012/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"Menor Preço Global"**, relativo ao Processo n° 012/2019, conforme segue:

OBJETO: : a contratação por 12 meses de empresa especializada na locação de multifuncionais a laser ou LED, monocromática e colorida, novas e de primeiro uso; lacrados de fábrica e em linha de produção, não contendo peças remanufaturas, recondicionadas ou fora da linha de produção (Lote 1); contratação por 12 meses de empresa especializada na manutenção corretiva em até 24 horas após abertura de chamado, com assistência técnica on-site, com reposição de partes e peças, fornecimento de material de consumo de primeiro uso, exceto papel, para as multifuncionais HP MFP M130NW (13 unidades), HP MFP 1132 (uma unidade) e SAMSUNG SCX 3405F (uma unidade) (Lotes 2); a contratação por 12 meses de empresa especializada na manutenção corretiva em até 24 horas após abertura de chamado, com assistência técnica on-site, com reposição de partes e peças, fornecimento de material de consumo de primeiro uso, exceto papel, para a multifuncional Canon 1025IF (Lotes 3); e contratação por 12 meses de empresa especializada em locação de software de

gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva e treinamento aos usuários da solução (Lote 4).

JUSTIFICATIVA:A necessidade da presente contratação foi justificada considerando a necessidade de atender a demanda nesta Câmara de multifuncionais, sem, contudo, adquirir novos equipamentos, já que seria inviável realizar a manutenção e suprimento de outras máquinas além das que o órgão já possui, as quais, diga-se de passagem, já acarretam problemas neste sentido em razão da variação de marcas e modelos. Aliás, também é o escopo desta licitação contratar empresa para realizar a manutenção dos equipamentos próprios, bem como fornece peças e insumos aos mesmos. Além disso, busca-se contratar a locação de software que permita o controle das impressões, visando a economia de recursos.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08 h (oito horas), do dia 06/06/2019, na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de julho de 2002 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07 h às 11 h, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, ou pelo telefone (67) 3238-1470, e também pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de maio de 2019.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:3C2747E7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 09 / 2019 / CMDCA

"Dispõe sobre a relação dos candidatos ao Conselho Tutelar que tiveram suas inscrições homologadas após análise de recursos".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015, da Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros de Conselheiros Tutelares, realizada no dia 22 de Maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Dispõe sobre a relação dos candidatos ao Conselho Tutelar que tiveram suas inscrições homologadas após análise de recursos:

Ana Paula Domingues
Dinair Aparecida Pinto de Brito
Djamiro Cruz
Loreni Terezinha da Cruz
Mary de Fatima Borges

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de maio de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EB5B29E9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 08 / 2019 / CMDCA

"Dispõe sobre a regularização do registro de inscrição da Entidade Instituto Pater de Educação e Cultura, junto ao CMDCA no Município de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 524 de 24 de Agosto de 1993 e mantido pela Lei Municipal 1.051, de 30 de Junho de 2015 e em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:

CONSIDERANDO, a deliberação em conformidade com a Plenária Extraordinária do CMDCA realizada aos 25 de Abril de 2019;
CONSIDERANDO, a Declaração Provisória de inscrição neste Conselho, desde a data de publicação, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Art. 20, da LEI MUNICIPAL Nº. 842/07 e posteriormente a este período, apresentar os documentos para realizar o recadastramento, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

RESOLVE:
Art. 1° - Tornar público a regularização do pedido de registro da Entidade *Instituto Pater de Educação e Cultura,* também conhecida como *Societá Formação Profissional,* no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de maio de 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:96974775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Recapeamento Asfáltico na Avenida Jesuíno Alvares de Barros no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **12 de junho de 2019, às 08h00min,** na sala de

reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de maio de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:12B094C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **JOÃO DOS SANTOS** do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:85C4D5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **SANDRA LUZIA GONÇALVES GUIMENEZ**, do cargo Diretora de Departamento de Conselhos Municipais, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0B3CC9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SANDRA LUZIA GONÇALVES GUIMENEZ,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Apoio a Gestão do SUAS, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A9955CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **NEURO WAGNES FERREIRA**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0573658D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação dos cargos mencionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO
Jackeline Dal Bello Carmona	Diretora Executiva	50%
Welliton Santos Vieira	Assessor II	50%
Julio Cesar da Silva Nogueira	Assessor I	50%
Sidnei Machado de Oliveira	Assessor I	50%

Marcos Danilo Medina Nunez Vilalba	Assessor II	50%

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:05FF8BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº025/SEMED/2019

Em 14 Maio de 2019

Revogar convocação de professor de Educação Básica

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:
Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 24h/a; do período de 15/03/19 a 28/06/19; no CEINF Crianceiras; a partir de 06/05/19.
Maria Aparecida Forte; Classe A; Nível II; 24h/a; do período de 11/02/19 a 28/06/19; no CEINF Pingo de Gente; a partir de 06/05/19.
Mauricio Soares Maglhães; Classe A; Nível II; 34h/a; do período de 11/02/19 a 28/06/19; na EM Usina do Mimoso – Pólo; a partir de 13/05/19.
Roselaine dos Santos; Classe A; Nível II; 24h/a; do período de 13/02/19 a 28/06/19; na EM Alcindo Vicente Ferreira; a partir de 03/05/19.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Maio de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 14/05/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25716955

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2019/CMS

Resolução Nº 014/2019/CMS São Gabriel do Oeste, 23 de maio de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do **"Regimento de Enfermagem**", conforme ata nº 445 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO JOSÉ AIDAMUS RASSLAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 17 de maio de 2019 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:DCB38071

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO DE ENFERMAGEM

REGIMENTO DE ENFERMAGEM

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Secretaria Municipal de Saúde

FINALIDADE
O Serviço de Enfermagem tem por finalidade prestar uma assistência com qualidade técnica, científica, de forma humanizada e respeitando as diretrizes do SUS, com os seguintes princípios:

Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão;
Respeitar o individuo e a família;
Trabalhar em cima da promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
Garantir aos usuários assistência de enfermagem respeitando os princípios do SUS de universalidade, equidade e integralidade;
Prestar assistências baseadas no conhecimento, nas habilidades e nas atitudes éticas e humanizadas;
Integrar profissionais estimulando o trabalho em equipe;
Educar para o autocuidado;
Gerenciar o serviço de Enfermagem com base nos preceitos do Estatuto do Servidor Público e conforme as diretrizes do Setor de Recursos Humanos;

DA POSIÇÃO
O Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde segue a seguinte estrutura:
Secretário de Saúde
Coordenadoria de Atenção Básica
ESF/UBS=> RT locais => Serviço de Enfermagem
SAMU=> RT local => Serviço de Enfermagem
SAD=> RT local=> serviço de enfermagem
CAPS

ATRIBUIÇÕES
Coordenação da Atenção Básica

Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
Supervisionar e treinar os profissionais da Unidade de Saúde;
Elaborar rotinas específicas para as Unidades de Saúde;
Participar de reuniões científicas e/ou administrativas e passar as informações para a equipe;
Participar em projetos de construção ou reforma de Unidade de Saúde;
Cumprir o disposto nos Códigos de Ética vigente;
Elaborar escalas de plantões noturnos;
Participar de Comissões a ele designadas;
Dar apoio administrativo às unidades designadas a ele;
Participar do planejamento e organização dos serviços de enfermagem da SMS;
Participar do desenvolvimento e implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;
Participar da coordenação e avaliação dos serviços;
Participar da elaboração de protocolos, normas e rotinas que envolvam o serviço;
Representar a equipe da Secretaria Municipal de Saúde junto aos órgãos legais de competência do exercício das profissões;
Promover espaços de capacitação e atualização da equipe;
Participar como membro da equipe de saúde, da definição da Política de Saúde da SMS;

Colaborar de maneira técnico/científica nas decisões que envolvam o serviço;
Estimular a participação do corpo de enfermagem na elaboração da assistência de enfermagem e de saúde das unidades;
Oferecer apoio técnico para a equipe desenvolver as ações necessárias;
Participar da avaliação e padronização de produtos relacionados à prática de enfermagem;
Manter as ações de enfermagem de acordo com a legislação do COFEN vigente;
Emitir pareceres técnicos relacionados ao Serviço;
Estimular a equipe a oferecer atendimento adequado, técnico e humanizado.

Enfermeiros

Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação;
Realizar assistência de enfermagem de maneira sistematizada, utilizando as ferramentas (SAE) e disposições legais da profissão, observando as normas, rotinas e os protocolos adotados pela Secretaria Municipal;
Assegurar à população atendimento adequado, técnico e humanizado, por parte da equipe de enfermagem;
Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção;
Realizar e supervisionar procedimentos de enfermagem;
Supervisionar e avaliar os registros de anotações das atividades de enfermagem realizadas pela equipe;
Assegurar condições adequadas de limpeza, esterilização e acondicionamento do material em uso pela equipe médica, odontológica e de enfermagem;
Considerar a NR 32 durante a execução da Assistência de Enfermagem;
Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem;
Supervisionar e treinar os profissionais de enfermagem da Unidade de Saúde;
Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde;
Validar produção dos agentes Comunitários de Saúde no sistema e AGENTES;
Executar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas;
Executar ações de Vigilância em Saúde e realizar notificações de doenças e agravos;
Executar assistência de enfermagem nas Unidades de Saúde, no domicílio e na comunidade;
Promover, com a equipe de saúde, ações educativas com os usuários, durante as consultas, visitas domiciliares e em trabalho de grupo, visando a autonomia individual em relação à promoção, prevenção e reabilitação da saúde;
Participar de reuniões científicas e/ou administrativas e passar as informações para a equipe de enfermagem;
Conhecer os sistemas de informação de saúde e os dados relativos à sua área de abrangência e do município;
Participar em projetos de construção ou reforma de Unidade de Saúde;
Administrar e zelar pelos recursos materiais, instrumental e equipamentos necessários para a execução das atividades de enfermagem;
Realizar avaliação do PMAQ dos colaboradores da sua Unidade de Saúde;
Cumprir o disposto no Código de Ética da enfermagem vigente;
Manter o registro de Responsabilidade Técnica atualizado e visível na unidade de referência;
Manter organizada a documentação de Enfermagem;
Elaborar a escala de férias e de trabalho da equipe de enfermagem;
Dimensionar o pessoal de Enfermagem de acordo com a legislação vigente;
Organizar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade;
Supervisionar e avaliar os registros de anotações das atividades de enfermagem realizadas pela equipe;
Supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina, ética profissional e apresentação da equipe de enfermagem;
Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem.

Técnicos de Enfermagem/Auxiliares de Enfermagem

Oferecer atendimentos de enfermagem: técnico, humanizado e oportuno aos assistidos;
Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;
Realizar procedimentos de Enfermagem em seu nível de competência técnica e ética;
Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis;
Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes: Unidades de Saúde, ambulâncias, comunidade e domicílio, dentro dos planejamentos de ações traçadas pela equipe;
Zelar pela limpeza e ordem do material e equipamentos de uso ela equipe;
Participar da busca ativa de casos de vulneráveis e doenças infecto contagiosas como: tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
Executar ações de Vigilância em Saúde e realizar notificações de doenças e agravos;
Assegurar condições adequadas de limpeza, esterilização e acondicionamento do material em uso pela equipe médica e de enfermagem;
Executar assistência e ações de vigilância em saúde, no nível de suas competências;
Realizar ações de educação e saúde individuais ou em grupos;
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
Atuar como membro da equipe de saúde, participando das ações propostas pela unidade;
Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro Responsável pela unidade de serviço, que façam parte de atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13.

REQUISITOS

São requisitos exigidos para o cargo de Coordenação/ Direção dos profissionais da Atenção Básica:
Ser indicado pelo Gestor da Secretaria de Saúde;
Ter diploma de Nível Superior na área da saúde;
Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho;
São requisitos para o cargo de Enfermeiro (a):
Ter diploma de Enfermeiro;
Cumprir suas obrigações junto ao COREN;
Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho;
São requisitos para o cargo de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem:
Ter diploma de técnico ou auxiliar de enfermagem;
Cumprir suas obrigações junto ao COREN;
Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As sansões e punições disciplinares dos servidores se darão fundamentadas no Estatuto do Servidor e nas diretrizes estabelecidas pelo Setor de Gestão de Pessoas;
O presente Regimento do Serviço de Enfermagem está embasado na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem".

BIBLIOGRAFIA

Lei do exercício profissional de Enfermagem nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87;
Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho de 16 de novembro de 2005 – NR 32.

Elaborado por	Gabriela Emiliani	**Enfermeira**	**Data da Elaboração**	30/01/2019
Revisado por	Michele Alves Pauperio; Conselho Municipal de Saúde	**Secretária de Saúde**	**Data da Revisão**	14/02/2019
Aprovado por	Michele Alves Pauperio	**Secretária de Saúde**	**Data da Aprovação**	25/02/2019

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1D0196C7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 569
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 688,00 (seiscentos e oienta e oito reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Assistência Social
Data: 15/05/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:435649B9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 570
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Assistência Social
Data: 15/05/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:77224CF3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 571
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Assistência Social
Data: 15/05/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:01BEA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL 001/2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, nas Leis Municipais nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nº 898/2013, de 26 de agosto de 2013, torna público a abertura do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS, que deverá ser realizado mediante o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral (eleitores aptos) no Município.A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, por Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação CMDCA nº 015/2018, de 06 de dezembro de 2018 e fiscalizada pelo Ministério Público.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. Constituem instâncias eleitorais:
a) A Comissão Eleitoral;
b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2.2. A Comissão Eleitoral é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta conforme a Deliberação CMDCA nº 015/2018.
2.3. Compete à Comissão Eleitoral:
a) Coordenar todo o processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de conselheiro tutelar, adotando as providências previstas nas Leis Municipais nº 833/2011 e nº989/2013;
b) Analisar e divulgar os resultados do pedido de inscrição apresentados pelos candidatos que concorrerão à função de Conselheiro Tutelar;
c) Divulgar todos os atos relacionados ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;
d) Receber, analisar e julgar os pedidos de impugnação, denúncias por escrito e recursos referentes ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;
e) Analisar e decidir pedidos de impugnação a outros incidentes que venham a ocorrer no dia da votação;

f) Notificar, sempre que necessário, os candidatos à função de conselheiro tutelar, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
g) Resolver os casos omissos.

2.4. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral;
b) Recepcionar os pedidos de inscrição no processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares;
c) Decidir os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
d) Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos candidatos eleitos.

3. DAS VAGAS:
3.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para membros Titulares e 05 (cinco) vagas para os membros Suplentes.
3.2. Os Suplentes assumirão em caso de vacância, férias e afastamento médico do Titular, pela ordem de classificação, conforme as Leis Municipais nº 833/2011 e 898/2013.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA:
4.1. O Conselheiro Tutelar estará sujeito ao regime de dedicação integral, conforme regulamentação especial do CMDCA, sendo que:
a) De segunda a sexta-feira realizará o atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar das 07h às 11h e de 13h às 17h;
b) Aos sábados, domingos, feriados e período noturno os Conselheiros permanecerão sob regime de plantão, estabelecidos na forma de escala alternada, conforme deliberação 003/2019 de 25 de fevereiro de 2019, para o atendimento a demandas urgentes comunicadas por meio telefônico.
c) O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal ou do Distrito Federal que o criou, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. A remuneração do Conselheiro Tutelar é de R$ 4.136,07 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sete centavos).
5.2. Sendo o eleito servidor público municipal para a função de Conselheiro Tutelar, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.
5.3. A função de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Conselheiro Tutelar e o Município, nem o torna integrante do quadro de servidores da municipalidade.
5.4. Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é considerado contribuinte autônomo.
5.5. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados apenas quando convocados de acordo com a classificação para substituir o conselheiro de férias ou outras situações de afastamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES
6.1. Nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente são atribuições do Conselheiro Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei n° 12.010, de 2009)
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos em crianças e adolescentes. (incluindo pela Lei nº 12.010, de 2009)
6.2. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público e a equipe da alta complexidade, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, acompanhamento, o apoio e a promoção social da família.

7. DOS REQUISITOS
7.1. São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I – Ter reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
IV - Residir no Município de São Gabriel do Oeste, no mínimo, há dois (02) anos;
V – Ser portador de diploma de conclusão de curso superior;
VI – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria "B";
VII – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades realizadas com crianças e adolescentes, por meio de certidão emitida em papel timbrado e com CNPJ da empresa/instituição e assinada pelo representante legal;
VIII – Comprovar participação em curso, conferências, palestras, capacitações ou jornada de estudo, cujo tema seja a criança e o adolescente, mediante apresentação de cópia do certificado ou declaração;
IX - Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
X – Possuir conhecimento em informática;
XI - Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, a ser comprovado a partir de avaliação psicológica com profissional designado para este fim;

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de atuar, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o vínculo, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
8.2. Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.
8.3. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá formalizar seu afastamento para concorrer ao processo eleitoral.

9. DAS ETAPAS
9.1. O Processo Eleitoral realizar-se-á em 04 (quatro) etapas eliminatórias e classificatórias, sendo:
1ª etapa: Inscrição dos candidatos (eliminatória);
2ª etapa: Prova escrita para aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90); Política Pública de Assistência Social e Sistema Único da Assistência Social - SUAS e prova prática para aferição de conhecimento em informática (eliminatória);
3ª etapa: Avaliação psicológica (eliminatória);
4ª etapa: Eleição (classificatória).
9.2. No final de cada etapa será publicada a relação nominal dos inscritos aprovados e aptos para a etapa seguinte, havendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, devidamente justificado.

10. DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA

10.1. O valor da inscrição é de R$ 100,00 (cem reais), a ser depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Banco do Brasil, agência 2620-4, conta corrente 21.920-7, com identificação do depositante.

10.2. A inscrição poderá ser realizada de 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 15 de abril a 06 de maio de 2019, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, centro, São Gabriel do Oeste/MS.

10.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio, constante no anexo I, e entregá-lo, no prazo acima, acompanhado dos seguintes documentos (cópias e original):

a) Comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição, não sendo aceito comprovante de terminal de auto-atendimento (realizar o depósito na boca do caixa, com identificação do depositante);

b) Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;

c) Cópia simples do comprovante de residência atual, acompanhada de declaração de que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos, conforme modelo constante no anexo II;

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS (https://esaj.tjms.jus.br);

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal (http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/certidaoms.csp)

g) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); (http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

h) Cópia simples do certificado ou declaração de conclusão do ensino superior;

i) Declaração de dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme anexo III;

j) Comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses em atividades realizadas com Crianças e Adolescentes, por meio de certidão emitida em papel timbrado e com CNPJ da empresa/instituição e assinada pelo representante legal;

10.4. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma, com poderes específicos, acompanhado de documento de identidade do procurador.

10.5. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Leis Municipais n° 833/2011 e nº 898/2013.

10.6. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará publicação do deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, tendo por base as exigências previstas neste Edital.

10.7. Da decisão de deferimento de inscrições será concedido prazo de 05 (cinco) dias para qualquer interessado impugnar a inscrição deferida, mediante documento escrito, descrevendo as razões de impugnação e acompanhado de documentos comprobatórios dos fatos alegados.

10.8. Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido prazo de 05 (cinco) dias para o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

10.9. Apresentada impugnação ou recurso, a Comissão Eleitoral deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.

10.10. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual no prazo de 05 (cinco) dias analisará e deliberará sobre a impugnação ou recurso pelo Plenário.

10.11. Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

11. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA – 2ª ETAPA

11.1. A prova escrita de conhecimento conterá 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

11.1.1. A **prova escrita** de conhecimentos será realizada no dia 02 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.

11.1.2. A Prova escrita de conhecimentos terá início às 08h e término às 11 horas.

11.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 07h50min, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identidade e comprovante de inscrição.

11.1.4. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão resposta.

11.1.5. Ao terminar, o candidato entregará ao Fiscal o Caderno de Questões e o cartão respostas (gabarito).

11.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.1.7. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

11.1.8. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, ou seja, cada questão valerá 0,5 ponto.

11.1.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 60% de aproveitamento.

11.2. A **prova prática de informática** será realizada no dia 30 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.

11.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com meia hora de antecedência.

11.2.2. A prova prática de informática terá a duração de 20 (vinte) minutos.

11.2.3. A prova prática constará de avaliação prática de informática voltada para o uso de ferramentas e aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word), onde o candidato deverá demonstrar domínio em digitação e formatação de um texto predefinido de 1.500 (um mil e quinhentos) caracteres, em computador PC.

11.2.4. A utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova, tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, hand-helds, bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similares, mp3 ou similares, acarretarão na anulação da prova do candidato.

11.2.5. Não será permitida qualquer consulta a livros, apostilas, cadernos, dicionários, apontamentos, de qualquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico.

11.2.6. Não será permitido ao candidato, após o início da prova prática, sair do recinto para tomar água ou ir ao banheiro, pois a mesma será realizada em apenas 20 minutos.

11.2.7. Todos os candidatos iniciarão a prova prática com a pontuação máxima, ou seja, 20 (vinte) pontos.

11.2.8. Serão considerados aprovados os candidatos que concluírem a prova prática com pontuação mínima de 12 pontos, de acordo com critérios apresentados na ocasião da prova.

11.3. - Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

I - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

II - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

III - ausentar-se do local de prova de conhecimentos antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

IV – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

V - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

VI - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

VII - não devolver integralmente o material solicitado;

VIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11. 4. O gabarito e o resultado dos aprovados na prova de conhecimentos serão publicados, por meio do Diário Oficial do Município e na internet no site www.saogabriel.ms.gov.br.

11.4.1. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso sobre o gabarito e o resultado.

11.4.2. Os recursos interpostos contra o gabarito e o resultado deverão ser apresentados com a devida fundamentação, endereçados à

Comissão Eleitoral e protocolado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro – Secretaria Executiva dos Conselhos.
11.4.3. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
11.5. Os que não atingirem o percentual de 60% (sessenta por cento) da prova de conhecimentos e prova prática de informática não passarão para a próxima - Avaliação Psicológica.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª ETAPA
12.1. Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimento e prova prática de informática.
12.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com 30 (trinta) minutos de antecedência, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
12.3. A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar características e habilidades psicológicas do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida.
12.4. A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia 28 de julho de 2019, a qual será efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas cientificas, que favoreçam um prognostico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
12.5. A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes Psicológicos, dinâmicas de grupo avaliativa e entrevista psicológica individual.
12.6. O teste psicológico a ser utilizado na avaliação será definido a partir da lista de testes com parecer favorável pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia.
12.7. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pelo CMDCA.
12.8 Para ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.
12.9 O candidato que não comparecer na data e hora estabelecida, acarretará a sua eliminação do Processo de Seleção.
12.10 Somente os candidatos que forem considerados "Aptos" através da Avaliação Psicológica poderão concorrer à Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.
12.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos seus resultados dostestes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.
12.12 Da avaliação que considerar o candidato inapto será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso.
12.13 Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual no prazo de 3 (três) dias analisará e deliberará sobre a impugnação ou recurso pelo Plenário.
12.14 Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

13. DA ELEIÇÃO – 4ª ETAPA
13.1. DA DIVULGAÇÃO E DA CANDIDATURA
13.1.1. A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos aprovados para participarem do pleito eleitoral por meio da imprensa oficial do Município e através de listagem a ser fixada na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Executiva dos Conselhos e no site oficial da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br
13.1.2. Cada candidato poderá inscrever 01 (um) fiscal para atuar junto às mesas receptora de votos.
13.1.3. O credenciamento dos fiscais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento, conforme modelo constante no anexo IV, dirigido à Comissão Eleitoral.
13.1.4. O CMDCA disponibilizará material de divulgação do pleito e dos candidatos em conjunto, que servirá de modelo para produção de material de divulgação individual ("santinho"). Podendo a quantidade ser ampliada pelos candidatos.

13.2. DAS ELEIÇÕES
13.2.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 300.
13.2.2. O cidadão poderá votar apenas em um candidato.
13.2.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;
13.2.4. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo o presidente da mesa e 02 (dois) auxiliares de mesa.
13.2.5. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Recepção de Votos.
13.2.6. Não podem atuar como mesários ou escrutinadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até 2º grau e o(a) cônjuge ou companheiro(a) do candidato(a).

13.3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS
13.3.1. O resultado dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro.
13.3.2. Cada candidato poderá credenciar perante a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos.
13.3.3. Antes do início da contagem dos votos, a Comissão eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.
13.3.4. As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão, os quais constarão em ata.
13.3.5. Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.
13.3.6. A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o quantitativo de votos por candidato, bem como o número de votos brancos, nulos ou inválidos.
13.3.7. Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.
13.3.7.1. A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.
13.3.8. Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.
13.3.9. Concluído o processo de apuração, os resultados serão divulgados por meio de Edital, que deverá ser publicado na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura (www.saogabriel.ms.gov.br).

13.4. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
13.4.1. Do resultado final do processo eleitoral será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões do pedido.
13.4.2. Apresentado o recurso, a Comissão Eleitoral, ou o Profissional Avaliador deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
13.4.3. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analise do recurso pela Plenária.
13.4.4. Da decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.
13.4.5. Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado vencedor o candidato mais idoso. Mantido o empate, a escolha será realizada por sorteio em local previamente, com a presença dos candidatos interessados e em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.4.6. Os cinco candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados e empossados como Conselheiros Titulares e os cinco subseqüentes serão classificados como suplentes em ordem decrescente do número de votos.

DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO
13.5.1. É proibido aos candidatos:
I - a propaganda eleitoral em veículos e rádios, admitindo-se tão somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;
II - toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que

deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;
III - o transporte de eleitores aos locais de votação;
IV - o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, ocupantes de cargos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;
V - a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato.
VI – É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição pelo comitê, candidato, ou com ou sem a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.Conforme determina a Lei 9.504/97, § 6º, das Eleições.

13.5.2. Serão permitidos aos candidatos:
I - O convencimento do eleitor/entidade para que este compareça aos locais de votação e vote;
II - Propaganda em redes sociais.
III - A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade, acompanhado de um dos membros da Comissão Organizadora.
IV - A participação em debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos e coordenados pelo CMDCA;
V - A confecção e distribuição de panfletos ("santinhos"), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.
13.5.3. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 03 (três) dias antes da data marcada para a eleição.
13.5.4. No dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação da candidatura.
13.5.5. Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.

14. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE
14.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital;
14.2. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão os escolhidos para o Conselho Tutelar, sendo:
a) do 1º ao 5º mais votados, serão eleitos os membros Titulares do Conselho Tutelar;
b) do 6º ao 10 mais votados, serão eleitos os membros Suplentes do Conselho Tutelar que somente assumirão em caso de vacância, férias ou afastamento médico.
14.3. Ocorrendo vacância, férias ou afastamento médico no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, e sucessivamente.
14.4. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O exercício efetivo da função de conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
15.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de maio de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Cronograma do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste

Eventos Básicos	Datas
Inscrições	15 de abril a 06 de maio
Divulgação dos candidatos com inscrições deferidas	10 de maio
Prazo para recurso	13 a 17 de maio
Análise dos recursos	20 a 22 de maio
Resultado dos candidatos habilitados para a prova de conhecimento	24 de maio
Prova escrita de conhecimento	02 de junho
Divulgação do gabarito e resultado da prova escrita de conhecimento	06 de junho
Prazo para recurso	07 a 13 de junho
Análise dos recursos	14 a 18 de junho
Resultado dos candidatos habilitados para a prova de informática	20 de junho
Prova de Informática	30 de junho
Resultado da prova de informática	05 de julho
Prazo para recurso	08 a 12 de julho
Análise dos recursos	15 a 17 de julho
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	22 de julho
Avaliação psicológica	28 de julho
Resultado da avaliação psicológica	01 de agosto
Prazo para recurso	02 a 08 de agosto
Análise dos recursos	09 a 13 de agosto
Publicação dos candidatos habilitados a participarem do pleito	15 de agosto
Campanha Eleitoral	16 de agosto a 02 de outubro
Eleição	06 de outubro
Divulgação do resultado do pleito	06 de outubro
Publicação do resultado	08 de outubro
Prazo para recurso	09 a 15 de outubro
Análise dos recursos	16 a 18 de outubro
Divulgação final dos candidatos eleitos	21 de outubro

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A61C22D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2019 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO RECURSO OBTIDO EM RELAÇÃO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

EDITAL Nº 004/2019
PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público o resultado do recurso obtido em relação as inscrições indeferidas no edital 002/2019 e 003/2019 submetidos à análise da Comissão Eleitoral em 22 de maio de 2019 e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 23 de maio de 2019, assim decidido:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO	
20	SUEMI WALLAUER MATTOS	INDEFERIDO
24	Valdirene Inácio de Souza	INDEFERIDO

1. Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 24 de maio de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:D01E834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - APROVA O INDEFERIMENTO DE RECURSO OBTIDO EM RELAÇÃO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

DELIBERAÇÃO N° 006/2019 CMDCA 23 de Maio de 2019

Aprova o indeferimento de recurso obtido em relação as inscrições indeferidas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares – quadriênio 2020/2024..

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:
Art. 1º - Aprovar o indeferimento de recurso obtido em relação as inscrições indeferidas no edital 002/2019 e 003/2019 do processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste-MS, para quadriênio 2020-2024, das seguintes requerentes:

Nº de Inscrição	Nome	
20	Suemi Wallauer Mattos	Indeferido
24	Valdirene Inácio de Souza	Indeferido

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 23 de maio de 2019.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:D7F665F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO RETIFICADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 08-19 MATERIAL ESPORTIVO

Exercício: 2019

Resultado da Licitação - Retificado

PROC. ADM N.º 44/2019.
CARTA CONVITE N.º 08/2019.

Data da Abertura:
18/04/2019 – as 08:00min (MS)

Objeto:

Aquisição de material desportivo, com entrega na totalidade ou parcelada, durante o exercício de 2019, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

FORAM CONVIDADAS AS EMPRESAS:

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME, CNPJ: 02.704.121/0001-40;
MARIN ESPORTES LTDA-ME, CNPJ: 08.048.656/0001-96;
NUNES DE LIMA & NUNES DE LIMA LTDA-ME, CNPJ: 17.506.816/0001-94.
NATHALIA RIBEIRO MARTINS SALGADO – ME, CNPJ: 26.529.624/0001-94

SOLICITOU O EDITAL A EMPRESA:
TR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.049.361/0001-37

Resultado final - Vencedor.

TR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.049.361/0001-37;
Valor a ser homologado
R$24.104,20(vinte e quatro mil cento e quatro reais e vinte centavos).

MARIN ESPORTES LTDA-ME, CNPJ: 08.048.656/0001-96;
Valor a ser homologado
R$ 56.842,80(cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME, CNPJ: 02.704.121/0001-40;
Valor a ser homologado
R$65.254,20(sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Selvíria - MS, 23 de Maio de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:ADFEB687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO - CARTA CONVITE 08-19 MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 08/2.019, Processo Adm. n° 44/2019 pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: TR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.049.361/0001-37, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 13, 14, 26 e 33, no valor total de R$24.104,20(vinte e quatro mil cento e quatro reais e vinte centavos); MARIN ESPORTES LTDA-ME, CNPJ: 08.048.656/0001-96, vencedora dos itens 01, 09, 15, 24, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46 e 47, no valor total de **R$ 56.842,80(cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** e JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME, CNPJ: 02.704.121/0001-40, vencedora dos itens 06, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 48 e 49, no valor total de R$65.254,20(sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para contratação de empresa para aquisição de material desportivo, com entrega na totalidade ou parcelada, durante o exercício de 2019, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência., atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 23 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F24FFBEA

PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM N.° 94/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2019

Vistos etc...

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2019, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Entidade: LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 01.561.547/0001-29, com sede no município de Selvíria, estado do Mato Grosso do Sul.

Objeto: Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

Fundamentação Legal: Art. 31, Inc. II da Lei Federal 13.019/14**,** Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n° 1076/19.

Valor Total do Termo de Colaboração: O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o valor anual de **R$ 16.740,00** (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), cujos recursos são oriundos de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O repasse somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social repassar os recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, 20 de maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:0993C52A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SEC.ADM

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2019/SEC.ADM
PROCESSO: 001/2019/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2019
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019.
VALOR R$: R$ 35.040,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de Assistente Social e gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais
FICHA: 060
FONTE DE RECURSO: 129005 – RECURSOS FEDERAL
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 05.753.872/0001-44
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2019/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 20 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

LUIZ CARLOS MESSIA
Presidente
CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5AA15DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019/SEC.ADM

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2019/SEC.ADM
PROCESSO: 002/2019/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2019
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019.
VALOR R$: 32.760,04 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de energia elétrica e gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais
FICHA: 061
FONTE DE RECURSO: 182504 – RECURSO ESTADUAL
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 05.753.872/0001-44
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2019/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 20 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

LUIZ CARLOS MESSIA
Presidente
CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C5355C09

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 29/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Duzentos e Seis mil Trezentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Funcional Programática: 04.123.002.2.006 Secretaria de Finanças
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenização e Restituição.....R$ 14.000,00

Funcional Programática: 20.606.004.1.002
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Materiais Permanentes.....R$ 70.000,00

Funcional Programática: 18.541.004.2.019 Atividades ambientais e resíduo sólido
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 7.000,00

Funcional Programática: 12.365.018.2.009 Prog. Manuten. Transporte Escolar
Fonte –101.000
Elementos de Despes: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física.....R$ 6.000,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.011 Programa alimentação Nutri. Fundamental
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 4.300,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.012 Programa alimentação Nutri. Infantil Creche
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 14.800,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.013 Programa alimentação Nutri. Infantil Pré escolar
Fonte –115.051
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 6.200,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.014 Contribuição Salário Educação
Fonte –115.049
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa jurídica.....R$ 7.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.014 Contribuição Salário Educação
Fonte –115.049
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Materiais Permanentes.....R$ 12.000,00

Funcional Programática: 12.361.007.2.015 Manter melhorar Ensino fundamental
Fonte –101.000
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Materiais de consumo.....R$ 12.000,00

Funcional Programática:15.452.006.2.022 Manutenções e Construção de Pontes Estradas Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

Funcional Programática: 15.452.006.2.050 Secretaria de Viação, Obras e Serviços
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa jurídica.....R$ 45.000,00

Total das Suplementações.....R$ 206.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 20.606.004.1.003 incentivo Agricultura Familiar
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.91.97.00 Cobertura de déficit Atuarial RPPS.....R$ 31.000,00

Funcional Programática: 12.122.007.2.008 Secretaria de Educação
Fonte –101.000
Elementos de Despes: 3.3.91.97.00 Cobertura de déficit Atuarial RPPS.....R$ 51.800,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.012 Programa alimentação Nutri. Infantil Creche
Fonte –115.051
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 6.200,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.013 Programa alimentação Nutri. Infantil Pré escolar
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 6.300,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.014 Contribuição Salário Educação
Fonte –115.049
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Materiais de consumo.....R$ 19.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.016 Manter e melhorar ensino infantil - Creche
Fonte –101.000
Elementos de Despes: 3.3.91.97.00 Cobertura de déficit Atuarial RPPS.....R$ 12.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.017 Manter e melhorar ensino infantil – Pré Escola
Fonte –101.000
Elementos de Despes: 3.3.91.97.00 Cobertura de déficit Atuarial RPPS.....R$ 52.000,00

Funcional Programática: 15.151.006.1.005 Pavimentação e Drenagem Vias publicas
Fonte –123.000
Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 14.000,00

Funcional Programática: 15.452..006.2.049 Gestão SQTRANS
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa jurídica.....R$ 6.000,00

Funcional Programática: 15.452.006.2.050 Secretaria de Viação, Obras e Serviços
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física.....R$ 8.000,00

Total das Anulações.....R$ 206.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 02 de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:35DF8133

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 038/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0787/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0787/19, um Crédito no valor de Cem mil, Duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Funcional Programática: 18.451.006.1.500
Fonte –127.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa jurídica.....R$ 100.252.57

Total das Suplementações.....R$ 100.252,57

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial autorizado pela lei 0787/19.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 08 de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B75D2054

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 084/2019

PORTARIA Nº. 084/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **FABRICIO APARECIDO DE OLINDO SANTANA** no cargo **Chefe de Gabinete – DAL - II**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogar os efeitos da portaria 030/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:1FD5D20F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 085/2019

PORTARIA Nº. 085/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JOÃO PAULO DINIZ MACEDO** no cargo **Diretor de Serviços Gerais – DAL - II**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar os efeitos da portaria nº 011/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:AF007554

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 086/2019

PORTARIA Nº. 086/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **AGMAR PEREIRA NANTES** no cargo **Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado – DAL - III**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 003/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:6B9C8D2F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 087/2019

PORTARIA Nº. 087/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LUCIANO SANTOS MONTEIRO** no cargo **Chefe de Protocolo e Arquivo – DAL - IV**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a postaria nº 006/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:E6F759C2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 088/2019

PORTARIA Nº. 088/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA** no cargo **Coordenador de Cerimonial e Eventos – DAL - IV**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 049/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:C76429BF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 089/2019

PORTARIA Nº. 089/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **NATALÍCIO RODRIGUES DE MELO** no cargo **Assessor de Processos Administrativos – DAL - IV**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria 008/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:0A01232F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 090/2019

PORTARIA Nº. 090/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **DIONES MARECO TEIXEIRA** no cargo **Assessor de Comunicação – DAL - IV**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:D93884FC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 091/2019

PORTARIA Nº. 091/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RENON JOSÉ DA SILVA** no cargo **Chefe de Projetos e Programas – DAL - IV**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 050/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:90CCAACF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 092/2019

PORTARIA Nº. 092/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **THAYS RENATA HORTENCI DOURADO ACOSTA** no cargo **Assessor Geral da Presidência – DAL - V**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 004/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:456B9BAF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 093/2019

PORTARIA Nº. 093/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ADAIR IVARRAS PEREIRA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V,** vinculado ao gabinete do Vereador Edno Ribas Machado.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 051/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:98C662B4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 094/2019

PORTARIA Nº. 094/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **AMANDA DA COSTA SILVA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Antonio Celso Camargo Pereira.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 058/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:90B5C6A4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 095/2019

PORTARIA Nº. 095/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ARYELE ROBERTA VOLPE** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Jean Cezar França de Nazareth.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 046/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:E65C39D0

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 096/2019

PORTARIA Nº. 096/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CANDIDA MARIA PIESANTI** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Kennedy Mitrioni Forgiorini.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 044/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:90EADAB1

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 097/2019

PORTARIA Nº. 097/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DANIEL BUENO FLORES** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculado ao gabinete do Vereador Valdecir José Carnevalli.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 057/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:560C38A3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 098/2019

PORTARIA Nº. 098/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DELANE VICENTE SERPA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Adilson Brito Vicente.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 063/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:89B6B8F9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 099/2019

PORTARIA Nº. 099/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DIANA GONCHOROSKI DA ROCHA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Carlos Tadeu Henrique do Carmo.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 045/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:017A3A4E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 100/2019

PORTARIA Nº. 100/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DANIELLE VICENTE CABROCHA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Waldemar Acosta.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 054/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:31626C25

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 101/2019

PORTARIA Nº. 101/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EDIONES MARCELINO GABRIEL** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculado ao gabinete do Vereador Otacir Pereira Figueiredo.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 056/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:A70A21B7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 102/2019

PORTARIA Nº. 102/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **ROSIANE DA CRUZ FARIA** no cargo **Assessoria Técnica das Comissões – DAL - V**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16/05/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:0CCD0DD7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 103/2019

PORTARIA Nº. 103/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EDIVALDO JOSÉ SANTANA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculado ao gabinete do Vereador Geosafá Pinto da Silva.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 043/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:6A94D6B2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 104/2019

PORTARIA Nº. 104/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **JOELMA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Antonio Celso Camargo Pereira.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 055/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:3AD320FA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 105/2019

PORTARIA Nº. 105/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **OLDAIR JOSÉ SANTI** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL - V,** vinculado ao gabinete do Vereador Valdecir José Carnevalli.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 052/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:379412C2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 106/2019

PORTARIA Nº. 106/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RAYLLA FERNANDA GALHARDO FERREIRA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Adilson Brito Vicente.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 064/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:D1C1471C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 107/2019

PORTARIA Nº. 107/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MATHEUS CORREA FERREIRA** no cargo **Assessoria Técnica das Comissões – DAL - V**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 034/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:68369448

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 108/2019

PORTARIA Nº. 108/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ROSIANE DA CRUZ FARIA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL - V**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:E24A9F79

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 109/2019

PORTARIA Nº. 109/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **Rosiane da Cruz Faria**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:F49C4A6A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 110/2019

PORTARIA Nº. 110/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Agmar Pereira Nantes**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:ED991DF0

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 004/2018 VERSÃO 003/2019

DISCIPLINA SOBRE OS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA COMPRAS, SEJA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇO, COMPRA DIRETA, PROCESSO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, BEM COMO O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VERSÃO: 003
DATA DE APROVAÇÃO: 23/05/2019
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia e eficiência.
Art. 2º A Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 estabelece procedimentos rígidos para os processos de licitação e contratos Administrativos.
Art. 3º É necessária a padronização e normatização das solicitações de licitações, compras, contratações e termos aditivos aos contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal, de forma a orientar os órgãos da Administração Pública Municipal para a correta observância acerca das regas gerais para a solicitação da realização de procedimentos gerais para compras.
I – As comunicações internas de solicitação de despesas devem seguir os padrões apresentados nos modelos em anexo:
a – Anexo I: Para solicitar a compra de materiais de consumo;
b – Anexo II: Para solicitar prestação de serviços;
c – Anexo III: Para solicitação de providências para empenho de tarifas telefônicas ou de energia elétrica;
Art. 4º Cada órgão da Administração Pública deverá planejar, com antecipação, suas compras para o ano vigente, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
DAS COMPRAS
Art. 5º As compras a serem efetuadas por todos os departamentos da Prefeitura, serão realizadas de forma centralizada, pelo Departamento de Compras, Licitação e Contratos, a quem terá exclusivamente a responsabilidade indelegável.
§ 1º - Cada servidor responsável em seus respectivos departamentos, quando solicitarem de materiais, bens ou serviços, ou ainda, realização de obras e engenharia e ou reformas, deverão dirigir ao Departamento de Compras que tomará as devidas providências.
§ 2º - Não será admitido, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, servidor comprar em nome da Prefeitura, sem antes da realização do processo de compra, sob pena que vai desde advertência à perda do cargo público.
§ 3º - Qualquer compra realizada no comércio local ou fora do município por servidor que não seja do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, será nula e não será objeto de formalização do processo de compra, devendo o fornecedor que vendeu se dirigir ao servidor que adquiriu de forma errônea, cabendo a ele o ônus e a total responsabilidade pela compra.
§ 4º - Se, determinado funcionário efetuar uma compra em qualquer fornecedor e determinar ou portar em mãos, fax de Notas Fiscais, ou qualquer outro documentos que caracteriza compra antecipada, sem o conhecimento do Departamento de Compras, o servidor deverá ser advertido, podendo perder o cargo ou função pública.
Art. 6º Os materiais de consumos caracterizam se por produtos utilizados pelo órgão público de forma eventual e aleatória.
Art. 7º Os produtos considerados de utilização permanente, como material de higiene, limpeza, expediente, suprimentos de informática, não podem ser adquiridos por meio de compra direta, salvo justificativa plausível devidamente motivada.
Art. 8º Para aquisição de produtos, através de dispensa por limite de valor, o órgão administrativo deverá respeitar os seguintes procedimentos:
I - Preencher a Requisição Interna com os respectivos materiais ou serviços pretendidos e enviar para o Departamento de Compras, observando o mais alto grau de especificação, para que este proceda ou não a efetivação da respectiva compra.
II - O produto a ser cadastrado deverá conter a especificação completa.
III - As requisições, deverão estar separadas os produtos em solicitações diferentes para cada grupo de materiais de consumo: limpeza, gêneros alimentícios, peças para veículos, material de construção, material de pintura e etc., ou material permanente móveis, equipamentos diversos; ou seja separar os materiais para cada um dos grupos acima citado;
IV - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos buscará realizar as cotações entre as empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, verificando ainda, se haver a necessidade da realização de Processo Licitatório, devendo escolher a modalidade adequada, na forma da Lei de Licitações.
V – O Departamento de Compras e Licitação deverá exigir, da empresa, a Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, de modo a verificar mesma não está em débito com o município, junto ao Departamento de Tributos. Caso ela tenha algum débito, não poderá fornecer o material, ou prestar o serviço, além da Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social – INSS e Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e demais certidões exigidas pela Resolução 088/2018 do TCE-MS.
Art.9º. Para contratação de serviços, através de dispensa por limite de valor, o órgão administrativo deverá respeitar os seguintes procedimentos:
I - Preencher a Comunicação Interna para solicitar as contratações dos serviços especificando com detalhes o serviço a ser executado ou o material a ser adquirido, informando ainda a dotação orçamentária respectiva e as justificativas para a compra ou serviço;
II - Ao fazer contato com o fornecedor para cotação, verificar com o mesmo se tem nota fiscal de serviço ou venda;
III - Verificar através do CNPJ da empresa se a mesma não está em débito com o município, junto ao setor de arrecadação da Secretaria de Finanças. Caso ela tenha algum débito, não poderá ser contratada.
Art. 10. O valor do produto ou serviço deverá vir acompanhado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item, devidamente comprovados através de documento escrito, com a identificação da empresa. Razão social, Endereço, Telefone, CNPJ, anexado a solicitação de compra ou serviços;
§ 1º Nos casos de compra direta, informar também o nome e número do Banco, número agência e Conta corrente do fornecedor selecionado no orçamento.
Art. 11. O orçamento é uma peça fundamental de todo processo, por isso deverá ser bem elaborado, uma vez que, poderá prejudicar todo o resultado do certame e a seriedade e legalidade do mesmo.
§ 1º A solicitação do orçamento, em virtude da resistência em cotar preço no mercado, deverá ser apresentada de forma organizada, ou seja, em uma planilha contendo o item, quantidade, unidade, especificação detalhada do objeto, local para o preço unitário e para o preço total do item.
§ 2º Também deverão ser prestados todas as informações que serão exigidas do futuro fornecedor, como, prazo de pagamento, local de entrega, forma de entrega, responsabilidade por montagem,

funcionamento, testes, treinamento, garantia e demais necessárias à confecção de um bom orçamento.
§ 3º Cabe revisão dos conceitos, caso seja observados preços muito diferentes para o mesmo objeto.
Art. 11. Toda e qualquer aquisição ou contratação, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de justificativa bem fundamentada, descriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contração.
Art. 12. Os processos deverão estar formalizados antes da aquisição do material e da contratação de serviços antes da data do evento.
Art. 13. O empenho somente será realizado após aprovação do processo de aquisição de material ou contratação de serviços pela Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, e parecer da Procuradoria Geral do Município pela legalidade do processo.
§ 1º Nenhum empenho será emitido se o processo estiver incompleto, constando rasuras ou vier faltando assinaturas e/ou documentos indispensáveis para a sua regular tramitação.
§ 2º Após a emissão do empenho, o Departamento de Compras deverá proceder a solicitação do fornecimento do material ou serviço, junto ao fornecedor identificado no empenho, orientando o mesmo a emitir a nota fiscal, sem rasuras, em nome da Prefeitura.
§ 3º O responsável atestará o recebimento do material ou serviço através do carimbo e assinatura, no verso da nota fiscal, do Secretário que solicitou a compra e, remeterá a mesma ao Departamento de Compras, que por sua vez remeterá ao Setor de Contabilidade para efetuar a liquidação e posterior remessa a Tesouraria para realização do pagamento.
§ 4º A Tesouraria encaminhará após as devidas anotações todo o processo para o Setor de Digitalização para as providências e arquivo. Aqueles processos porventura não finalizados, deverão seguir o fluxo normal de tramitação até a sua conclusão.
Art. 14. No caso de compras adquiridas com verbas provenientes de convênios, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência para empenhar, de forma a respeitar os prazos legais.
Art. 15. O prazo mínimo previsto para trâmite interno do processo de compra direta é de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III
REGISTRO DE PREÇO

Art. 16. Para aquisição de produtos através do registro de preço a Administração Pública observará rigorosamente, sob pena de ser nulo o ato praticado, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e disposições da Resolução nº 088/2018 e alterações do TCE-MS, inclusive quanto à adesões as atas de registro de preço.
Art. 17. Cabe ao Chefe do Departamento de Compras e Licitações e Contratos tomar todas as medidas para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior e legislações correlatas.

CAPÍTULO IV
DAS SOLICITAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 18. A solicitação para realização de Processo Licitatório será precedida por uma comunicação interna ou memorando endereçado à Secretaria de Governo, especificamente ao Setor de Compras e Licitações, devidamente assinado pelo Secretário solicitante, com o Termo de Referência também devidamente assinado, contento todas as informações necessárias para a devida execução do processo, além do anexo dos orçamentos efetuados junto ao mercado e todos os arquivos eletrônicos (pendrives, cds ou e-mail), projeto básico no caso de obra e planilha orçamentária.
Art. 19. É importante ressaltar a necessidade de ser indicada a dotação orçamentária e reserva de saldo no valor total do contrato a ser efetivado. Poderá ser empenhado o valor do contrato a ser executado, parcialmente, conforme cada caso, dentro do exercício.
Parágrafo único. O valor de cada item e o valor global do processo poderá ser o valor médio dos orçamentos apresentados e/ou menor valor, conforme cada caso.

CAPÍTULO V
DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 20. A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ou fornecimento de bens para o Município de Sidrolândia, quando não precisar de licitação, deverá respeitar os seguintes procedimentos:
I - Justificar a necessidade do serviço ou material;
II - Apontar o motivo que torna sem necessidade a realização da licitação, conforme preceituam os artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
III - Informar a empresa ou organização que será contratada;
IV - Determinar o período da contratação;
V – Providenciar, através da Secretaria, 03 (três) laudos com o devido orçamento que comprove que o serviço/objeto estará sendo adquirido no valor de mercado;
VI - Determinar o valor da contratação, informando a dotação e a reserva de saldo, anexando o formulário fornecido pelo Departamento de Contabilidade;
Parágrafo único: Os documentos acima, não impede a solicitação de demais documentos exigidos pela Resolução nº 088/2018 do TCE/MS e normas internas da Administração.
Art. 21. A contratação de pessoa física para prestação de serviços ou fornecimento de bens para o Município de Sidrolândia, quando não precisar de licitação, deverá respeitar os seguintes procedimentos:
I - Justificar a necessidade do serviço ou material;
II - Apontar o motivo que torna sem necessidade a realização da licitação, conforme preceituam os artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
III - Informar a pessoa física que será contratada carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;
IV - Determinar o período da contratação;
V – Providenciar, através da Secretaria, 03 (três) laudos com o devido orçamento que comprove que o serviço/objeto estará sendo adquirido no valor de mercado;
VI - Determinar o valor da contratação, informando a dotação e a reserva de saldo;
VII - Solicitar a seguinte documentação à pessoa física:
a) identificação do responsável pela assinatura do contrato.
b) carteira de identidade e CPF do responsável;
c) certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.
Art. 22. As referidas informações deverão, obrigatoriamente ser anexadas ao processo pelo Departamento de Compras e Licitação.
Art. 23. A locação de imóveis para uso do Município de Sidrolândia, quando necessário, deverá respeitar os seguintes procedimentos:
I - Selecionar o imóvel pretendido;
II - Acertar o valor do aluguel e período de locação;
III - Solicitar laudo junto ao setor responsável sobre o referido imóvel;
IV - Solicitar 3 (três) laudos com o devido orçamento de imobiliárias;
Art. 24. Solicitar ainda a cópia da seguinte documentação devidamente autenticada ao Proprietário:
a) No caso do proprietário do Imóvel ser pessoa física, exigir-se-á os seguintes documentos:
I - Identificação do responsável pelo imóvel, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;
II – Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
III - Escritura ou contrato do imóvel;
IV - Matrícula atualizada do imóvel.
Art. 25. No caso do proprietário do Imóvel ser pessoa jurídica, exigir-se-á os seguintes documentos:
I - Identificação do responsável pela organização carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;
II - Estatuto ou Contrato Social da organização;
III - Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
IV - Matrícula atualizada do imóvel.
Art. 26. As referidas informações deverão, obrigatoriamente, ser anexadas a comunicação interna/memorando endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente assinado pelo Secretário da Secretaria solicitante, juntamente com os seguintes termos:
I - Solicitar a locação do imóvel escolhido, com o seu devido endereço completo;
II - Justificar a escolha daquele imóvel e justificar o motivo pelo qual estão efetuando a locação do imóvel;
III - Informar a pessoa que irá assinar o contrato, proprietário do imóvel ou, no caso de empresa, responsável pela assinatura do

contrato proprietário da empresa, diretor, gerente ou qualquer outra pessoa com procuração especial, com carteira de identidade, CPF, comprovante de residência;
IV - Identificar a dotação orçamentária com a devida reserva de saldo no valor total do contrato;
V - Identificar o período em que será realizada a locação;
§ 1º O envio de processo licitatório sem os devidos documentos acarretará a devolução do mesmo para a Secretaria interessada para instrução do processo.
§ 2º Caso haja qualquer informação a ser adicionada para a elaboração do contrato, esta deverá constar também na comunicação interna.

CAPÍTULO VI
DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
Art. 27. A solicitação de Termo Aditivo ao Contrato deverá ser precedida de Comunicação Interna ou memorando endereçado ao Departamento de Compras e Licitação, especificamente ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente assinado pelo Secretário da Secretaria solicitante, com as seguintes informações gerais:
I – Justificativa da necessidade da realização do aditivo;
II - Quantificação do período a acrescentar ou suprimir ao contrato original, se for o caso;
III - Cópia da emissão de Ordem de Serviço, quando houver;
IV – Informação do valor que será acrescentado ou suprimido ao contrato com a realização do aditivo;
V – Informação da dotação orçamentária e a reserva de saldo no valor total do acréscimo referente ao aditivo, se for o caso;
VI - Solicitação da seguinte documentação ao contratado quando pessoa jurídica:
a) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
b) Certidão Negativa de débitos estaduais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
c) Certidão Negativa de débitos federais, junto a Receita Federal;
d) Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social INSS;
e) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
VII - Solicitação da seguinte documentação ao contratado quando pessoa física:
a) Identificação do responsável pela assinatura do contrato.
b) carteira de identidade e CPF do responsável;
c) Certidão Negativa de débitos municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.
Parágrafo único. Caso haja qualquer informação a ser adicionada para a elaboração do contrato, esta deverá constar também comunicação interna.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A aquisição de produtos/serviços sem a observância do processo licitatório é considerado infração passível de improbidade administrativa, além de crime de responsabilidade, tipificado no artigo 1º, XI, do Decreto Lei nº. 201/1967.
Art. 29. A Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, impôs a necessidade de planejamento na execução de ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República.
Art. 30. Todos os pedidos, em regra, referentes a esta Instrução Normativa, deverão ser endereçados ao Departamento de Compras e Licitações, Secretaria de Governo, passando pelo protocolo geral.
Art. 31. Cabe à Secretaria da Administração e ao Departamento de Compras e Licitação esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente às demais unidades envolvidas sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução Normativa.
Art. 32. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Sidrolândia, 23 de maio de 2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:35C1B11A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 102/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 102/2019, de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre Luto Oficial em razão do Falecimento da Sra. Amanda dos Santos Lopes**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. **Amanda dos Santos Lopes,** que exerceu com honradez o cargo de Assistente de Educação Infantil, no Município de Sidrolândia/MS, no presente ano;

CONSIDERANDO, que é dever desta Municipalidade prestar suas homenagens à família enlutada.

Decreta:

Art. 1° LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território de Sidrolândia/MS, em sinal de profundo pesar pelo passamento da Sra. **Amanda dos Santos Lopes.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia do presente a família enlutada.

Sidrolândia-MS, 23 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:808D7D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019 fica convocado o representante da empresa: **ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP E KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 23 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F4875F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, fica convocado o representante da empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 23 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6F4E6BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3522/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 298/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES OLEGÁRIO DA COSTA MACHADO, NO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao convenio firmado entre a Prefeitura e o Governo Federal, por intermédio do PROGRAMA ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, DO GINÁSI DE ESPORTES DO MUNICIPIO de acordo com a portaria interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 11 de junho de 2019, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível, na íntegra na Prefeitura de Sidrolândia, no endereço à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia-MS, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes, ou licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Sidrolândia/MS, 22 de maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A7B938F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao convenio firmado entre a Prefeitura e o Governo Federal, por intermédio da acordo com a portaria interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 13h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 11 de junho de 2019, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL:
O Edital encontra-se disponível, na íntegra na Prefeitura de Sidrolândia, no endereço à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia-MS, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes, ou licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Sidrolândia/MS, 22 de maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5FE0542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019
O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/2002 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal e estadual no município, durante os dias letivos do ano de 2019, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, constantes no Anexo VIII deste edital.

Execução: Indireta;
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de junho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 23 de maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9EC73458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3199/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019
PARTES:
ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
ENTIDADE:**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES INDÍGENAS DA ALDEIA LAGOINHA.**

DO OBJETO: tem por objeto o repasse financeiro para realização referente ao projeto voltado para fomentar o fortalecimento da cultura indígena através da arte, cultura e danças típicas da comunidade indígena do Município de Sidrolândia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de **2 (dois) meses e 16 (dezesseis)** dias a contar da data de sua assinatura, com início de sua vigência no dia 15 de abril de 2019 e término no dia 30 de junho de 2019.

DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). A ser pago em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal Indígena, UG 15, Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática: 14.423.1001.2-426
Fonte: 100
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Ficha Orçamentária: 941

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **Marcelino Gabriel Manoel**

Sidrolândia – MS, 16 de Abril de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8423D642

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

PROC. ADM. N.º 1745/2019
Carta Convite N.º 007/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **A** presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Papel Sulfite A4 – para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da execução: O serviço/produto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 170.644,60 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), para o fornecimento do serviço/produto previsto na cláusula primeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4, 210MM x 297MM- RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	8.530	R$ 19,75	R$168.467,50
2	PAPEL PLOTER AO 75 GR/M³ - 914MM 45MM	ROLO	18	R$ 120,95	R$ 2.177,10
TOTAL R$					R$ 170.644,60

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do serviço/produto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

020601 – Secretária Municipal de Fazenda, Trib. E Gestão Estrat.
04.122.5000.2-404 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.16 – Material de Consumo

021302 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.1302.2-030 – Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. E Hospitalar
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

021302 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1301.2-025 – Manutenção do Bloco SUS – PAB Fixo
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

020301 – Secretária Municipal de Governo e Desburocratização
04.122.2000.2-400 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.6001.2-031 – Índice de Gestão Descentralizada – IDG SUAS
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.6001.2-039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

021102 – Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
27.812.1100.2-287 – Manut. Das Ativ. Secretaria Mun. Juventude, Esporte e Lazer
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

021001 – Secretária Municipal de Educação
12.361.9000.2-255 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

020901 – Secretária Municipal de Desenvol. Rural e Meio Ambiente - SEDERMA
20.122.8000.2-299 – Manutenção das Ativid. Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

021201 – Secretária Municipal de Infraestrutura
04.122.1200.2-007 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

020801 – Secretária Municipal de Desenv. Economico e Turismo - SEDETUR
04.122.7000.2-043 – Manutenção Atividade Secretaria Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.16 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 123/2019.

ASSINANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

CONTRATADA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

SIDROLÂNDIA-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:468EF059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

PROC. ADM. Nº 4364/2018
CARTA CONVITE Nº 020/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 0123/2018, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 4364/2018, Carta Convite 020/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 167.100,52 (cento e sessenta e sete mil, cem reais e cinquenta e dois centavos)**, dos quais foram executados 100% do contrato, não restando saldo para rescisão ou anulação de empenhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude da utilização do saldo de contrato, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 20 de Maio de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:119B8FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

PROC. ADM. Nº 0891/2018
Pregão Presencial Nº 04/2018

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LEOCIR JOSÉ BERNARDI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 32/2018, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 23/04/2019 e término no dia 23/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, passa a vigorar o seguinte valor do contrato para o período aditado:

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

1300- Secretaria de Saúde Pública
13.28- Fundo Municipal de Saúde-FMS
10.122.1300-2.021 Bloco de Gestão Saúde Publica
3.3.90.39 - Outros serviços de pessoas jurídicas
Fonte de Recursos: 102000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 32/2018.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Leocir José Bernardi-EPP

Sidrolândia-MS, 18 de Abril de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4E607CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783/2018
DISPENSA Nº 011/2018

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **DALTO PAVEI**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 011/2018, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 16 de Abril de 2019 e término no dia 15 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 2.324,37** (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 27.892,44** (vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.122.1300.2.034– Manutenção das Atividades do FIS
3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
182 - Fonte

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:67BBCA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2017
DISPENSA Nº 004/2017

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **IURE MARCELO ROSSATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 037/2017, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 02 de maio de 2019 e término no dia 01 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 9.817,54** (nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 117.810,48** (cento e dezessete mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0046-2.007 – Manutenção das Ativid. Secret. Municipal de Infra- estrutura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **IURE MARCELO ROSSATO**

Sidrolândia – MS, 29 de Abril de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5DAA0E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9588/2015
DISPENSA Nº 014/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CAPUCHINHA DO BRASIL CENTRAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 114/2015, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 17 de Abril de 2019 e término no dia 16 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 2.053,36 (dois mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 24.640,32** (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.6000- 2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100 - Fonte

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CAPUCHINHA DO BRASIL CENTRAL**

Sidrolândia – MS, 17 de Abril de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:44FF777A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 23/05/2019, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no valor total de R$ 441.198,75 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) a licitante: **ANTONIO DA COSTA DOMINGUES ME, EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO ERELI E R&C COMÉRCIO E SERV E MANUTENÇÃO LTDA ME.**

Sidrolândia – MS, 23 de maio de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:28B59CE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 0652019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2019
Data de Abertura: 11 de Junho de 2019 – Horas: 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicar e ministrar oficinas para atender o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência social – CNAS Nº 33/2011.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 23 de Maio de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D4CFF535

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1994 DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Marcia Mariko Asano, matricula 1754/3, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Classe C6, nível NB, referência 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 23 de Maio de 2019 a 21 de Julho de 2019, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:351D5F11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada, no Fornecimento de "Pneus, Câmaras e Protetores", para atender os veículos e máquinas deste Município, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 07/06/2019
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 23 de Maio de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:0B2F8360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 167 DE 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RONALDO SILVA DE AMORIM, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão VII, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de Maio de 2019.

TERENOS, 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 22.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EB3D822C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 165 DE 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAYETE DOS ANJOS DE BRITO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão VI, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de Maio de 2019.

TERENOS, 22 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 22.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7F764D8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2019

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS – MS, juntamente com o Departamento de Educação, Departamento de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Estradas de Rodagem, Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Transito e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis para atender a frota municipal em atendimento aos departamentos municipais do município de Terenos/MS, de acordo termo de referência edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: de **R$ 1.101.530,11 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 01.002 - Org. Unidade: Cód Reduzido – 834 - - Proj. Atividade 2153. Manutenção da frota de veículos - El. Despesas 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso 100. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 01.007 - Org. Unidade: Cód. Reduzido – 827 – Funcional - 26.782.0106 - Departamento de serviços urbanos. Proj. Atividade 2152 - Manutenção da frota de veículos e maquinários. El. Despesas 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso 100. **Cód. Reduzido 828 –** Funcional 26.782.0106 - Departamento de serviços urbanos. Proj. Atividade – 2152 - Manutenção da frota de veículos e maquinários. El. Despesas 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso – 170. **Org. Unidade 01.008 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM: Cód. Reduzido – 353 -** Funcional 26.782.0115 Departamento de estradas de rodagem. Proj. Atividade 2033 Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral - El. Despesas 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso 100. **Cód. Reduzido 638 –** Funcional 26.782.0115 Departamento de estradas de rodagem - Proj. Atividade 2033 - Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral. El. Despesas 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso 170. **Cód. Reduzido – 622 -** 26.782.0115 - Departamento de estradas de rodagem - Proj. Atividade 2033 - Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral - El. Despesas .3.90.30.00.00 Material de consumo - Fonte de Recurso 180. **Org. Unidade 01.009 DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE Cód. Reduzido 812 -** 04.122.0112 - Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente - Proj. Atividade 2148 Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral - El. Despesas 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso 100. **Cód. Reduzido 739 -** 04.122.0112 Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente - Proj. Atividade 2148 Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral - El. Despesas 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso 170. **Cód. Reduzido 796 -** 04.122.0112 - Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente - Proj. Atividade 2148 Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral - El. Despesas 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso 180. **Org. Unidade 01.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Cód. Reduzido 168 -**26.122.0115 -Departamento municipal de Trânsito - Proj. Atividade - 2041 -Administração e Manutenção da Política M. de Trânsito - El. Despesas - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

HERMES DA SILVA
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Diretora do Depto de Adm. e RH

WAILEY RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Depto de Serviços Urbanos

JOSÉ CARLOS DE MORAES
Diretor do Depto de Estradas de Rodagem

EWERTON FORTUNA SANT'ANA
Diretor do Depto de Desenvolvimento Econ., Agrário e Meio Ambiente

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Diretor do Depto de Transito

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BB797C6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2019

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis para atender a frota municipal em atendimento aos departamentos municipais do município de Terenos/MS, de acordo termo de referência edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: de **R$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil, e novecentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Org. Unidade - 01.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Cód. Reduzido – 315 - 10.302.0107 - Fundo Municipal de Saúde Proj. Atividade – 2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - El. Despesas - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso 114. **Cód. Reduzido 346** 10.122.0107 Fundo Municipal de Saúde. Proj. Atividade 2145 - Manutenção da Frota de Veículos - El. Despesas 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso 102.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento de Saúde

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CB61D5F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2019

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis para atender a frota municipal em atendimento aos departamentos municipais do município de Terenos/MS, de acordo termo de referência edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: de **R$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:. **Org. Unidade 01.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Cód. Reduzido 155 -** 08.122.0109 - Fundo Municipal de Assistência Social - Proj. Atividade 2092 - Manutenção das Ações da Assistência Social El. Despesas 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3B49DB60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2019

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2019

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS – MS, e a empresa **VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME**

OBJETO: contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado pela dupla **Zé Mulato e Cassiano**, para realização da comemoração do 66° Aniversário da Cidade, nos termos a seguir: **Data:** 07 de Maio de 2019. **Duração do Show:** 90(noventa) minutos, (conforme horário determinado pela CONTRATANTE). **Local:** Praça de Eventos da Vila Leandro Correa de Terenos. **Cidade e Estado:** Terenos/MS.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão custeados com recursos do Departamento **Código Reduzido: 29 - 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 100.**

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GERALDA LUZIA RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:799BB91F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2019

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS – MS, e Departamento de Administração e Recursos Humanos e a empresa PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para desenvolver uma gestão estratégica na área de recursos humanos, de acordo com o detalhamento dos serviços constante no Memorial Descritivo – Anexo VII e demais anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses,** contada a contar da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: de **R$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 49 no Elemento de Despesa: 03.002-04.122.0104.2007-3.390.39.00. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Diretora do Departamento de Administração e Recursos Humanos

MARCOS AUGUSTO FREIRE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BCDF245E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2019

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS – MS e a empresa EMD CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples: LOTE 02 - Sobre o Córrego – Varadouro no trecho Fazenda Água

Boa – Fazenda Lago Azul, com extensão de 24,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 005/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (meses) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias para cada LOTE, conforme *cronograma físico financeiro*.

VALOR TOTAL: de **R$ 96.315,60 (noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 180 – Desdobramento: 501. Código Reduzido: 456 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA SIMIONATO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1703958B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2019

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS – MS e a empresa ARNALDO SANTIAGO - ME

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 04 (quatro) lotes: LOTE 01 – Sobre o Córrego – Retiro no trecho Fazenda Santo Antônio – Fazenda Tarumã, com extensão de 12,00m. LOTE 03 - Sobre o Córrego – Desengano, no trecho Assentamento Campo Verde – Nova Querência, com extensão de 06,00m e LOTE 04 - Sobre o Córrego – Seco, no trecho Fazenda Santo Antônio 2 - Santo Antônio 1, com extensão de 06,00m conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 005/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (meses) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias para cada LOTE, conforme *cronograma físico financeiro*.

VALOR TOTAL: de **R$ 154.567,22 (cento e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 180 – Desdobramento: 501. Código Reduzido: 456 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ARNALDO SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3B17A71E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2019

DATA DE ASSINATURA: 06 de Maio de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS – MS e a empresa **EMERSON TERRA**

OBJETO: contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado por **Emerson Terra & Banda**, para realização da comemoração do 66° Aniversário da Cidade, nos termos a seguir: **Data:** 07 de Maio de 2019. **Duração do Show:** 90(noventa) minutos, (conforme horário determinado pela CONTRATANTE). **Local:** Praça de Eventos da Vila Leandro Correa de Terenos. **Cidade e Estado:** Terenos/MS
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão custeados com recursos do Departamento **Código Reduzido: 29 - 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 100**

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EMERSON TERRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8BC68BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI Nº. 3.504 DE 23 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº. 3.504 DE 23 DE ABRIL DE 2019

"PASSA A DENOMINAR AVENIDA JULIO FERREIRA XAVIER A AVENIDA PONTA PORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Denomina-se Avenida Júlio Ferreira Xavier a Avenida Ponta Porã, localizada no trecho compreendido entre as vias: Avenida Capitão Olintho Mancini até a BR 262, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 888 de 12 de junho de 1989 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C30E1C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2019-
PROCESSO Nº 89/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2019-

PROCESSO Nº 89/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 89/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Espelhos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas nesse termo de referencia.
EMPRESA: vidrobox eireli - me
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente
EMPENHO: DATA 22/05/2019 / Nº 297 / VALOR (R$) 697,50
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F4370138

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO -CONTRATO Nº 25/2019- -PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

-CONTRATO Nº 25/2019-

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Rosalie Cristine Ciriaco Moreira

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 25/2019, devido ter exaurido o prazo em 21/05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para a Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo II do Edital.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:412E63D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019-
PROCESSO Nº 90/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019-

PROCESSO Nº 90/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 90/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ARIEL DIAS GARCIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2020: SPED; E-SOCIAL; EFD - REINF E DCTWEB, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 05/06/2019 A 07/06/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 23/05/2019 / Nº 298 / VALOR (R$) 2.590,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9CAB2174

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019-
PROCESSO Nº 91/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019-

PROCESSO Nº 91/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 91/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JANAÍNA DE FREITAS PEREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2020: SPED; E-SOCIAL; EFD - REINF E DCTWEB, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 05/06/2019 A 07/06/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 23/05/2019 / Nº 299 / VALOR (R$) 2.590,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:325DE608

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019- PROCESSO Nº 92/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019-

PROCESSO Nº 92/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 92/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GLAUCE CORCIOLI E SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2020: SPED; E-SOCIAL; EFD - REINF E DCTWEB, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 05/06/2019 A 07/06/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 23/05/2019 / Nº 300 / VALOR (R$) 2.590,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A55E0A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos empenhos nº 566, 567 e 568/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes empenhos:

Empenho nº 566/2019 – Firmada junto com a Empresa Mandala Confecções Ltda – ME.
Empenho nº 567/2019 – Firmada junto com a Empresa NR Serigrafia e Confecções Ltda EPP.
Empenho nº 568/2019 – Firmada junto com a Empresa Wilson Marini Nogueira – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (fardas), para os serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos – SCFV Bombeiros do Amanhã, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS e do CPF nº 636.841.871-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do empenho, assim como, a servidora Maria Solange Gomes de Souza Mercante, portadora da cédula de identidade RG n° 000499634 SSP/MS e do CPF n° 456.643.901-15, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de empenho acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do objeto do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de Maio de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Maurelice Nunes dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Maria Solange Gomes de Souza Mercante, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACE914B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos empenhos nº 575, 576 e 577/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes empenhos:

Empenho nº 575/2019 – Firmada junto com a Empresa Mandala Confecções Ltda – ME.
Empenho nº 576/2019 – Firmada junto com a Empresa NR Serigrafia e Confecções Ltda EPP.
Empenho nº 577/2019 – Firmada junto com a Empresa Wilson Marini Nogueira – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (fardas), para os serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos – SCFV Pelotão Mirim, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS e do CPF nº 636.841.871-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do empenho, assim como, a servidora Vera Lúcia Batista de Souza, portadora da cédula de identidade RG n° 191.157 SSP/MS e do CPF n° 367.475.991-87, ocupante do cargo Tutora de Nível Superior da Cultura, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de empenho acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do objeto do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de Maio de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Maurelice Nunes dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Maria Solange Gomes de Souza Mercante, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F077466F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **e**mpenho nº 563/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes empenhos:

Empenho nº 563/2019 – Firmada junto com a Empresa Alzira Dias de Oliveira – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (fardas), para os serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos – SCFV Banda Marcial Cristo Redentor, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS e do CPF nº 636.841.871-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do empenho, assim como, o servidor Luiz Carlos Relíquias da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 796.855 SSP/MS e do CPF n° 600.847.901-72, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência de Gestão Políticas Públicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de empenho acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do objeto do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao empenho, e durante o seu período de

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de Maio de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Maurelice Nunes dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Luiz Carlos Relíquias da Silva, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFCB4165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.101/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2355, página 94 de 22/05/2019, foi publicada a **NOTA DE EMPENHO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.101/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: EDEMIR ANTUNES-ME

Leia-se: VIDRO BOX EIRELI

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D11D6159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.147/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2355, página 95 de 22/05/2019, foi publicada a **NOTA DE EMPENHO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.147/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: EDEMIR ANTUNES-ME

Leia-se: JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:15B22B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros com veículos tipo ônibus e van, para atendimento ao evento 2º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/06/2019, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:99B07FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.163/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.163/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição do medicamento Pirfenidona 267mg para o tratamento contínuo do paciente José Sales de Freitas, referente à determinação judicial proferida no Auto: 0801733-31.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR-EIRELI
Valor R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:7F7F43A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.079/2019

Três Lagoas - MS, 23 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:65E8DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso na modalidade presencial, no formato in company, para fisioterapeutas da Rede Municipal de Saúde Três Lagoas-MS.

PROCESSO Nº. 20.140/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LCITAÇÃO

EMPRESA: **JAQUELINE FIGUEIREDO COMERCIO E TREINAMENTO LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1639	**17/05/2019**	**R$ 12.800,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 114010 -Ficha 289.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:AFA616DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle-Diretoria de Compras e Licitações, Departamento de Contabilidade, Departamento de Prestação de Contas e Assessoria de Controle Interno.

PROCESSO Nº. 20.151/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: TAVI- PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1700	**17/05/2019**	**R$ 5.642,00**

Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.005.2.013– Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle–33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000 Ficha 79.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8BA73A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de andaimes tubulares e demais acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Três Lagoas-MS

PROCESSO Nº. 20.154/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: R.P FERRAGENS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1701	**17/05/2019**	**R$ 9.268,10**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração–33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000 Ficha 48

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:0221CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, objetivando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:138C3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Contratação de empresa especializada

para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:6180B05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019

ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93, no uso das atribuições legais e, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A938FEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019

COMUNICADO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP** e **CGC CONCESSÕES LTDA**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E8129E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: aquisição de Condicionadores de Ar Splint, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas- MS.

PROCESSO Nº. 20.096/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1472	**30/04/2019**	**R$ 10.080,00**

PRESA: PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1474	**30/04/2019**	**R$ 7.520,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria de Administração–44.90.52.00– Equipamentos e Materiais Permanente– Fonte 100000- Ficha 560

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:15681E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 30/05/2019, às 08:00 horas da manhã, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEA8257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Nº 20.081/2019 – Dispensa de Licitação Nº 20.081/2019.
Contrato Nº 073/2019 – Firmado com Maria Rosa Rodrigues Tavares- ME

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios para atender as Necessidades das Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Igor Queiroz Paez, portador do CPF: 005.081.081-28, portador do RG: 001283776 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador do CAPS II e a servidora Sara Regina Rodrigues Cavalcante portadora do CPF: 085.272.338-51, ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS AD como fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Março de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Igor Queiroz Paez, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sara Regina Rodrigues Cavalcante, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76C4FFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Ata de Registro de Preços Nº 010/2018 – Processo Nº 077/2018 – Pregão Presencial Nº 067/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para atender as Unidades de Saúde do Munícipios de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Elaine Cristina Ferrari Furio, portadora do CPF: 104.849.301-68 ocupante do cargo de Diretora de Saúde e a servidora Andrea da Silva Nakamura, portadora do CPF: 283.067.658-00, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira como fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada Portaria Nº 076/SMS/2018, DE de junho de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de Abril de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B7E72F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Ata de Registro de Preços Nº 008/2019 - Processo Licitatório nº 024/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de medicamentos pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:910D50B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 116/2019 À 127/2019 – RODOLFO WOLFGANG REICHARDT

O Município de Amambai-MS, aos dias 16 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário dos imóveis localizado na tabela abaixo, Senhor Rodolfo Wolfgang Reichardt, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.
O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
116/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Elpidio Pereira da Rosa, nº 1187	2	A	Alva
117/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Elpidio Pereira da Rosa, nº 1201	2	B	Alva
118/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Elpidio Pereira da Rosa, nº 1213	2	C	Alva
119/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Elpidio Pereira da Rosa, nº 1227	2	D	Alva
120/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Elpidio Pereira da Rosa, nº 1239	2	E	Alva
121/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Elpidio Pereira da Rosa, nº 1253	2	F	Alva
122/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Elpidio Pereira da Rosa, nº 1309	3	B	Alva
123/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Elpidio Pereira da Rosa, nº 1323	3	C	Alva
124/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Alcindo Frando Machado, nº 2015	3	D	Alva
125/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Alcindo Franco Machado, nº 1993	3	E	Alva
126/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Alcindo Franco Machado, nº 1863	6	E	Alva
127/2019	Rodolfo Wolfgang Reichardt	Rua Alcindo Franco Machado, nº 1879	6	D	Alva

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4CADB797

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 27.330.244/0001-99; **C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 16.752.682/0001-29 e **CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI**, CNPJ nº 30.766.874/0001-15.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender o Pronto Atendimento Médico no qual presta serviço de urgência e emergência do município, observando a lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 188/2019, **Processo Administrativo n° 043/2019.**
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 026/2019**, a saber:

1763-C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	CETOPROFENO 100MG SOL. INJETAVEL - EV PÓ LIOFILO 100MG	CRISTALIA	FRASC	5.000,00	5,15	25.750,00
9	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	AMPOL	2.400,00	0,56	1.344,00
10	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOL	600,00	2,49	1.494,00
17	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLAS DE 1ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	AMPOL	60,00	2,57	154,20
Total do Fornecedor:						**28.742,20**

2157-CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	BROMOPRIDA AMPOLA 2ML 5MG/ML	Nova Farma	AMPOL	2.400,00	2,37	5.688,00
5	CETOPROFENO 50MG (50MG/ML) SOL. INJETAVEL - EV PO, AMPOLAS DE 2ML.	União Quimica	AMPOL	4.800,00	2,53	12.144,00
6	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJETAVEL 10ML	Samtec	AMPOL	2.400,00	0,60	1.440,00
7	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 10ML	Samtec	AMPOL	2.400,00	0,52	1.248,00
11	CLORIDRATO DE RANITIDINA AMP. 2ML 25MG/ML	Hypofarma	AMPOL	1.200,00	0,71	852,00
16	FUROSEMIDA AMPOLA 2ML COM 10MG/ML	Hypofarma	AMPOL	1.200,00	0,82	984,00
Total do Fornecedor:						**22.356,00**

1727-MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
15	FOSFATO DE DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, AMPOLA 2,5ML	HYPOFARMA	AMPOL	4.800,00	2,29	10.992,00
Total do Fornecedor:						**10.992,00**

O valor total registrado é de R$ 62.090,20(sessenta e dois mil, noventa reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
20 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:68935284

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**49.848.000,00**	**49.848.000,00**	**7.021.147,90**	**14,09**	**14.142.717,42**	**28,37**	**35.705.282,58**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**48.282.150,00**	**48.282.150,00**	**6.641.665,95**	**13,76**	**13.733.985,47**	**28,45**	**34.548.164,53**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**5.116.861,00**	**5.116.861,00**	**865.951,33**	**16,92**	**1.437.489,96**	**28,09**	**3.679.371,04**
4	Impostos	4.781.861,00	4.781.861,00	851.806,57	17,81	1.363.352,04	28,51	3.418.508,96
5	Taxas	335.000,00	335.000,00	14.144,76	4,22	74.137,92	22,13	260.862,08
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**331.752,10**	**22,12**	**526.806,51**	**35,12**	**973.193,49**
8	Contribuições Sociais	1.240.000,00	1.240.000,00	282.071,20	22,75	425.993,26	34,35	814.006,74
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	49.680,90	19,11	100.813,25	38,77	159.186,75
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**2.128.592,00**	**2.128.592,00**	**270.798,74**	**12,72**	**683.042,73**	**32,09**	**1.445.549,27**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	9.238,56	15,15	18.477,12	30,29	42.522,88
14	Valores Mobiliários	2.067.592,00	2.067.592,00	261.560,18	12,65	664.565,61	32,14	1.403.026,39
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**39.139.697,00**	**39.139.697,00**	**5.164.133,00**	**13,19**	**11.067.034,82**	**28,28**	**28.072.662,18**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.298.050,00	13.298.050,00	1.494.552,44	11,24	3.312.767,15	24,91	9.985.282,85
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.466.647,00	19.466.647,00	2.732.015,38	14,03	5.677.158,65	29,16	13.789.488,35
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.295.000,00	6.295.000,00	937.565,18	14,89	2.077.109,02	33,00	4.217.890,98
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**396.000,00**	**396.000,00**	**9.030,78**	**2,28**	**19.611,45**	**4,95**	**376.388,55**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	170,15	0,09	410,93	0,21	199.589,07
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	3.021,91	7,37	5.862,49	14,30	35.137,51
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	5.838,72	3,77	13.338,03	8,61	141.661,97
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.565.850,00**	**1.565.850,00**	**379.481,95**	**24,23**	**408.731,95**	**26,10**	**1.157.118,05**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.565.850,00**	**1.565.850,00**	**379.481,95**	**24,23**	**408.731,95**	**26,10**	**1.157.118,05**
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.125.750,00	1.125.750,00	379.481,95	33,71	408.731,95	36,31	717.018,05
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.100,00	440.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.100,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.152.000,00	2.152.000,00	318.308,31	14,79	485.408,30	22,56	1.666.591,70
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**7.339.456,21**	**14,11**	**14.628.125,72**	**28,13**	**37.371.874,28**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**7.339.456,21**	**14,11**	**14.628.125,72**	**28,13**	**37.371.874,28**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**52.000.000,00**	**52.000.000,00**	**7.339.456,21**	**14,11**	**14.628.125,72**	**28,13**	**37.371.874,28**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre		

								(h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**50.336.140,00**	**50.037.817,01**	**13.410.135,70**	**32.338.168,12**	**17.699.648,89**	**7.338.924,18**	**12.689.493,82**	**37.348.323,19**	**12.091.752,24**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**43.634.289,00**	**42.900.003,18**	**12.068.838,68**	**30.216.785,24**	**12.683.217,94**	**7.023.896,11**	**12.109.915,67**	**30.790.087,51**	**11.520.605,09**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.196.100,00	23.548.418,98	7.152.737,82	16.175.853,35	7.372.565,63	3.922.934,31	7.319.863,21	16.228.555,77	7.181.098,93
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.438.189,00	19.351.584,20	4.916.100,86	14.040.931,89	5.310.652,31	3.100.961,80	4.790.052,46	14.561.531,74	4.339.506,16
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.460.851,00**	**4.896.813,83**	**1.341.297,02**	**2.121.382,88**	**2.775.430,95**	**315.028,07**	**579.578,15**	**4.317.235,68**	**571.147,15**
86	INVESTIMENTOS	4.376.851,00	4.812.813,83	1.341.297,02	2.091.382,88	2.721.430,95	301.650,58	552.891,99	4.259.921,84	544.460,99
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00	84.000,00	0,00	30.000,00	54.000,00	13.377,49	26.686,16	57.313,84	26.686,16
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.241.000,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.860,00	2.021.111,00	563.842,47	1.589.750,73	431.360,27	371.814,93	758.291,74	1.262.819,26	746.725,08
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**52.000.000,00**	**52.058.928,01**	**13.973.978,17**	**33.927.918,85**	**18.131.009,16**	**7.710.739,11**	**13.447.785,56**	**38.611.142,45**	**12.838.477,32**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**52.000.000,00**	**52.058.928,01**	**13.973.978,17**	**33.927.918,85**	**18.131.009,16**	**7.710.739,11**	**13.447.785,56**	**38.611.142,45**	**12.838.477,32**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.340,16	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**52.000.000,00**	**52.058.928,01**	**13.973.978,17**	**33.927.918,85**	**18.131.009,16**	**7.710.739,11**	**14.628.125,72**	**37.430.802,29**	**12.838.477,32**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**318.308,31**	**14,79**	**485.408,30**	**22,56**	**1.666.591,70**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**318.308,31**	**14,79**	**485.408,30**	**22,56**	**1.666.591,70**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**	**318.308,31**	**14,79**	**485.408,30**	**22,56**	**1.666.591,70**
110	Contribuições Sociais	2.152.000,00	2.152.000,00	318.308,31	14,79	485.408,30	22,56	1.666.591,70
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.860,00**	**2.021.111,00**	**563.842,47**	**1.589.750,73**	**431.360,27**	**371.814,93**	**758.291,74**	**1.262.819,26**	**746.725,08**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.860,00**	**2.021.111,00**	**563.842,47**	**1.589.750,73**	**431.360,27**	**371.814,93**	**758.291,74**	**1.262.819,26**	**746.725,08**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.860,00	2.021.111,00	563.842,47	1.589.750,73	431.360,27	371.814,93	758.291,74	1.262.819,26	746.725,08
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:05C71FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" — R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Atualizada	Dotação Inicial(a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**50.336.140,00**	**50.037.817,01**	**13.410.135,70**	**32.338.168,12**	**95,32**	**17.699.648,89**	**7.338.924,18**	**12.689.493,82**	**94,35**	**37.348.323,19**
2	**01 - Legislativa**	**2.147.628,39**	**2.302.851,58**	**219.280,74**	**666.236,59**	**1,96**	**1.636.614,99**	**156.305,09**	**460.973,87**	**3,43**	**1.841.877,71**
3	031 - Ação Legislativa	2.147.628,39	2.302.851,58	219.280,74	666.236,59	1,96	1.636.614,99	156.305,09	460.973,87	3,43	1.841.877,71
4	**02 - Judiciária**	**16.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
6	**04 - Administração**	**8.050.200,00**	**8.033.068,00**	**809.235,08**	**7.247.090,17**	**21,37**	**785.977,83**	**1.501.763,90**	**2.828.874,05**	**21,03**	**5.204.193,95**
7	121 - Planejamento e Orçamento	18.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
8	122 - Administração Geral	6.857.200,00	6.664.249,00	789.085,08	6.356.599,62	18,74	307.649,38	1.347.048,89	2.491.057,13	18,52	4.173.191,87
9	125 - Normatização e Fiscalização	584.500,00	614.909,00	20.150,00	446.919,88	1,32	167.989,12	92.483,38	131.427,88	0,98	483.481,12
10	131 - Comunicação Social	206.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
11	846 - Outros Encargos Especiais	384.000,00	711.910,00	0,00	443.570,67	1,31	268.339,33	62.231,63	206.389,04	1,53	505.520,96
12	**08 - Assistência Social**	**2.064.800,00**	**2.068.608,00**	**303.798,26**	**1.486.649,48**	**4,38**	**581.958,52**	**351.130,51**	**576.739,28**	**4,29**	**1.491.868,72**
13	241 - Assistência ao Idoso	17.500,00	7.500,00	0,00	732,24	0,00	6.767,76	246,39	489,97	0,00	7.010,03
14	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
15	244 - Assistência Comunitária	1.944.300,00	1.958.108,00	303.798,26	1.485.917,24	4,38	472.190,76	350.884,12	576.249,31	4,29	1.381.858,69
16	**09 - Previdência Social**	**5.098.000,00**	**5.098.000,00**	**338.030,48**	**710.633,04**	**2,09**	**4.387.366,96**	**344.832,31**	**679.661,38**	**5,05**	**4.418.338,62**
17	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.098.000,00	5.098.000,00	338.030,48	710.633,04	2,09	4.387.366,96	344.832,31	679.661,38	5,05	4.418.338,62
18	**10 - Saúde**	**11.336.840,00**	**11.304.091,00**	**3.037.149,78**	**6.198.298,99**	**18,27**	**5.105.792,01**	**1.815.965,90**	**3.305.770,43**	**24,58**	**7.998.320,57**
19	301 - Atenção Básica	5.481.900,00	6.827.077,63	1.404.936,82	3.659.204,93	10,79	3.167.872,70	1.122.645,75	2.124.578,76	15,80	4.702.498,87
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.287.840,00	3.982.780,98	1.463.513,47	2.290.985,34	6,75	1.691.795,64	564.955,80	985.001,48	7,32	2.997.779,50
21	304 - Vigilância Sanitária	117.600,00	127.289,50	31.202,49	50.820,05	0,15	76.469,45	15.535,02	31.102,09	0,23	96.187,41
22	305 - Vigilância Epidemiológica	449.500,00	366.942,89	137.497,00	197.288,67	0,58	169.654,22	112.829,33	165.088,10	1,23	201.854,79
23	**12 - Educação**	**13.753.800,00**	**13.144.733,81**	**6.404.365,55**	**11.588.065,62**	**34,16**	**1.556.668,19**	**2.268.773,86**	**3.422.460,71**	**25,46**	**9.722.273,10**
24	361 - Ensino Fundamental	8.130.800,00	7.693.840,81	2.210.365,89	6.634.637,65	19,56	1.059.203,16	1.345.319,05	1.950.766,11	14,51	5.743.074,70
25	365 - Educação Infantil	5.210.300,00	5.178.693,00	3.991.824,37	4.737.653,25	13,96	441.039,75	882.051,48	1.430.291,27	10,64	3.748.401,73
26	366 - Educação de Jovens e Adultos	262.700,00	260.300,00	202.175,29	215.774,72	0,64	44.525,28	41.403,33	41.403,33	0,31	218.896,67
27	812 - Desporto Comunitário	150.000,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
28	**13 - Cultura**	**2.420.371,61**	**2.269.371,61**	**74.552,93**	**712.666,88**	**2,10**	**1.556.704,73**	**206.728,55**	**396.681,85**	**2,95**	**1.872.689,76**
29	392 - Difusão Cultural	2.420.371,61	2.269.371,61	74.552,93	712.666,88	2,10	1.556.704,73	206.728,55	396.681,85	2,95	1.872.689,76
30	**15 - Urbanismo**	**3.683.250,00**	**3.818.481,01**	**2.068.508,45**	**2.893.233,35**	**8,53**	**925.247,66**	**435.700,34**	**695.254,74**	**5,17**	**3.123.226,27**
31	451 - Infra-estrutura Urbana	3.316.400,00	3.639.471,01	2.013.158,45	2.756.887,25	8,13	882.583,76	435.700,34	692.017,39	5,15	2.947.453,62
32	452 - Serviços Urbanos	366.850,00	179.010,00	55.350,00	136.346,10	0,40	42.663,90	0,00	3.237,35	0,02	175.772,65
33	**16 - Habitação**	**35.650,00**	**194.547,00**	**0,00**	**188.896,10**	**0,56**	**5.650,90**	**45.692,86**	**54.097,34**	**0,40**	**140.449,66**
34	482 - Habitação Urbana	35.650,00	194.547,00	0,00	188.896,10	0,56	5.650,90	45.692,86	54.097,34	0,40	140.449,66
35	**17 - Saneamento**	**301.100,00**	**154.600,00**	**35,07**	**153.531,57**	**0,45**	**1.068,43**	**138.531,57**	**153.531,57**	**1,14**	**1.068,43**
36	511 - Saneamento Básico Rural	300.800,00	154.300,00	35,07	153.531,57	0,45	768,43	138.531,57	153.531,57	1,14	768,43
37	512 - Saneamento Básico Urbano	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
38	**18 - Gestão Ambiental**	**490.000,00**	**490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**490.000,00**
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
40	**20 - Agricultura**	**110.000,00**	**366.430,00**	**138.365,11**	**329.481,24**	**0,97**	**36.948,76**	**45.840,19**	**57.772,51**	**0,43**	**308.657,49**
41	608 - Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	366.430,00	138.365,11	329.481,24	0,97	36.948,76	45.840,19	57.772,51	0,43	308.657,49
42	**21 - Organização Agrária**	**29.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**6.648,73**	**0,02**	**16.351,27**	**1.583,46**	**3.276,34**	**0,02**	**19.723,66**
43	609 - Defesa Agropecuária	24.000,00	23.000,00	0,00	6.648,73	0,02	16.351,27	1.583,46	3.276,34	0,02	19.723,66
44	631 - Reforma Agrária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	**26 - Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**27 - Desporto e Lazer**	**279.500,00**	**245.035,00**	**16.814,25**	**156.736,36**	**0,46**	**88.298,64**	**26.075,64**	**54.399,75**	**0,40**	**190.635,25**
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	812 - Desporto Comunitário	279.500,00	245.035,00	16.814,25	156.736,36	0,46	88.298,64	26.075,64	54.399,75	0,40	190.635,25
49	**99 - Reservas**	**520.000,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**
50	999 - Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
51	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.663.860,00**	**2.021.111,00**	**563.842,47**	**1.589.750,73**	**4,69**	**431.360,27**	**371.814,93**	**758.291,74**	**5,64**	**1.262.819,26**
52	**04 - Administração**	**501.000,00**	**487.220,00**	**19,30**	**481.619,30**	**1,42**	**5.600,70**	**72.108,39**	**147.960,46**	**1,10**	**339.259,54**
53	121 - Planejamento e Orçamento	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	122 - Administração Geral	484.000,00	471.720,00	19,30	466.119,30	1,37	5.600,70	70.036,53	144.424,34	1,07	327.295,66
55	125 - Normatização e Fiscalização	15.500,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,05	0,00	2.071,86	3.536,12	0,03	11.963,88
56	**08 - Assistência Social**	**102.400,00**	**99.182,00**	**11.953,21**	**81.953,21**	**0,24**	**17.228,79**	**17.396,95**	**33.698,75**	**0,25**	**65.483,25**
57	244 - Assistência Comunitária	102.400,00	99.182,00	11.953,21	81.953,21	0,24	17.228,79	17.396,95	33.698,75	0,25	65.483,25
58	**09 - Previdência Social**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
59	272 - Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
60	**10 - Saúde**	**497.360,00**	**530.109,00**	**110.474,50**	**219.492,31**	**0,65**	**310.616,69**	**110.474,50**	**215.034,73**	**1,60**	**315.074,27**
61	301 - Atenção Básica	124.100,00	242.346,00	94.901,43	188.492,57	0,56	53.853,43	94.901,43	184.034,99	1,37	58.311,01
62	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.260,00	235.763,00	5.502,50	10.959,85	0,03	224.803,15	5.502,50	10.959,85	0,08	224.803,15
63	304 - Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	2.057,17	4.053,07	0,01	11.946,93	2.057,17	4.053,07	0,03	11.946,93
64	305 - Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	8.013,40	15.986,82	0,05	20.013,18	8.013,40	15.986,82	0,12	20.013,18
65	**12 - Educação**	**523.000,00**	**865.500,00**	**441.395,46**	**772.945,67**	**2,28**	**92.554,33**	**166.560,90**	**350.803,86**	**2,61**	**514.696,14**
66	361 - Ensino Fundamental	184.000,00	526.500,00	196.940,23	448.864,71	1,32	77.635,29	111.210,56	220.304,99	1,64	306.195,01
67	365 - Educação Infantil	337.000,00	337.000,00	244.455,23	324.080,96	0,96	12.919,04	55.350,34	130.498,87	0,97	206.501,13
68	366 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
69	**13 - Cultura**	**25.000,00**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**0,06**	**0,00**	**3.133,71**	**6.512,98**	**0,05**	**12.487,02**
70	392 - Difusão Cultural	25.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,06	0,00	3.133,71	6.512,98	0,05	12.487,02
71	**15 - Urbanismo**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
72	451 - Infra-estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
73	**27 - Desporto e Lazer**	**10.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**14.740,24**	**0,04**	**259,76**	**2.140,48**	**4.280,96**	**0,03**	**10.719,04**
74	812 - Desporto Comunitário	10.000,00	15.000,00	0,00	14.740,24	0,04	259,76	2.140,48	4.280,96	0,03	10.719,04
Total		**52.000.000,00**	**52.058.928,01**	**13.973.978,17**	**33.927.918,85**	**100,01**	**18.131.009,16**	**7.710.739,11**	**13.447.785,56**	**99,99**	**38.611.142,45**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2A38F93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado					
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Março até Abril - 2º Bimestre/2019					
Lei 9.394/96 Art. 72					
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**4.781.861,00**	**4.781.861,00**	**1.363.352,04**	**28,51**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**612.500,00**	**612.500,00**	**307.767,93**	**50,25**
3	1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	201.855,02	67,29
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	312.500,00	312.500,00	105.912,91	33,89
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.141.861,00**	**1.141.861,00**	**122.621,36**	**10,74**
6	1.2.1- ITBI	1.141.861,00	1.141.861,00	122.287,26	10,71
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	334,10	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**1.727.500,00**	**1.727.500,00**	**582.174,05**	**33,70**
9	1.3.1- ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	581.530,29	34,21
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	643,76	2,34
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	350.788,70	26,98
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**31.342.000,00**	**31.342.000,00**	**8.767.632,32**	**27,97**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**3.140.499,47**	**30,79**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	3.140.499,47	33,06
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	18.800.000,00	18.800.000,00	5.167.695,15	27,49
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	45.257,23	19,26
20	2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	99.548,04	6,64
21	2.6- Cota-Parte IPVA	552.000,00	552.000,00	314.632,43	57,00
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**36.123.861,00**	**36.123.861,00**	**10.130.984,36**	**28,05**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	173,55	17,35
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**610.000,00**	**610.000,00**	**195.979,69**	**32,13**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	349.000,00	349.000,00	140.169,06	40,16
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	145.000,00	145.000,00	41.268,60	28,46
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	80.000,00	80.000,00	13.955,20	17,44
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	586,83	58,68
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**170.200,00**	**170.200,00**	**43.185,60**	**25,37**
33	6.1- Transferências de Convênios	170.200,00	170.200,00	43.185,60	25,37
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**781.200,00**	**781.200,00**	**239.338,84**	**30,64**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**6.128.400,00**	**6.128.400,00**	**1.753.526,47**	**28,61**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	628.099,89	33,06
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.760.000,00	3.760.000,00	1.033.539,03	27,49
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	9.051,45	19,26
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300.000,00	300.000,00	19.909,61	6,64
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.400,00	110.400,00	62.926,49	57,00
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**6.313.000,00**	**6.313.000,00**	**2.080.491,88**	**32,96**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.295.000,00	6.295.000,00	2.077.109,02	33,00
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	3.382,86	18,79
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	166.600,00	166.600,00	323.582,55	194,23
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				323.582,55
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**5.710.000,00**	**5.710.000,00**	**5.022.223,36**	**87,95**	**1.781.041,34**	**31,19**
53	13.1- Com Educação Infantil	4.070.000,00	4.070.000,00	4.022.581,59	98,83	1.269.719,54	31,20
54	13.2- Com Ensino Fundamental	1.640.000,00	1.640.000,00	999.641,77	60,95	511.321,80	31,18
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**603.000,00**	**603.000,00**	**386.513,23**	**64,10**	**114.682,14**	**19,02**
56	14.1- Com Educação Infantil	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	418.000,00	418.000,00	386.513,23	92,47	114.682,14	27,44
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**6.313.000,00**	**6.313.000,00**	**5.408.736,59**	**85,68**	**1.895.723,48**	**30,03**
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**						**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**						**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**						**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.895.723,48
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						85,61
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						5,51
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						8,88
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**5.547.300,00**	**5.515.693,00**	**5.061.734,21**	**91,77**	**1.560.790,14**	**28,30**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**5.547.300,00**	**5.515.693,00**	**5.061.734,21**	**91,77**	**1.560.790,14**	**28,30**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.255.000,00	4.255.000,00	4.022.581,59	94,54	1.269.719,54	29,84
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.292.300,00	1.260.693,00	1.039.152,62	82,43	291.070,60	23,09
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**8.314.800,00**	**8.220.340,81**	**7.083.502,36**	**86,17**	**2.171.071,10**	**26,41**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.058.000,00	2.058.000,00	1.386.155,00	67,35	626.003,94	30,42

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.256.800,00	6.162.340,81	5.697.347,36	92,45	1.545.067,16	25,07
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	258.500,00	255.700,00	212.155,35	82,97	40.763,43	15,94
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**14.120.600,00**	**13.991.733,81**	**12.357.391,92**	**88,32**	**3.772.624,67**	**26,96**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						323.582,55
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)						0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**						**323.582,55**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6						3.408.278,69

95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						33,64
Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.120.600,00	13.991.733,81	12.357.391,92	88,32	3.772.624,67	26,96
Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**					**1.637,54**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					1.637,54	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					16.376,46	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					2.080.491,88	140.169,06
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**					**1.848.877,53**	**124.995,38**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício					1.848.877,53	124.995,38
109	47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.556,41	586,83
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**					**251.547,22**	**15.760,51**
112	**50- (+) AJUSTES**					**12.583,10**	**0,00**
113	50.1 Retenções					12.583,10	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**					**264.130,32**	**15.760,51**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EE28C14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.781.861,00	4.781.861,00	1.363.352,04	28,51	
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	201.855,02	67,29	
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.141.861,00	1.141.861,00	122.287,26	10,71	
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	581.530,29	34,21	
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	350.787,21	26,98	
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.776,32	44,41	
7	Divida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	79.232,28	29,90	
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	25.883,66	36,46	
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.642.000,00	30.642.000,00	8.767.632,32	28,61	
10	Cota-Parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.140.499,47	33,06	
11	Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	99.548,04	6,64	
12	Cota-Parte do IPVA	552.000,00	552.000,00	314.632,43	57,00	
13	Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	18.800.000,00	5.167.695,15	27,49	
14	Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	45.257,23	19,26	
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.423.861,00	35.423.861,00	10.130.984,36	28,60	
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.216.710,00	2.216.710,00	513.038,02	23,14	
20	Provenientes da União	1.809.660,00	1.809.660,00	356.975,89	19,73	
21	Provenientes dos Estados	407.050,00	407.050,00	156.062,13	38,34	
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.700,00	18.700,00	5.664,76	30,29	
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.235.410,00	2.235.410,00	518.702,78	23,20	

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	11.119.899,00	11.318.342,17	6.272.021,00	55,41	3.493.133,16	30,86
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.022.760,00	5.958.150,17	2.503.177,93	42,01	2.146.754,86	36,03
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.097.139,00	5.360.192,00	3.768.843,07	70,31	1.346.378,30	25,12

32	DESPESAS DE CAPITAL	714.301,00	515.857,83	145.770,30	28,26	27.672,00	5,36
33	INVESTIMENTOS	714.301,00	515.857,83	145.770,30	28,26	27.672,00	5,36
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.834.200,00	11.834.200,00	6.417.791,30	54,23	3.520.805,16	29,75
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.260.210,00	2.199.922,92	1.399.818,25	21,81	802.085,38	22,78
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.260.210,00	2.199.922,92	1.399.818,25	21,81	802.085,38	22,78
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.260.210,00	2.199.922,92	1.399.818,25	21,81	802.085,38	22,78
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.573.990,00	9.634.277,08	5.017.973,05	78,19	2.718.719,78	77,22

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	26,84
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.199.072,13

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	5.606.000,00	7.069.423,63	3.847.697,50	59,95	2.308.613,75	65,57
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.609.100,00	4.218.543,98	2.301.945,19	35,87	995.961,33	28,29
74	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Sanitária	133.600,00	143.289,50	54.873,12	0,86	35.155,16	1,00
76	Vigilância Epidemiológica	485.500,00	402.942,89	213.275,49	3,32	181.074,92	5,14
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL	11.834.200,00	11.834.200,00	6.417.791,30	100,00	3.520.805,16	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3FF69E0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4925/19

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
73219-1	ALESSANDRA THOMÉ	ENFERMEIRO	VII	2
73223-1	ANDREA SILVIA PAVAN	AUX. SERV. GERAIS	A-I	2
73119-1	ANGELA SILVEIRA CORREA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	4
27022-2	CICERA ARAUJO MARQUES BRANDAO DA SILVA	PROFESSOR N-V	V	D
9660-1	CLAUDETE GOMES DA SILVA BORGES	PROFESSOR N-V	V	E
72575-5	EDNA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	A-I	1
11339-1	ELIAS FRANCISCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	5
73228-1	EUNICE ROCHA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	A-I	2
54046-2	FLAVIANA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE PROFESSOR	B-VI	1
10758-1	FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	PAJEM	B-I	4
65560-1	GREDISON MOURA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	7
73224-1	GUSTAVO CONFIANTINI JUNQUEIRA	MEDICO VETERINÁRIO	A-VII	2
72947-1	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	4
73170-1	JESUS JOSÉ DE SOUZA	MOTORISTA D	A-V	3
16829-1	JOAO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	3
71919-4	KATTYA REGINA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	V	C
9148-1	LEONICE APARECIDA DE MELO BARBOZA	INSPETOR DE ALUNOS	B-III	5
72826-3	LEONICE DIAS DOS SANTOS LIMA	AUX. SERV. GERAIS	A-I	6
72952-1	LUCIO PINTO GALDINO DE SOUZA	VIGIA	A-I	4
72948-1	MARCIO HENRIQUE TAVARES	VIGIA	A-I	4
9580-1	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	B-III	5
58343-1	ROGERIO APARECIDO CORTRI	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	B	7
1600-1	RONALDO CARLOS BROGNARO	MOTORISTA C	C-IV	2
73231-1	ROSÂNGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLO	TÉC. EM ENFERMAGEM	A-VI	2
26549-1	SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA RAIMUNDO	RECEPCIONISTA I	B-VI	4
73116-1	VALDINES MARIA BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3
15520-2	VIVIANE ANDRADE DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	A-I	2

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5DB3096C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO NATALICIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 027/2019, celebrada entre o Município de Caracol MS e a empresa **NATALICIO CENTURIAO-ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 043/2019 – Processo nº. 099/2019.
Nome da Empresa: NATALICIO CENTURIAO-ME
CNPJ: 07.345.111/0001-89 Insc. Estadual:28.276.646-4
Endereço: Avenida Getulio Vargas nº.461 Bairro: Centro
Cidade: Caracol CEP: 79.270-000 Estado: MS
Telefone: 999018649 Fax:

e-mail:
Responsável: Natalício Centurião
CPF: 636.769.071-91 RG: 2222336 SSP/MS

Lote: 1043 - LOTE 1						
Código	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Total**
17183	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8, PLACA HQH 8294	UN		10	181,185	1.811.85
17184	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8, PLACA HQH 8851	UN		10	181,185	1.811.85
17185	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8, PLACA HQH 8853	UN		10	177,895	1.778.95
17186	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8, PLACA HQH 8298	UN		10	181,185	1.811.85
17187	LAVAGEM COMPLETA DO FIAT DUCATO MINIBUS, PLACA HSH 5334	UN		10	148,285	1.482.85
17188	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4x4, PLACA NRZ 3556	UN		10	184,475	1.844.75
17189	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4x4, PLACA NRZ 3410	UN		10	177,895	1.778.95
17190	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4x4, PLACA HTO 3176	UN		10	177,895	1.778.95
17191	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS VW 15190, PLACA HTO 3177	UN		10	187,765	1.877.65
17192	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS VW 15190, PLACA HTO 3178	UN		10	187,765	1.877.65
17193	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519, PLACA NRZ 3831	UN		10	188,94	1.889.40
17194	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519, PLACA HTO 3179	UN		10	187,765	1.877.65
17195	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519, PLACA QAB 5063	UN		10	187,765	1.877.65
Qtde:						**13**
Soma:						**23.500,00**

Lote: 1045 - LOTE III						
Código	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Total**
17172	CHEVROLET S10 ADV FD2, PLACA NRL-9493	UN		10	51,52	515.20
17173	PALIO FIRE, PLACA NRL-9690	UN		10	48,48	484.80
Qtde:						**2**
Soma:						**1.000,00**

Lote: 1046 - LOTE IV						
Código	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Total**
17174	LAVAGEM COMPLETA DO RENAULT LOGAN, PLACA HSH-5337	UN		10	50	500.00
Qtde:						**1**
Soma:						**500,00**

Lote: 1047 - LOTE V						
Código	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Total**
17175	LAVAGEM COMPLETA DO FIAT PALIO WEEKEND, PLACA NRL-9687	UN		10	53	530.00
Qtde:						**1**
Soma:						**530,00**

Lote: 1048 - LOTE VI						
Código	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Total**
17177	RETRO ESCAVADEIRA RANDON, PLAQUETA 1070	UN		10	192,75	1.927.50
17179	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA HQH 2786	UN		10	172,75	1.727.50
17181	LAVAGEM COMPLETA DA PÁ CARREGADEIRA ULGL 936, PLACA 5845	UN		10	192,75	1.927.50
Qtde:						**7**
Soma:						**12.500,00**

Lote: 1049 - LOTE VII						
Código	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Total**
17149	LAVAGEM COMPLETA DA AMBULÂNCIA FIORINO 1.0, PLACA HTA-9601	UN		10	53,064	530.64
17151	LAVAGEM COMPLETA DO FORD KA, PLACA QAB-5666	UN		10	53,064	530.64
17153	LAVAGEM COMPLETA DA AMBULÂNCIA DOBLO, PLACA NRL-9689	UN		10	59,664	596.64
17155	LAVAGEM COMPLETA DA AMBULÂNCIA DOBLO, PLACA NRL-9497	UN		10	53,064	530.64
17157	LAVAGEM COMPLETA DO TOYOTA ETIOS SD, PLACA QAB-5663	UN		10	56,364	563.64
Qtde:						**11**
Soma:						**6.600,00**

Caracol - MS, 21 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

NATALÍCIO CENTURIÃO
CPF 636.769.071-91
Natalicio Centuriao-ME
CNPJ 07.345.111/0001-89

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AF5FFC72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**13.935.964,30**	**14,97**	**30.290.401,61**	**32,54**	**62.802.353,39**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**88.643.802,00**	**88.643.802,00**	**13.935.964,30**	**15,72**	**30.290.401,61**	**34,17**	**58.353.400,39**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**14.653.718,00**	**14.653.718,00**	**3.001.917,55**	**20,49**	**6.272.329,54**	**42,80**	**8.381.388,46**
4	Impostos	12.674.985,00	12.674.985,00	2.933.791,96	23,15	5.732.566,20	45,23	6.942.418,80
5	Taxas	1.978.733,00	1.978.733,00	68.125,59	3,44	539.763,34	27,28	1.438.969,66
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**748.265,00**	**748.265,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**748.265,00**
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	748.265,00	748.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.265,00
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**486.385,00**	**486.385,00**	**17.964,74**	**3,69**	**47.846,76**	**9,84**	**438.538,24**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	486.385,00	486.385,00	17.964,74	3,69	47.846,76	9,84	438.538,24
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**4.276,00**	**4.276,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.276,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.207,00	3.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.069,00	1.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**72.740.468,00**	**72.740.468,00**	**10.916.082,01**	**15,01**	**23.961.066,24**	**32,94**	**48.779.401,76**
29	Transferências da União e de suas Entidades	28.496.082,00	28.496.082,00	3.708.773,19	13,02	9.083.894,48	31,88	19.412.187,52
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.413.240,00	30.413.240,00	4.759.650,81	15,65	9.472.131,98	31,14	20.941.108,02
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.789.456,00	13.789.456,00	2.447.658,01	17,75	5.405.039,78	39,20	8.384.416,22
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	41.690,00	41.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.690,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**10.690,00**	**10.690,00**	**0,00**	**0,00**	**9.159,07**	**85,68**	**1.530,93**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	9.159,07	0,00	(9.159,07)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.690,00	10.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.690,00
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.448.953,00**	**4.448.953,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.448.953,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**4.448.953,00**	**4.448.953,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.448.953,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.088.181,00	4.088.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.088.181,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.772,00	360.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.772,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**13.935.964,30**	**14,97**	**30.290.401,61**	**32,54**	**62.802.353,39**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**13.935.964,30**	**14,97**	**30.290.401,61**	**32,54**	**62.802.353,39**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458.026,61	0,00	(6.458.026,61)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**13.935.964,30**	**14,97**	**36.748.428,22**	**39,48**	**56.344.326,78**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre		

								(h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**8.500.868,39**	**77.252.920,57**	**15.839.834,43**	**18.593.120,32**	**36.748.428,22**	**56.344.326,78**	**31.429.424,10**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**83.368.741,00**	**85.413.722,00**	**6.970.580,00**	**73.535.212,61**	**11.878.509,39**	**17.845.757,35**	**34.383.218,94**	**51.030.503,06**	**29.179.388,38**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.090.788,00	52.751.488,00	(1.892.914,58)	48.168.330,47	4.583.157,53	8.665.624,68	16.523.312,88	36.228.175,12	14.453.270,24
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.551,00	135.551,00	0,00	0,00	135.551,00	0,00	0,00	135.551,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.176.402,00	32.526.683,00	8.863.494,58	25.366.882,14	7.159.800,86	9.180.132,67	17.859.906,06	14.666.776,94	14.726.118,14
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**8.793.789,00**	**6.748.808,00**	**1.530.288,39**	**3.717.707,96**	**3.031.100,04**	**747.362,97**	**2.365.209,28**	**4.383.598,72**	**2.250.035,72**
86	INVESTIMENTOS	7.703.460,00	5.678.479,00	1.530.288,39	3.717.707,96	1.960.771,04	747.362,97	2.365.209,28	3.313.269,72	2.250.035,72
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.379,00	1.379,00	0,00	0,00	1.379,00	0,00	0,00	1.379,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.068.950,00	1.068.950,00	0,00	0,00	1.068.950,00	0,00	0,00	1.068.950,00	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	930.225,00	930.225,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**8.500.868,39**	**77.252.920,57**	**15.839.834,43**	**18.593.120,32**	**36.748.428,22**	**56.344.326,78**	**31.429.424,10**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**8.500.868,39**	**77.252.920,57**	**15.839.834,43**	**18.593.120,32**	**36.748.428,22**	**56.344.326,78**	**31.429.424,10**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**8.500.868,39**	**77.252.920,57**	**15.839.834,43**	**18.593.120,32**	**36.748.428,22**	**56.344.326,78**	**31.429.424,10**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B45426B8

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" — R$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**8.500.868,39**	**77.252.920,57**	**99,98**	**15.839.834,43**	**18.593.120,32**	**36.748.428,22**	**99,99**	**56.344.326,78**
2	**01 - Legislativa**	**4.793.203,00**	**4.793.203,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.793.203,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.793.203,00**
3	031 - Ação Legislativa	4.793.203,00	4.793.203,00	0,00	0,00	0,00	4.793.203,00	0,00	0,00	0,00	4.793.203,00
4	**02 - Judiciária**	**17.104,00**	**17.104,00**	**2.332,52**	**2.332,52**	**0,00**	**14.771,48**	**772,52**	**772,52**	**0,00**	**16.331,48**
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.104,00	17.104,00	2.332,52	2.332,52	0,00	14.771,48	772,52	772,52	0,00	16.331,48
6	**04 - Administração**	**11.379.193,00**	**13.579.193,00**	**846.083,60**	**12.738.027,46**	**16,49**	**841.165,54**	**3.001.139,39**	**6.256.765,02**	**17,03**	**7.322.427,98**
7	122 - Administração Geral	10.289.391,00	12.476.891,00	748.473,39	11.971.083,95	15,50	505.807,05	2.819.371,14	5.901.299,09	16,06	6.575.591,91
8	123 - Administração Financeira	956.713,00	956.713,00	37.631,17	704.363,91	0,91	252.349,09	141.751,24	312.848,36	0,85	643.864,64
9	124 - Controle Interno	35.812,00	35.812,00	0,00	0,00	0,00	35.812,00	0,00	0,00	0,00	35.812,00
10	126 - Tecnologia da Informação	25.656,00	25.656,00	0,00	0,00	0,00	25.656,00	0,00	0,00	0,00	25.656,00
11	128 - Formação de Recursos Humanos	10.690,00	10.690,00	0,00	0,00	0,00	10.690,00	0,00	0,00	0,00	10.690,00
12	131 - Comunicação Social	60.931,00	73.431,00	59.979,04	62.579,60	0,08	10.851,40	40.017,01	42.617,57	0,12	30.813,43
13	**05 - Defesa Nacional**	**16.035,00**	**16.035,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.035,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.035,00**
14	122 - Administração Geral	16.035,00	16.035,00	0,00	0,00	0,00	16.035,00	0,00	0,00	0,00	16.035,00
15	**06 - Segurança Pública**	**48.105,00**	**35.605,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.605,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.605,00**
16	182 - Defesa Civil	48.105,00	35.605,00	0,00	0,00	0,00	35.605,00	0,00	0,00	0,00	35.605,00
17	**08 - Assistência Social**	**3.721.033,00**	**5.826.033,00**	**243.289,57**	**4.120.006,53**	**5,33**	**1.706.026,47**	**737.166,82**	**1.445.186,06**	**3,93**	**4.380.846,94**
18	122 - Administração Geral	1.371.468,00	3.476.468,00	103.085,21	3.273.973,38	4,24	202.494,62	494.127,14	969.702,78	2,64	2.506.765,22
19	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	585.784,00	585.784,00	12.908,65	378.823,15	0,49	206.960,85	65.557,89	128.729,47	0,35	457.054,53
20	244 - Assistência Comunitária	1.763.781,00	1.763.781,00	127.295,71	467.210,00	0,60	1.296.571,00	177.481,79	346.753,81	0,94	1.417.027,19
21	**10 - Saúde**	**23.752.882,00**	**23.016.282,00**	**2.332.249,49**	**19.893.467,52**	**25,75**	**3.122.814,48**	**4.255.591,91**	**8.221.193,90**	**22,37**	**14.795.088,10**
22	122 - Administração Geral	1.388.570,00	3.111.470,00	173.245,30	3.102.417,57	4,02	9.052,43	828.431,18	1.434.506,42	3,90	1.676.963,58
23	301 - Atenção Básica	8.088.475,00	7.366.075,00	842.173,75	5.356.240,86	6,93	2.009.834,14	1.071.240,11	2.016.377,17	5,49	5.349.697,83
24	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.900.088,00	11.327.888,00	1.316.830,44	10.435.246,09	13,51	892.641,91	2.168.487,24	4.354.481,13	11,85	6.973.406,87
25	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	229.826,00	229.826,00	0,00	206.617,00	0,27	23.209,00	75.678,36	141.119,56	0,38	88.706,44
26	304 - Vigilância Sanitária	181.726,00	70.226,00	0,00	48.424,00	0,06	21.802,00	0,00	48.424,00	0,13	21.802,00
27	305 - Vigilância Epidemiológica	964.197,00	910.797,00	0,00	744.522,00	0,96	166.275,00	111.755,02	226.285,62	0,62	684.511,38
28	**12 - Educação**	**32.048.209,00**	**30.878.009,00**	**1.421.098,87**	**30.153.081,06**	**39,02**	**724.927,94**	**7.233.868,11**	**12.159.172,53**	**33,08**	**18.718.836,47**
29	122 - Administração Geral	16.035,00	16.035,00	1.950,00	1.950,00	0,00	14.085,00	1.950,00	1.950,00	0,01	14.085,00
30	306 - Alimentação e Nutrição	1.464.462,00	536.462,00	370.518,31	535.329,27	0,69	1.132,73	276.819,17	386.846,08	1,05	149.615,92
31	361 - Ensino Fundamental	22.687.406,00	23.410.206,00	769.157,88	22.899.792,70	29,64	510.413,30	5.296.487,59	9.143.137,17	24,88	14.267.068,83
32	364 - Ensino Superior	1.390.704,00	1.074.704,00	0,00	1.073.768,90	1,39	935,10	298.482,72	306.817,60	0,83	767.886,40
33	365 - Educação Infantil	6.120.812,00	5.833.312,00	279.472,68	5.642.240,19	7,30	191.071,81	1.360.128,63	2.320.421,68	6,31	3.512.890,32
34	366 - Educação de Jovens e Adultos	102.621,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	3.621,00

35	367 - Educação Especial	266.169,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00	3.669,00
36	**13 - Cultura**	**166.760,00**	**157.760,00**	**32.450,00**	**78.630,00**	**0,10**	**79.130,00**	**53.579,75**	**53.591,05**	**0,15**	**104.168,95**
37	122 - Administração Geral	136.828,00	127.828,00	32.450,00	78.630,00	0,10	49.198,00	53.579,75	53.591,05	0,15	74.236,95
38	392 - Difusão Cultural	29.932,00	29.932,00	0,00	0,00	0,00	29.932,00	0,00	0,00	0,00	29.932,00
39	**15 - Urbanismo**	**7.115.203,00**	**6.938.503,00**	**2.261.422,80**	**6.556.742,57**	**8,49**	**381.760,43**	**1.600.050,89**	**5.270.720,51**	**14,34**	**1.667.782,49**
40	122 - Administração Geral	998.936,00	2.331.636,00	541.962,25	2.315.658,32	3,00	15.977,68	566.952,06	1.885.644,65	5,13	445.991,35
41	451 - Infra-estrutura Urbana	5.309.740,00	3.800.340,00	1.377.966,94	3.643.874,84	4,72	156.465,16	707.542,12	2.892.648,66	7,87	907.691,34
42	452 - Serviços Urbanos	806.527,00	806.527,00	341.493,61	597.209,41	0,77	209.317,59	325.556,71	492.427,20	1,34	314.099,80
43	**16 - Habitação**	**198.826,00**	**198.826,00**	**0,00**	**10.750,00**	**0,01**	**188.076,00**	**0,00**	**10.750,00**	**0,03**	**188.076,00**
44	122 - Administração Geral	14.966,00	14.966,00	0,00	10.750,00	0,01	4.216,00	0,00	10.750,00	0,03	4.216,00
45	482 - Habitação Urbana	183.860,00	183.860,00	0,00	0,00	0,00	183.860,00	0,00	0,00	0,00	183.860,00
46	**17 - Saneamento**	**161.412,00**	**29.012,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.012,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.012,00**
47	512 - Saneamento Básico Urbano	161.412,00	29.012,00	0,00	0,00	0,00	29.012,00	0,00	0,00	0,00	29.012,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	**18 - Gestão Ambiental**	**1.272.056,00**	**634.556,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**634.456,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**634.556,00**
49	122 - Administração Geral	622.131,00	34.631,00	0,00	100,00	0,00	34.531,00	0,00	0,00	0,00	34.631,00
50	541 - Preservação e Conservação Ambiental	629.614,00	579.614,00	0,00	0,00	0,00	579.614,00	0,00	0,00	0,00	579.614,00
51	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	20.311,00	20.311,00	0,00	0,00	0,00	20.311,00	0,00	0,00	0,00	20.311,00
52	**20 - Agricultura**	**41.691,00**	**11.691,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.691,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.691,00**
53	606 - Extensão Rural	41.691,00	11.691,00	0,00	0,00	0,00	11.691,00	0,00	0,00	0,00	11.691,00
54	**22 - Indústria**	**192.411,00**	**6.411,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.411,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.411,00**
55	661 - Promoção Industrial	192.411,00	6.411,00	0,00	0,00	0,00	6.411,00	0,00	0,00	0,00	6.411,00
56	**23 - Comércio e Serviços**	**142.172,00**	**20.172,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.172,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.172,00**
57	691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	695 - Turismo	142.172,00	20.172,00	0,00	0,00	0,00	20.172,00	0,00	0,00	0,00	20.172,00
59	**26 - Transporte**	**4.092.214,00**	**2.957.114,00**	**1.137.248,22**	**2.749.355,83**	**3,56**	**207.758,17**	**1.403.564,68**	**2.698.403,83**	**7,34**	**258.710,17**
60	782 - Transporte Rodoviário	4.092.214,00	2.957.114,00	1.137.248,22	2.749.355,83	3,56	207.758,17	1.403.564,68	2.698.403,83	7,34	258.710,17
61	**27 - Desporto e Lazer**	**486.376,00**	**495.376,00**	**142.489,34**	**317.357,64**	**0,41**	**178.018,36**	**124.540,12**	**267.077,11**	**0,73**	**228.298,89**
62	812 - Desporto Comunitário	486.376,00	495.376,00	142.489,34	317.357,64	0,41	178.018,36	124.540,12	267.077,11	0,73	228.298,89
63	**28 - Encargos Especiais**	**2.517.645,00**	**2.551.645,00**	**82.203,98**	**633.069,44**	**0,82**	**1.918.575,56**	**182.846,13**	**364.795,69**	**0,99**	**2.186.849,31**
64	843 - Serviço da Dívida Interna	1.170.501,00	1.204.501,00	0,00	0,00	0,00	1.204.501,00	0,00	0,00	0,00	1.204.501,00
65	846 - Outros Encargos Especiais	1.347.144,00	1.347.144,00	82.203,98	633.069,44	0,82	714.074,56	182.846,13	364.795,69	0,99	982.348,31
66	**99 - Reservas**	**930.225,00**	**930.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930.225,00**
67	999 - Reserva de Contingência	930.225,00	930.225,00	0,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00	0,00	0,00	930.225,00
Total		**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**8.500.868,39**	**77.252.920,57**	**99,98**	**15.839.834,43**	**18.593.120,32**	**36.748.428,22**	**99,99**	**56.344.326,78**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1956354D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado					
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Março até Abril - 2º Bimestre/2019					
Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**12.673.485,00**	**12.673.485,00**	**5.732.566,20**	**45,23**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**621.066,00**	**621.066,00**	**170.551,72**	**27,46**
3	1.1.1- IPTU	395.512,00	395.512,00	81.699,55	20,66
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	225.554,00	225.554,00	88.852,17	39,39
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**3.741.326,00**	**3.741.326,00**	**4.241.458,35**	**113,37**
6	1.2.1- ITBI	3.741.326,00	3.741.326,00	4.241.458,35	113,37
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**5.959.401,00**	**5.959.401,00**	**1.278.895,65**	**21,46**
9	1.3.1- ISS	5.718.884,00	5.718.884,00	1.270.901,58	22,22
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	240.517,00	240.517,00	7.994,07	3,32
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.351.692,00	2.351.692,00	41.660,48	1,77
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**57.792.790,00**	**57.792.790,00**	**18.923.419,35**	**32,74**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**19.508.339,00**	**19.508.339,00**	**7.327.832,14**	**37,56**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.958.361,00	17.958.361,00	7.327.832,14	40,80
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	801.713,00	801.713,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	748.265,00	748.265,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	27.792.701,00	27.792.701,00	8.563.027,90	30,81
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.863,00	90.863,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	245.860,00	245.860,00	83.001,88	33,76
20	2.5- Cota-Parte ITR	8.337.811,00	8.337.811,00	1.803.201,06	21,63
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.817.216,00	1.817.216,00	1.146.356,37	63,08
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**70.466.275,00**	**70.466.275,00**	**24.655.985,55**	**34,99**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.379,00	21.379,00	1.500,01	7,02

25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**1.334.054,00**	**1.334.054,00**	**495.714,03**	**37,16**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	737.577,00	737.577,00	344.737,78	46,74
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	384.822,00	384.822,00	127.752,00	33,20
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	168.895,00	168.895,00	20.224,21	11,97
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	42.760,00	42.760,00	3.000,04	7,02
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**433.995,00**	**433.995,00**	**749,94**	**0,17**
33	6.1- Transferências de Convênios	423.305,00	423.305,00	0,00	0,00
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.690,00	10.690,00	749,94	7,02
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**1.789.428,00**	**1.789.428,00**	**497.963,98**	**27,83**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**11.248.562,40**	**11.248.562,40**	**3.784.683,87**	**33,65**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.591.672,20	3.591.672,20	1.465.566,43	40,80
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.558.540,20	5.558.540,20	1.712.605,58	30,81
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.172,60	18.172,60	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	49.172,00	49.172,00	16.600,38	33,76
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.667.562,20	1.667.562,20	360.640,21	21,63
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	363.443,20	363.443,20	229.271,27	63,08
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**13.896.351,00**	**13.896.351,00**	**5.411.249,49**	**38,94**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.789.456,00	13.789.456,00	5.405.039,78	39,20
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	106.895,00	106.895,00	6.209,71	5,81
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.540.893,60	2.540.893,60	1.620.355,91	63,77
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.620.355,91
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**13.180.152,00**	**15.565.682,00**	**15.550.161,27**	**99,90**	**4.965.451,33**	**31,90**
53	13.1- Com Educação Infantil	4.137.908,00	3.398.338,00	3.387.704,85	99,69	1.518.850,23	44,69
54	13.2- Com Ensino Fundamental	9.042.244,00	12.167.344,00	12.162.456,42	99,96	3.446.601,10	28,33
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**347.409,00**	**898.379,00**	**846.882,65**	**94,27**	**846.881,65**	**94,27**
56	14.1- Com Educação Infantil	331.374,00	304.444,00	255.476,50	83,92	255.476,50	83,92
57	14.2- Com Ensino Fundamental	16.035,00	593.935,00	591.406,15	99,57	591.405,15	99,57
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**13.527.561,00**	**16.464.061,00**	**16.397.043,92**	**99,59**	**5.812.332,98**	**35,30**
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**						**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**						**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**						**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.812.332,98
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						91,76
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						15,65
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(7,41)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**6.120.812,00**	**5.833.312,00**	**5.642.240,19**	**96,72**	**2.320.421,68**	**39,78**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**6.120.812,00**	**5.833.312,00**	**5.642.240,19**	**96,72**	**2.320.421,68**	**39,78**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.469.282,00	3.702.782,00	3.643.181,35	98,39	1.774.326,73	47,92
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.651.530,00	2.130.530,00	1.999.058,84	93,83	546.094,95	25,63
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**22.687.406,00**	**23.410.206,00**	**22.899.792,70**	**97,82**	**9.143.137,17**	**39,06**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.058.279,00	12.761.279,00	12.753.862,57	99,94	4.038.006,25	31,64

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.629.127,00	10.648.927,00	10.145.930,13	95,28	5.105.130,92	47,94
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	368.790,00	7.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**29.177.008,00**	**29.250.808,00**	**28.542.032,89**	**97,58**	**11.463.558,85**	**39,19**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.620.355,91
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00

89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**1.620.355,91**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	9.843.202,94
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	39,92

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	29.177.008,00	29.250.808,00	28.542.032,89	97,58	11.463.558,85	39,19

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**840,37**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	840,37	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	170.991,00	465.037,62
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.411.249,49	344.737,78
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**5.500.459,40**	**207.938,02**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.200.242,13	184.192,04
109	47.2 (-) Restos a Pagar	300.217,27	23.745,98
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.709,72	750,01
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**89.490,81**	**602.587,39**
112	**50- (+) AJUSTES**	**(69.123,05)**	**(3.425,76)**
113	50.1 Retenções	(69.123,05)	(3.425,76)
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**20.367,76**	**599.161,63**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5D5027C6

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00	
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**12.673.485,00**	**12.673.485,00**	**5.732.566,20**	**45,23**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.512,00	395.512,00	81.699,55	20,66
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.741.326,00	3.741.326,00	4.241.458,35	113,37
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.718.884,00	5.718.884,00	1.270.901,58	22,22
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.351.692,00	2.351.692,00	41.660,48	1,77
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.623,00	9.623,00	15.711,31	163,27
7	Divida Ativa dos Impostos	374.135,00	374.135,00	56.354,97	15,06
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.313,00	82.313,00	24.779,96	30,10
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**56.242.812,00**	**56.242.812,00**	**18.923.419,35**	**33,65**
10	Cota-Parte do FPM	17.958.361,00	17.958.361,00	7.327.832,14	40,80
11	Cota-Parte do ITR	8.337.811,00	8.337.811,00	1.803.201,06	21,63
12	Cota-Parte do IPVA	1.817.216,00	1.817.216,00	1.146.356,37	63,08
13	Cota-Parte do ICMS	27.792.701,00	27.792.701,00	8.563.027,90	30,81
14	Cota-Parte IPI-Exportação	245.860,00	245.860,00	83.001,88	33,76
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**90.863,00**	**90.863,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.863,00	90.863,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**68.916.297,00**	**68.916.297,00**	**24.655.985,55**	**35,78**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**6.604.518,00**	**6.604.518,00**	**1.356.214,06**	**20,53**
20	Provenientes da União	3.273.131,00	3.273.131,00	682.753,33	20,86

21	Provenientes dos Estados	3.331.387,00	3.331.387,00	673.460,73	20,22
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.745,00	96.745,00	21.462,41	22,18
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**6.701.263,00**	**6.701.263,00**	**1.377.676,47**	**20,56**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**23.040.171,00**	**21.770.071,00**	**19.116.867,52**	**87,81**	**7.911.193,90**	**36,34**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.688.449,00	13.602.549,00	12.694.813,71	93,33	4.105.113,59	30,18
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.351.722,00	8.167.522,00	6.422.053,81	78,63	3.806.080,31	46,60
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**712.711,00**	**1.246.211,00**	**776.600,00**	**62,32**	**310.000,00**	**24,88**
33	INVESTIMENTOS	712.711,00	1.246.211,00	776.600,00	62,32	310.000,00	24,88
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**23.752.882,00**	**23.016.282,00**	**19.893.467,52**	**86,43**	**8.221.193,90**	**35,72**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**6.523.530,00**	**5.325.530,00**	**3.308.876,75**	**16,63**	**1.353.228,34**	**16,46**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.523.530,00	5.325.530,00	3.308.876,75	16,63	1.353.228,34	16,46
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**6.523.530,00**	**5.325.530,00**	**3.308.876,75**	**16,63**	**1.353.228,34**	**16,46**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.229.352,00	17.690.752,00	16.584.590,77	83,37	6.867.965,56	83,54
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						27,86
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						3.169.567,73

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	303.557,93	0,00	2.512,94	301.044,99	0,00
53	Inscritos em 2017	208.556,14	0,00	0,00	208.556,14	0,00
54	Inscritos em 2016	539,17	0,00	0,00	539,17	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**	**512.653,24**	**0,00**	**2.512,94**	**510.140,30**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no	Saldo Final (Não

			exerc. de referência (k)	Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	8.088.475,00	7.366.075,00	5.356.240,86	26,92	2.016.377,17	24,53
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.900.088,00	11.327.888,00	10.435.246,09	52,46	4.354.481,13	52,97
74	Suporte Profilático e Terapêutico	229.826,00	229.826,00	206.617,00	1,04	141.119,56	1,72
75	Vigilância Sanitária	181.726,00	70.226,00	48.424,00	0,24	48.424,00	0,59
76	Vigilância Epidemiológica	964.197,00	910.797,00	744.522,00	3,74	226.285,62	2,75
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	1.388.570,00	3.111.470,00	3.102.417,57	15,60	1.434.506,42	17,45
79	**TOTAL**	**23.752.882,00**	**23.016.282,00**	**19.893.467,52**	**100,00**	**8.221.193,90**	**100,00**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.							

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B9AACCE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR 204.2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.
AUTOR: MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidos em 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.
Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no caput são extensivos aos servidores inativos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

São Gabriel do Oeste, 22 de maio de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - **ASSESSORIA: ASS**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R$
ASS I	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	6.328,60
ASS II	Assessor de Comunicação	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade ou experiência comprovada, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	3.955,36
ASS III	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.955,36
ASS IV	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.955,36
ASS V	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	3.282,29
ASS VI	Assessor de Compras e Estoque	Ensino Médio completo ou cursando ensino superior e experiência na área.	01	40 h	2.729,18
ASS VII	Assessor de Tecnologia da Informação - TI	Ensino Superior em TI ou Ensino Médio Profissionalizante na área, completo ou cursando.	01	40 h	2.729,18
ASS VIII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40 h	2.729,18
ASS IX	Assessor Administrativo I	Ensino Médio completo ou cursando e com habilidade em micro computador.	02	40 h	1.977,67
ASS X	Assessor Administrativo II	Ensino Médio completo ou cursando, com habilidade em micro computador, e portador de CNH categoria A.	01	40 h	1.977,67
DIR I	Diretor Contábil	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	6.911,08
DIR II	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	5.824,66

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II - **FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor de Assessoramento	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Contratos e Licitações	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade ou Economia ou Administração, com conhecimento técnico e com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

ANEXO I
TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TNM**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R$
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	2.623,50
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	2.295,55

ANEXO I
TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – **AUXILIAR DE SERVIÇOS – AS**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R$
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	1.639,68
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	1.147,74
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	1.147,74

ANEXO II
Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)
TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.623,50	2.964,96	3.350,87	3.787,14	4.280,69
2	2.705,00	3.057,04	3.454,93	3.904,92	4.413,83
3	2.789,03	3,151,96	3,562,24	4,026,37	4.551,09
4	2.875,57	3,249,88	3,672,91	4,151,59	4.692,64

ANEXO II
TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.295,58	2.594,29	2.931,95
2	2.366,85	2.674,91	3.023,04
3	2.440,37	2.758,02	3.116,91
4	2.516,17	2.843,64	3.213,78

ANEXO II
TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS – AS
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.639,68	1.853,05	2.094,28
2	1.690,65	1.910,62	2.159,32
3	1.743,16	1.969,98	2.226,34
4	1.797,23	2.031,16	2.295,58

ANEXO II
TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.147,74	1.297,14	1.465,96
2	1.183,39	1.337,45	1.511,57
3	1.220,18	1.378,98	1.558,39
4	1.258,11	1.421,80	1.606,92

ANEXO III
TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS
GRUPO OCUPACIONAL – **SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Contínuo	02
STO	Servente	01

ANEXO III
TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL **– SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL – STO**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
STO	Escriturário	Ensino Médio Completo	04	40 h	4.835,51
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	2.274,46

ANEXO IV
TABELA 1 – CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: **ESCRITURÁRIO**

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	4.835,51	5.877,42	7.144,08	8.683,62	10.555,00
2	5.077,29	6.171,43	7.501,16	9.117,80	11.082,76
3	5.331,07	6.479,88	7.876,34	9.573,70	11.636,89
4	5.597,67	6.803,89	8.270,12	10.052,38	12.218,74

ANEXO IV
TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: **SERVENTE**

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.274,46	2.764,46	3.360,15	4.084,37	4.964,56
2	2.388,12	2.902,81	3.528,22	4.288,60	5.212,78
3	2.507,50	3.047,90	3.704,64	4.503,01	5.473,42
4	2.632,76	3.200,30	3.889,86	4.728,16	5.747,11

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2D5AC2BD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR 205.2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.127.880,35	1.176.880,35	688.251,96	29,55	548.908,51	27,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.375,75	315.375,75	189.216,18	8,12	104.932,50	5,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	52.500,00	52.500,00	12.797,66	0,55	6.848,16	0,34
Vigilância Epidemiológica	189.000,00	199.000,00	152.380,79	6,54	116.112,99	5,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.817.376,90	3.817.376,90	1.286.756,22	55,24	1.232.540,26	61,34
TOTAL	5.484.133,00	5.561.133,00	2.329.402,81	100,00	2.009.342,42	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 09m.						

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0A379DB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1107 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1107 OR - Ordinario		**Data: 06/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
5	1	Pac	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	13,28	13,28
153	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
320	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
353	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					**293,72**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:07A15D15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1412 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1412	**GL - Global**	**Data: 08/05/2019**	**Página** 1 of 1		
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	4	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	662,00	2.648,00
Valor do Empenho:					**2.648,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7F8EF221

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1413 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 1413	**GL - Global**	**Data: 08/05/2019**		**Página** 1 of 2	
Credor: 4003439 GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Endereço: Rua Alfredo Polete					
C.N.P.J.: 32.285.195/0001-50					
Banco:		**Ag.:**		**Operação:**	
Conta:					
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO				**Processo:**	
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**Tipo de Licitação:**	
Prog. Trabalho: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNIC				PREGÃO PRESENCIAL	
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente				**Nº Licitação:**000008/19	
Reduzido: 37					
F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh				**F. do TCE:**	
Desdobramento: 16					
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**	**Valor do Empenho**	**Saldo Atual**	
200.000,00		115.099,43	1.869,20	113.230,23	
Histórico					
Relativo a aquisição de materiais de consumo. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/19, P.P. Nº 03/19.					

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
105	16	Pac	Borrachinha, Elastico para dinheiro, Largura: Fino, cor: Amarelo, Especificações: 1,8 mm x 2 mm x 5 cm, pacote com 1Kg.	12,20	195,20
149	25	un	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos com 2 fontes de energia : bateria e solar, visor inclinado, dimensões: altura de no mínimo 19,9 cm x largura 14,9	16,08	402,00
432	45	Cx.	Fita corretiva tape, espessura mínima de 4 mm x 10 m., caixa com 06 unidades.	24,00	1.080,00
619	1	Pac	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas – cores variadas	22,68	22,68
625	1	Pac	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com500gramas - cor dourado	22,68	22,68
649	14	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade25 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	7,45	104,30
1100	2	Pac	Régua 50 cm – Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	21,17	42,34

Local de Entrega	**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenhado: 1.869,20**
Conferido por:		**LIQUIDAÇÃO**	
		Declaro que os	☐ Serviços foram Prestados
			☐ Materiais foram Entregues

		Obra Executada
Autorizo a Despesa Acima Descriminada	Data Nome /	Assinatura
Selviria, de de .		
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	**PAGAMENTO**	
Prefeito Municipal	Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.	
	Selviria, de de .	
MARIA REGINA ROCHA	***MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS***	
Contadora - CRC: 8707/O-9/MS	Secretária De Finanças	
RECIBO	Banco	
Reci(emos) da tesouraria da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA** a importância especificada acima em moeda corrente do país.	N° da Conta	N° do Cheque
Selviria, de de .	Anotações	
Credor(CPF/CNPJ)		

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B78A6292

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1416 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1416	**GL - Global**	**Data: 08/05/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade Item**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
351	70	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	1.075,20
Valor do Empenho:					**1.075,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:005337A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1419 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1419	**GL - Global**	**Data: 08/05/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
285	160	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	155,20
Valor do Empenho:					**155,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BD890E09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 97 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 97		**OR - Ordinario**	**Data: 06/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1000	un	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	0,47	470,00
2	5000	un	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	0,52	2.600,00
3	4000	un	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	0,60	2.400,00
Valor do Empenho:					**5.470,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:271ECADD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 96 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 96	**GL - Global**	**Data: 06/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	10	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	39,60
26	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
41	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
46	4	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	159,88
49	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
101	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
103	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
234	2	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	73,52
254	4	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	279,60
266	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
286	15	un	Melão in natura, consistência firme semi maduro	3,50	52,50
306	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
325	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
368	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
371	10	kg	Uva espécie rubi	6,98	69,80
Valor do Empenho:					**1.891,45**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:790F053B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.149.304,29	61.149.304,29	10.153.634,31	16,60 %	21.920.017,98	35,85 %	39.229.286,31
RECEITAS CORRENTES	58.209.455,32	58.209.455,32	10.054.546,48	17,27 %	21.473.080,89	36,89 %	36.736.374,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.342.892,95	5.342.892,95	1.229.143,26	23,01 %	2.127.601,32	39,82 %	3.215.291,63
Impostos	5.053.505,24	5.053.505,24	1.208.281,14	23,91 %	1.991.046,29	39,40 %	3.062.458,95
Taxas	289.387,71	289.387,71	20.862,12	7,21 %	136.555,03	47,19 %	152.832,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.289.042,19	1.289.042,19	295.280,13	22,91 %	464.575,57	36,04 %	824.466,62
Contribuições Sociais	1.069.760,00	1.069.760,00	244.241,20	22,83 %	373.535,24	34,92 %	696.224,76
Contribuições Econômicas	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.930,19	214.930,19	51.038,93	23,75 %	91.040,33	42,36 %	123.889,86
RECEITA PATRIMONIAL	2.924.749,91	2.924.749,91	522.402,81	17,86 %	1.375.088,85	47,02 %	1.549.661,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.916,80	3.916,80	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.916,80
Valores Mobiliários	2.919.903,35	2.919.903,35	522.395,46	17,89 %	1.375.081,50	47,09 %	1.544.821,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	929,76	929,76	7,35	0,79 %	7,35	0,79 %	922,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.727,17	14.727,17	9.604,64	65,22 %	16.037,37	108,90 %	-1.310,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.727,17	14.727,17	9.604,64	65,22 %	16.037,37	108,90 %	-1.310,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.524.917,38	48.524.917,38	7.985.879,58	16,46 %	17.468.127,07	36,00 %	31.056.790,31
Transferências da União e de suas Entidades	21.311.511,11	21.311.511,11	3.254.147,21	15,27 %	7.801.710,11	36,61 %	13.509.801,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.725.615,77	17.725.615,77	2.972.399,44	16,77 %	5.771.594,78	32,56 %	11.954.020,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.676,83	4.676,83	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.676,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.483.113,67	9.483.113,67	1.759.332,93	18,55 %	3.894.822,18	41,07 %	5.588.291,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.125,72	113.125,72	12.236,06	10,82 %	21.650,71	19,14 %	91.475,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.400,00	2.400,00	587,32	24,47 %	2.046,36	85,27 %	353,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.965,72	28.965,72	7.146,27	24,67 %	8.849,09	30,55 %	20.116,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	81.760,00	81.760,00	4.502,47	5,51 %	10.755,26	13,15 %	71.004,74
RECEITAS DE CAPITAL	2.939.848,97	2.939.848,97	99.087,83	3,37 %	446.937,09	15,20 %	2.492.911,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.897,02	95.897,02	0,00	0,00 %	9.363,34	9,76 %	86.533,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.897,02	95.897,02	0,00	0,00 %	9.363,34	9,76 %	86.533,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Alienação de Bens Móveis	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	435,20	435,20	467,83	107,50 %	675,66	155,25 %	-240,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.839.164,75	2.839.164,75	98.620,00	3,47 %	436.898,09	15,39 %	2.402.266,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.993,28	2.100.993,28	98.620,00	4,69 %	436.898,09	20,79 %	1.664.095,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	738.171,47	738.171,47	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	738.171,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.000,00	1.244.000,00	400.269,28	32,18 %	615.074,86	49,44 %	628.925,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.393.304,29	62.393.304,29	10.553.903,59	16,92 %	22.535.092,84	36,12 %	39.858.211,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.393.304,29	62.393.304,29	10.553.903,59	16,92 %	22.535.092,84	36,12 %	39.858.211,45
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.393.304,29	62.393.304,29	10.553.903,59	16,92 %	22.535.092,84	36,12 %	39.858.211,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.961.228,66	64.084.899,61	4.989.198,65	52.778.282,25	11.306.617,36	9.427.479,17	17.853.657,87	46.231.241,74	15.096.112,77
DESPESAS CORRENTES	51.064.847,70	56.497.578,65	4.230.935,92	50.898.318,85	5.599.259,80	9.174.441,33	17.456.981,03	39.040.597,62	14.705.122,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.001.357,88	26.083.757,88	507.991,42	24.427.086,68	1.656.671,20	5.023.553,86	9.846.197,19	16.237.560,69	7.504.346,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	159.600,00	55.600,00	0,00	50.000,00	5.600,00	8.005,94	20.303,15	35.296,85	15.618,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.903.889,82	30.358.220,77	3.722.944,50	26.421.232,17	3.936.988,60	4.142.881,53	7.590.480,69	22.767.740,08	7.185.157,52
DESPESAS DE CAPITAL	7.498.140,96	5.189.080,96	758.262,73	1.879.963,40	3.309.117,56	253.037,84	396.676,84	4.792.404,12	390.990,22
INVESTIMENTOS	7.099.660,96	4.890.600,96	758.262,73	1.625.863,40	3.264.737,56	209.572,93	311.377,19	4.579.223,77	305.690,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.480,00	39.480,00	0,00	0,00	39.480,00	0,00	0,00	39.480,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	284.000,00	259.000,00	0,00	254.100,00	4.900,00	43.464,91	85.299,65	173.700,35	85.299,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.398.240,00	2.398.240,00	0,00	0,00	2.398.240,00	0,00	0,00	2.398.240,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.075,63	1.420.075,63	0,00	1.360.450,00	59.625,63	373.450,23	756.822,13	663.253,50	572.890,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.393.304,29	65.504.975,24	4.989.198,65	54.138.732,25	11.366.242,99	9.800.929,40	18.610.480,00	46.894.495,24	15.669.003,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.393.304,29	65.504.975,24	4.989.198,65	54.138.732,25	11.366.242,99	9.800.929,40	18.610.480,00	46.894.495,24	15.669.003,34
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.924.612,84		6.866.089,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.393.304,29	65.504.975,24	4.989.198,65	54.138.732,25	11.366.242,99	9.800.929,40	22.535.092,84	46.894.495,24	22.535.092,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.000,00	1.244.000,00	400.269,28	32,18 %	615.074,86	49,44 %	628.925,14
RECEITAS CORRENTES	1.244.000,00	1.244.000,00	400.269,28	32,18 %	615.074,86	49,44 %	628.925,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	1.244.000,00	400.269,28	32,18 %	615.074,86	49,44 %	628.925,14
Contribuições Sociais	1.244.000,00	1.244.000,00	400.269,28	32,18 %	615.074,86	49,44 %	628.925,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.075,63	1.420.075,63	0,00	1.360.450,00	59.625,63	373.450,23	756.822,13	663.253,50	572.890,57
DESPESAS CORRENTES	1.432.075,63	1.420.075,63	0,00	1.360.450,00	59.625,63	373.450,23	756.822,13	663.253,50	572.890,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.075,63	1.420.075,63	0,00	1.360.450,00	59.625,63	373.450,23	756.822,13	663.253,50	572.890,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/mai/2019 - 11h e 03m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:3B662B6E

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.961.228,66	64.084.899,61	4.989.198,65	52.778.282,25	97,49 %	11.306.617,36	9.427.479,17	17.853.657,87	95,93 %	46.231.241,74
Legislativa	2.497.760,00	2.497.760,00	0,00	2.228.731,39	4,12 %	269.028,61	0,00	486.409,66	2,61 %	2.011.350,34
Ações do Legislativo	2.497.760,00	2.497.760,00	0,00	2.228.731,39	4,12 %	269.028,61	0,00	486.409,66	2,61 %	2.011.350,34
Judiciária	386.512,00	423.512,00	9.714,62	407.377,32	0,75 %	16.134,68	81.347,58	213.682,28	1,15 %	209.829,72
Ação Judiciária	386.512,00	423.512,00	9.714,62	407.377,32	0,75 %	16.134,68	81.347,58	213.682,28	1,15 %	209.829,72
Administração	3.676.072,00	4.706.572,00	600.806,98	4.429.018,68	8,18 %	277.553,32	926.705,71	1.761.617,91	9,47 %	2.944.954,09
Administração Geral	3.648.472,00	4.674.972,00	602.173,48	4.406.183,44	8,14 %	268.788,56	925.548,98	1.759.474,25	9,45 %	2.915.497,75
Serviços Urbanos	27.600,00	31.600,00	-1.366,50	22.835,24	0,04 %	8.764,76	1.156,73	2.143,66	0,01 %	29.456,34
Segurança Pública	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00
Transporte Rodoviário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00
Assistência Social	3.493.956,51	3.598.956,51	379.910,57	2.685.140,88	4,96 %	913.815,63	443.665,32	775.280,82	4,17 %	2.823.675,69
Assistência ao Idoso	47.004,85	57.004,85	10.065,00	16.038,50	0,03 %	40.966,35	312,00	312,00	0,00 %	56.692,85
Assistência ao Portador de Deficiência	17.408,00	17.408,00	0,00	0,00	0,00 %	17.408,00	0,00	0,00	0,00 %	17.408,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.714,31	759.574,31	98.174,21	617.362,83	1,14 %	142.211,48	101.772,72	150.237,48	0,81 %	609.336,83
Assistência Comunitária	2.721.829,35	2.739.969,35	271.671,36	2.036.739,55	3,76 %	703.229,80	339.980,60	621.531,34	3,34 %	2.118.438,01
Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	15.000,00	0,03 %	10.000,00	1.600,00	3.200,00	0,02 %	21.800,00
Previdência Social	4.644.800,00	4.644.800,00	21.750,00	1.558.257,92	2,88 %	3.086.542,08	480.925,64	865.127,76	4,65 %	3.779.672,24
Previdência do Regime Estatutário	4.644.800,00	4.644.800,00	21.750,00	1.558.257,92	2,88 %	3.086.542,08	480.925,64	865.127,76	4,65 %	3.779.672,24
Saúde	14.476.438,52	16.726.438,52	1.100.248,56	14.365.916,12	26,54 %	2.360.522,40	2.721.577,37	5.610.261,15	30,15 %	11.116.177,37
Atenção Básica	10.661.777,18	11.353.977,18	794.942,91	9.660.666,56	17,84 %	1.693.310,62	1.918.355,09	4.087.393,30	21,96 %	7.266.583,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.581.784,79	5.099.784,79	253.282,80	4.486.963,94	8,29 %	612.820,85	760.250,15	1.442.950,87	7,75 %	3.656.833,92
Vigilância Sanitária	83.872,00	60.672,00	2.375,14	39.194,45	0,07 %	21.477,55	3.405,92	8.216,18	0,04 %	52.455,82
Vigilância Epidemiológica	149.004,55	212.004,55	49.647,71	179.091,17	0,33 %	32.913,38	39.566,21	71.700,80	0,39 %	140.303,75
Educação	19.446.176,93	20.167.176,93	1.204.264,22	17.876.011,37	33,02 %	2.291.165,56	3.254.463,71	5.344.674,91	28,72 %	14.822.502,02
Ensino Fundamental	14.295.696,93	14.866.696,93	989.517,85	13.352.708,89	24,66 %	1.513.988,04	2.369.617,76	4.029.908,21	21,65 %	10.836.788,72
Ensino Médio	88.480,00	68.480,00	0,00	60.000,00	0,11 %	8.480,00	7.423,83	12.199,01	0,07 %	56.280,99
Ensino Superior	748.560,00	1.078.560,00	30.000,00	1.075.000,00	1,99 %	3.560,00	182.518,21	182.518,21	0,98 %	896.041,79
Ensino Infantil	4.176.800,00	4.016.800,00	184.746,37	3.313.821,32	6,12 %	702.978,68	654.359,52	1.068.704,60	5,74 %	2.948.095,40
Educação Especial	136.640,00	136.640,00	0,00	74.481,16	0,14 %	62.158,84	40.544,39	51.344,88	0,28 %	85.295,12
Cultura	601.840,00	655.840,00	517.108,50	628.564,82	1,16 %	27.275,18	53.966,34	66.768,33	0,36 %	589.071,67
Difusão Cultural	601.840,00	655.840,00	517.108,50	628.564,82	1,16 %	27.275,18	53.966,34	66.768,33	0,36 %	589.071,67
Urbanismo	8.146.719,57	6.574.890,52	722.839,58	5.251.028,46	9,70 %	1.323.862,06	966.936,76	1.775.391,52	9,54 %	4.799.499,00
Infra Estrutura Urbana	7.731.919,57	6.438.090,52	722.839,58	5.242.028,47	9,68 %	1.196.062,05	966.936,76	1.766.392,52	9,49 %	4.671.698,00
Serviços Urbanos	414.800,00	136.800,00	0,00	8.999,99	0,02 %	127.800,01	0,00	8.999,00	0,05 %	127.801,00
Habitação	72.480,00	72.480,00	0,00	0,00	0,00 %	72.480,00	0,00	0,00	0,00 %	72.480,00
Habitação Urbana	72.480,00	72.480,00	0,00	0,00	0,00 %	72.480,00	0,00	0,00	0,00 %	72.480,00
Saneamento	38.800,00	346.800,00	0,00	336.937,71	0,62 %	9.862,29	6.500,00	6.500,00	0,03 %	340.300,00
Saneamento Básico Urbano	38.800,00	346.800,00	0,00	336.937,71	0,62 %	9.862,29	6.500,00	6.500,00	0,03 %	340.300,00
Gestão Ambiental	112.440,00	80.440,00	3.602,16	49.752,16	0,09 %	30.687,84	10.243,09	27.543,73	0,15 %	52.896,27
Preservação e Conservação Ambiental	112.440,00	80.440,00	3.602,16	49.752,16	0,09 %	30.687,84	10.243,09	27.543,73	0,15 %	52.896,27
Agricultura	234.440,00	105.440,00	37.635,47	53.597,25	0,10 %	51.842,75	2.093,50	9.350,75	0,05 %	96.089,25
Extensão Rural	234.440,00	105.440,00	37.635,47	53.597,25	0,10 %	51.842,75	2.093,50	9.350,75	0,05 %	96.089,25
Comércio e Serviços	319.280,00	137.280,00	0,00	57.444,44	0,11 %	79.835,56	11.548,72	27.091,28	0,15 %	110.188,72
Fomento ao Trabalho	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Promoção Comercial	58.200,00	36.200,00	0,00	18.530,00	0,03 %	17.670,00	2.684,28	6.731,79	0,04 %	29.468,21
Serviços Financeiros	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Turismo	211.080,00	91.080,00	0,00	38.914,44	0,07 %	52.165,56	8.864,44	20.359,49	0,11 %	70.720,51
Energia	569.730,19	474.730,19	0,00	435.355,00	0,80 %	39.375,19	71.293,21	173.783,00	0,93 %	300.947,19
Energia Elétrica	569.730,19	474.730,19	0,00	435.355,00	0,80 %	39.375,19	71.293,21	173.783,00	0,93 %	300.947,19
Transporte	1.184.142,94	1.623.142,94	330.211,99	1.429.058,32	2,64 %	194.084,62	168.027,22	360.581,73	1,94 %	1.262.561,21
Transporte Rodoviário	1.184.142,94	1.623.142,94	330.211,99	1.429.058,32	2,64 %	194.084,62	168.027,22	360.581,73	1,94 %	1.262.561,21
Desporto e Lazer	270.440,00	623.440,00	61.106,00	521.990,41	0,96 %	101.449,59	149.516,78	178.414,67	0,96 %	445.025,33
Desporto Comunitário	203.640,00	358.140,00	85.106,00	327.604,27	0,61 %	30.535,73	77.461,45	106.359,34	0,57 %	251.780,66
Lazer	66.800,00	265.300,00	-24.000,00	194.386,14	0,36 %	70.913,86	72.055,33	72.055,33	0,39 %	193.244,67
Encargos Especiais	638.800,00	474.800,00	0,00	464.100,00	0,86 %	10.700,00	78.668,22	171.178,37	0,92 %	303.621,63
Serviço da Dívida Interna	478.800,00	314.800,00	0,00	304.100,00	0,56 %	10.700,00	51.470,85	105.602,80	0,57 %	209.197,20
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,30 %	0,00	27.197,37	65.575,57	0,35 %	94.424,43
Reserva de Contingência	148.000,00	148.000,00				148.000,00				148.000,00
Reserva de Contingência	148.000,00	148.000,00				148.000,00				148.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.432.075,63	1.420.075,63	0,00	1.360.450,00	2,51 %	59.625,63	373.450,23	756.822,13	4,07 %	663.253,50
TOTAL (III) = (I + II)	62.393.304,29	65.504.975,24	4.989.198,65	54.138.732,25	100,00 %	11.366.242,99	9.800.929,40	18.610.480,00	100,00 %	46.894.495,24
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/mai/2019 - 11h e 04m										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.432.075,63	1.420.075,63	0,00	1.360.450,00	2,51 %	59.625,63	373.450,23	756.822,13	4,07 %	663.253,50
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,07 %	0,00	0,00	4.466,86	0,02 %	35.533,14
Ações do Legislativo	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,07 %	0,00	0,00	4.466,86	0,02 %	35.533,14
Judiciária	17.600,00	17.600,00	0,00	17.600,00	0,03 %	0,00	8.178,58	17.600,00	0,09 %	0,00
Ação Judiciária	17.600,00	17.600,00	0,00	17.600,00	0,03 %	0,00	8.178,58	17.600,00	0,09 %	0,00
Administração	97.520,00	97.520,00	0,00	93.500,00	0,17 %	4.020,00	26.058,22	52.590,09	0,28 %	44.929,91
Administração Geral	97.520,00	97.520,00	0,00	93.500,00	0,17 %	4.020,00	26.058,22	52.590,09	0,28 %	44.929,91
Assistência Social	70.680,00	68.680,00	0,00	68.000,00	0,13 %	680,00	16.864,06	34.111,50	0,18 %	34.568,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.680,00	680,00	0,00	0,00	0,00 %	680,00	0,00	0,00	0,00 %	680,00
Assistência Comunitária	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,13 %	0,00	16.864,06	34.111,50	0,18 %	33.888,50
Previdência Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00
Saúde	389.360,00	379.360,00	0,00	374.400,00	0,69 %	4.960,00	112.105,08	229.032,94	1,23 %	150.327,06
Atenção Básica	381.280,00	371.280,00	0,00	366.400,00	0,68 %	4.880,00	108.572,97	222.074,47	1,19 %	149.205,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01 %	0,00	3.532,11	6.958,47	0,04 %	1.041,53
Educação	724.160,00	724.160,00	0,00	682.950,00	1,26 %	41.210,00	189.744,73	378.398,30	2,03 %	345.761,70
Ensino Fundamental	513.760,00	513.760,00	0,00	502.950,00	0,93 %	10.810,00	142.912,77	294.950,73	1,58 %	218.809,27

Ensino Infantil	198.400,00	198.400,00	0,00	168.000,00	0,31 %	30.400,00	39.658,96	74.627,65	0,40 %	123.772,35
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,02 %	0,00	7.173,00	8.819,92	0,05 %	3.180,08
Urbanismo	84.475,63	84.475,63	0,00	84.000,00	0,16 %	475,63	20.499,56	40.622,44	0,22 %	43.853,19
Infra Estrutura Urbana	84.475,63	84.475,63	0,00	84.000,00	0,16 %	475,63	20.499,56	40.622,44	0,22 %	43.853,19
Comércio e Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00
Turismo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00
Desporto e Lazer	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
Desporto Comunitário	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/mai/2019 - 11h e 04m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:2AE46DE4

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.463.415,39	3.463.415,39	1.282.706,96	37,04 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.739,37	168.739,37	112.370,31	66,59 %
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.739,37	168.739,37	112.370,31	66,59 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.739,37	168.739,37	112.370,31	66,59 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.302.307,05	2.302.307,05	800.969,21	34,79 %
1.3.1 - ISS	2.180.957,83	2.180.957,83	798.149,36	36,60 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.349,22	121.349,22	2.819,85	2,32 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.349,22	121.349,22	2.819,85	2,32 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	369.367,44	37,22 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	369.367,44	37,22 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.079.803,66	35.079.803,66	13.440.036,56	38,31 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.993.987,08	16.993.987,08	6.280.998,97	36,96 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.993.987,08	16.993.987,08	6.280.998,97	36,96 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.294.400,00	15.294.400,00	5.449.883,81	35,63 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	108.832,90	108.832,90	60.829,33	55,89 %
2.5 - Cota-Parte ITR	995.200,00	995.200,00	676.957,12	68,02 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.643.967,74	1.643.967,74	971.367,33	59,09 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.543.219,05	38.543.219,05	14.722.743,52	38,20 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.760,46	630.760,46	277.156,65	43,94 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	504.899,65	504.899,65	261.313,61	51,76 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	25.182,48	25.182,48	8.409,24	33,39 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	69.632,00	69.632,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.046,33	31.046,33	7.433,80	23,94 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.272.751,40	1.272.751,40	104.409,59	8,20 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.272.751,40	1.272.751,40	104.409,59	8,20 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.903.511,86	1.903.511,86	381.566,24	20,05 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.015.960,74	7.015.960,74	2.688.007,31	38,31 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.398.797,42	3.398.797,42	1.256.199,79	36,96 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.058.880,00	3.058.880,00	1.089.976,76	35,63 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.683,19	8.683,19	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.766,58	21.766,58	12.165,87	55,89 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	199.040,00	199.040,00	135.391,42	68,02 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	328.793,55	328.793,55	194.273,47	59,09 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.514.160,00	9.514.160,00	3.902.255,98	41,02 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.483.113,67	9.483.113,67	3.894.822,18	41,07 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.046,33	31.046,33	7.433,80	23,94 %

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.467.152,93	2.467.152,93	1.206.814,87		48,92 %	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.541.520,00	5.541.520,00	5.453.081,59	98,40 %	2.320.897,65	41,88 %
13.1 - Com Educação Infantil	973.360,00	973.360,00	949.613,24	97,56 %	484.869,26	49,81 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.568.160,00	4.568.160,00	4.503.468,35	98,58 %	1.836.028,39	40,19 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.353.920,00	2.353.920,00	1.972.361,12	83,79 %	1.040.747,08	44,21 %
14.1 - Com Educação Infantil	513.840,00	513.840,00	364.343,75	70,91 %	124.175,06	24,17 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.080,00	1.840.080,00	1.608.017,37	87,39 %	916.572,02	49,81 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.895.440,00	7.895.440,00	7.425.442,71	94,05 %	3.361.644,73	42,58 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 FUNDEB 60%					0,00	
16.2 FUNDEB 40%					0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 FUNDEB 60%					0,00	
17.2 FUNDEB 40%					0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					3.361.644,73	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					59,48	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					26,67	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					13,85	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.096.880,00	2.921.880,00	2.283.567,11	78,15 %	687.022,24	23,51 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	3.096.880,00	2.921.880,00	2.283.567,11	78,15 %	687.022,24	23,51 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.487.200,00	1.487.200,00	1.313.956,99	88,35 %	609.044,32	40,95 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.609.680,00	1.434.680,00	969.610,12	67,58 %	77.977,92	5,44 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.886.270,06	12.035.070,06	11.110.284,75	92,32 %	3.748.893,35	31,15 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.408.240,00	6.408.240,00	6.111.485,72	95,37 %	2.752.600,41	42,95 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.478.030,06	5.626.830,06	4.998.799,03	88,84 %	996.292,94	17,71 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	14.983.150,06	14.956.950,06	13.393.851,86	89,55 %	4.435.915,59	29,66 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.206.814,87	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					1.206.814,87	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					3.229.100,72	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					21,93	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.046,33	31.046,33	7.433,80	23,94 %	7.433,80	23,94 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.899,65	504.899,65	261.313,61	51,76 %	261.313,61	51,76 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.651.240,89	5.398.440,89	4.896.362,10	90,70 %	1.018.410,21	18,86 %
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.187.186,87	5.934.386,87	5.165.109,51	87,04 %	1.287.157,62	21,69 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.170.336,93	20.891.336,93	18.558.961,37	88,84 %	5.723.073,21	27,39 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.380,94			0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.380,94			0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00			0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00			0,00		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.894.822,18			0,00		
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.469.072,48			0,00		
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.469.072,48			0,00		
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00			0,00		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.433,80			0,00		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.433.183,50			0,00		
50- (+) AJUSTES	0,00			0,00		
50.1 (+) Retenções	0,00			0,00		
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00			0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00			0,00		

50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.433.183,50	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/mai/2019 - 11h e 05m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:7D7FACC3

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.463.415,39	3.463.415,39	1.282.706,96	37,04 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.180.957,83	2.180.957,83	798.149,36	36,60 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	369.367,44	37,22 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.935,24	10.935,24	4.029,30	36,85 %
Dívida Ativa dos Impostos	245.806,12	245.806,12	84.674,87	34,45 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.347,23	33.347,23	26.485,99	79,42 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.079.803,66	35.079.803,66	13.440.036,56	38,31 %
Cota-Parte do FPM	16.993.987,08	16.993.987,08	6.280.998,97	36,96 %
Cota-Parte do ITR	995.200,00	995.200,00	676.957,12	68,02 %
Cota-Parte do IPVA	1.643.967,74	1.643.967,74	971.367,33	59,09 %
Cota-Parte do ICMS	15.294.400,00	15.294.400,00	5.449.883,81	35,63 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	108.832,90	108.832,90	60.829,33	55,89 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.543.219,05	38.543.219,05	14.722.743,52	38,20 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.685.908,54	1.685.908,54	357.950,94	21,23 %
Provenientes da União	615.393,28	615.393,28	249.980,00	40,62 %
Provenientes do Estado	1.017.450,34	1.017.450,34	98.703,12	9,70 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	53.064,92	53.064,92	9.267,82	17,47 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	53.064,92	53.064,92	9.267,82	17,47 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.738.973,46	1.738.973,46	367.218,76	21,12 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.393.984,52	16.397.884,52	14.716.713,90	89,75 %	5.820.737,47	35,50 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.275.366,00	5.080.266,00	4.713.419,87	92,78 %	2.472.592,01	48,67 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.118.618,52	11.317.618,52	10.003.294,03	88,39 %	3.348.145,46	29,58 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.461.414,00	697.514,00	23.602,22	3,38 %	18.556,62	2,66 %
Investimentos	1.461.414,00	697.514,00	23.602,22	3,38 %	18.556,62	2,66 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.855.398,52	17.095.398,52	14.740.316,12	86,22 %	5.839.294,09	34,16 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.855.398,52	17.095.398,52	14.740.316,12	100,00 %	5.839.294,09	100,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						39,66 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						3.630.882,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	PARCELA **CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	11.043.057,18	11.725.257,18	10.027.066,56	68,02 %	4.309.467,77	73,80 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.581.864,79	5.099.864,79	4.486.963,94	30,44 %	1.442.950,87	24,71 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	73.472,00	50.272,00	39.194,45	0,27 %	8.216,18	0,14 %
Vigilância Epidemiológica	157.004,55	220.004,55	187.091,17	1,27 %	78.659,27	1,35 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	14.855.398,52	17.095.398,52	14.740.316,12	100,00 %	5.839.294,09	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/mai/2019 - 11h e 07m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012Restos

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:CCAFECA6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Maio/ 2018	Junho/ 2018	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.378,02	138.288,74	136.814,71	135.216,72	143.648,15	132.619,09	157.489,23	183.109,18	134.668,57	126.158,25	111.192,75	156.492,82	1.692.076,23	0,00
Pessoal Ativo	136.378,02	138.288,74	136.814,71	135.216,72	143.648,15	132.619,09	157.489,23	183.109,18	134.668,57	126.158,25	111.192,75	156.492,82	1.692.076,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	111.327,34	113.238,92	111.660,50	110.324,50	118.138,71	107.137,59	133.318,75	148.999,02	110.301,24	103.065,13	103.971,52	113.133,58	1.384.616,80	0,00
Obrigações Patronais	25.050,68	25.049,82	25.154,21	24.892,22	25.509,44	25.481,50	24.170,48	34.110,16	24.367,33	23.093,12	7.221,23	43.359,24	307.459,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.378,02	138.288,74	136.814,71	135.216,72	143.648,15	132.619,09	157.489,23	183.109,18	134.668,57	126.158,25	111.192,75	156.492,82	1.692.076,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.718.602,28	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.718.602,28	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.692.076,23	3,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.103.116,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	2.947.960,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	2.792.804,52	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

PEDRO DIAS PEREIRA
1º Secretário

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
Contadora
CRC/MS 010460/O-7

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:AC810C70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1															
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	329.041,77	359.830,74	379.371,14	361.603,54	4.804.935,99	0,00
2	Pessoal Ativo	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	329.041,77	359.830,74	379.371,14	361.603,54	4.804.935,99	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	354.745,95	348.269,62	324.863,69	349.710,20	361.183,55	310.965,60	384.339,85	393.180,97	273.486,51	299.480,40	315.239,74	300.042,36	4.015.508,44	0,00
4	Obrigações Patronais	70.028,29	70.425,55	68.153,28	68.031,77	68.491,90	63.695,91	63.843,19	75.159,48	55.555,26	60.350,34	64.131,40	61.561,18	789.427,55	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	329.041,77	359.830,74	379.371,14	361.603,54	4.804.935,99	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.734.743,48	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	160.734.743,48	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.804.935,99	2,99
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	9.644.084,61	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	9.161.880,38	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	8.679.676,15	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										

.

Publicado por:
Thiago Lima de Araújo
Código Identificador:4DB0EB08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - PODER LEGISLATIVO ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO ATÉ ABRIL - 1º QUADRIMESTRE/2019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TRES LAGOAS CAMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"														R$ 1,00
Nº		Despesas Liquidadas												
	DESPESA COM PESSOAL	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**957.338,05**	**985.279,33**	**1.294.740,97**	**994.696,99**	**991.479,40**	**998.004,46**	**890.155,17**	**1.535.463,85**	**1.002.884,70**	**1.127.949,50**	**1.045.109,92**	**1.074.487,99**	**12.897.590,33**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**957.338,05**	**985.279,33**	**1.294.740,97**	**994.696,99**	**991.479,40**	**998.004,46**	**890.155,17**	**1.535.463,85**	**1.002.884,70**	**1.127.949,50**	**1.045.109,92**	**1.074.487,99**	**12.897.590,33**	**0,00**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	807.171,26	833.786,55	1.136.073,64	834.711,05	827.820,21	832.561,42	845.244,84	1.135.541,59	844.290,60	951.039,75	887.659,05	910.797,48	10.846.697,44	0,00
4	Obrigações Patronais	150.166,79	151.492,78	158.667,33	159.985,94	163.659,19	165.443,04	44.910,33	399.922,26	158.594,10	176.909,75	157.450,87	163.690,51	2.050.892,89	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**9.791,64**	**4.687,50**	**18.041,63**	**2.083,33**	**3.500,00**	**11.791,65**	**2.654,14**	**0,00**	**0,00**	**2.449,16**	**2.979,15**	**10.462,45**	**68.440,65**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.791,64	4.687,50	18.041,63	2.083,33	3.500,00	11.791,65	2.654,14	0,00	0,00	2.449,16	2.979,15	10.462,45	68.440,65	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**947.546,41**	**980.591,83**	**1.276.699,34**	**992.613,66**	**987.979,40**	**986.212,81**	**887.501,03**	**1.535.463,85**	**1.002.884,70**	**1.125.500,34**	**1.042.130,77**	**1.064.025,54**	**12.829.149,68**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	544.214.208,22	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**544.214.208,22**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.829.149,68	2,36
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	32.652.852,49	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	31.020.209,87	5,70

23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL								29.387.567,24	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TRES LAGOAS CAMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A100BCAD

